



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.336 Campo Grande, segunda-feira, 30 de novembro de 2020. 165 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	44
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	81
ATOS DE LICITAÇÃO	96
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	101
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	149
MUNICIPALIDADES	152
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	161

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.555, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui o Programa Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento do Cooperativismo em Mato Grosso do Sul (PROCOOP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.830, de 12 de maio de 2004,

Considerando o disposto na Portaria nº 129, de 4 de julho de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que institui o programa de governo "Brasil Mais Cooperativo", define suas diretrizes, instrumentos de implementação, instâncias de gestão;

Considerando que o cooperativismo tem se consolidado como fonte de renda e de inserção social nas atividades rurais dos setores públicos e privados do Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Programa Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento do Cooperativismo em Mato Grosso do Sul (PROCOOP), a ser executado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), com objetivo de fomentar um ambiente favorável ao desenvolvimento e ao fortalecimento das cooperativas no território sul-mato-grossense.

Art. 2º São objetivos do PROCOOP:

I - estabelecer estratégias para o desenvolvimento da cultura cooperativista em Mato Grosso do Sul, alinhado às ações governamentais;

II - estimular a forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo, cooperativismo e na legislação vigente;

III - ampliar a competitividade e a sustentabilidade das cooperativas de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º São instrumentos para implementação do PROCOOP:

I - o desenvolvimento de programas e de projetos setoriais destinados ao fomento econômico, à agregação de valor à produção das cooperativas, à implementação de tecnologia e de inovação a novos empreendimentos;

II - a oferta de mecanismos econômicos, tais como, assistência técnica e extensão rural, adequação sanitária e ambiental e crédito financeiro, tributário e fiscal;

III - o desenvolvimento de ações e de projetos voltados a oferecer educação-base, formação e capacitação profissional aos cooperados;

IV - a celebração de convênios, de termos de cooperação e de outros instrumentos para apoiar as intercooperações, concessões e as autorizações;

V - a disponibilização de acessos diferenciados aos empreendimentos cooperativos às políticas públicas nas áreas de educação, meio ambiente, mercado, assistência técnica, em nível federal, estadual e municipal.

Art. 4º O PROCOOP será implementado e desenvolvido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) com aporte de recursos financeiros provenientes de:

I - dotações consignadas nos orçamentos dos órgãos e das entidades que participem das ações do Programa;

II - transferência da União;

III - termos de ajustes firmados com entidades públicas ou privadas nacionais;

IV - contribuições e de doações de pessoas físicas ou jurídicas;

V - de outras fontes que lhes sejam destinadas.

Art. 5º O Programa Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento do Cooperativismo em Mato Grosso do Sul (PROCOOP) será gerenciado por um Comitê de Governança do Cooperativismo em Mato Grosso do Sul, composto por 7 (sete) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos órgãos e das entidades abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

II - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

III - União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária (UNICAFES);

IV - Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de MS (OCB-MS);

V - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-MS);

VI - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR-MS);

VII - Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul (Crie-MS).

§ 1º A presidência do Comitê de Governança do Cooperativismo em Mato Grosso do Sul será exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

§ 2º Os órgãos e as entidades especificados nos incisos II a VII deste artigo serão convidados a indicar os respectivos representantes que integrarão o Comitê de Governança do Cooperativismo em Mato Grosso do Sul, por meio de ofício de seus dirigentes endereçado ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

§ 3º Os membros do Comitê serão designados por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a designação para até 2 (dois) mandatos consecutivos.

Art. 6º A participação na gestão do PROCOOP e no desempenho da função de membro do Comitê de Governança do Cooperativismo em Mato Grosso do Sul será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, não gerando direito à percepção de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 7º Autoriza-se o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) a expedir normas complementares para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Parágrafo único. As normas complementares de que trata o *caput* deste artigo serão submetidas à aprovação do Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária (CEPA), órgão colegiado competente para sugerir medidas e apoiar políticas de fortalecimento da agricultura e da pecuária de Mato Grosso do Sul, voltadas à organização dos produtores e da produção, consoante dispõe o art. 2º, inciso XIII, alínea "a", do Decreto nº 15.333, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 8º A implementação do disposto neste Decreto deverá observar a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 212, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, da Procuradoria-Geral do Estado, previstos na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Assessor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.127, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao quinto bimestre de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao quinto bimestre de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.468.910.900,00	14.943.526.968,78	2.807.947.093,72	18,79	12.412.242.534,85	83,06	2.531.284.433,93
RECEITAS CORRENTES	12.909.936.500,00	13.209.924.599,78	2.786.932.155,25	21,10	12.202.031.045,18	92,37	1.007.893.554,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.547.324.200,00	7.547.324.200,00	1.568.540.301,83	20,78	6.537.393.998,35	86,62	1.009.930.201,65
Impostos	7.291.055.000,00	7.291.055.000,00	1.519.864.639,24	20,85	6.329.421.896,83	86,81	961.633.103,17
Taxas	256.269.200,00	256.269.200,00	48.675.662,59	18,99	207.972.101,52	81,15	48.297.098,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	742.510.800,00	764.125.800,00	83.681.995,92	10,95	448.216.140,72	58,66	315.909.659,28
Contribuições Sociais	742.510.800,00	764.125.800,00	83.681.995,92	10,95	448.216.140,72	58,66	315.909.659,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	108.933.500,00	115.921.602,76	13.716.887,64	11,83	190.400.678,40	164,25	(74.479.075,64)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.786.200,00	1.786.200,00	145.571,14	8,15	1.178.860,45	66,00	607.339,55
Valores Mobiliários	65.596.100,00	65.637.202,76	11.871.044,45	18,09	40.317.036,99	61,42	25.320.165,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	257.695,85	0,00	116.122.239,19	0,00	(116.122.239,19)
Exploração de Recursos Naturais	25.384.000,00	32.331.000,00	599.607,67	1,85	15.844.625,42	49,01	16.486.374,58
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	16.167.200,00	16.167.200,00	842.968,53	5,21	16.937.916,35	104,77	(770.716,35)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	817.495.900,00	843.287.900,00	181.623.939,38	21,54	716.481.270,30	84,96	126.806.629,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	741.734.800,00	767.526.800,00	170.063.017,28	22,16	655.122.020,40	85,35	112.404.779,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.299.700,00	2.299.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.299.700,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	65.051.400,00	65.051.400,00	9.268.144,34	14,25	54.260.688,61	83,41	10.790.711,39
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.410.000,00	8.410.000,00	2.292.777,76	27,26	7.098.561,29	84,41	1.311.438,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.626.413.800,00	3.871.438.079,02	925.366.445,27	23,90	4.239.835.358,88	109,52	(368.397.279,86)
Transferências da União e de suas Entidades	1.546.629.500,00	1.676.653.779,02	441.059.266,44	26,31	1.964.559.898,05	117,17	(287.906.119,03)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	79.000,00	79.000,00	406.860,33	515,01	2.225.235,52	2.816,75	(2.146.235,52)
Transferências de Instituições Privadas	913.935.800,00	1.028.935.800,00	290.502.201,42	28,23	1.356.133.655,46	131,80	(327.197.855,46)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	193.398.117,08	16,64	916.916.569,85	78,89	245.317.630,15
Transferências do Exterior	1.282.900,00	1.282.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282.900,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.252.400,00	2.252.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.400,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.258.300,00	67.827.018,00	14.002.585,21	20,64	69.703.598,53	102,77	(1.876.580,53)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.299.300,00	39.299.300,00	5.911.727,86	15,04	28.558.247,08	72,67	10.741.052,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.284.200,00	16.284.200,00	1.888.394,03	11,60	13.127.583,82	80,62	3.156.616,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.674.800,00	12.243.518,00	6.202.463,32	50,66	28.017.767,63	228,84	(15.774.249,63)

RECEITAS DE CAPITAL	1.558.974.400,00	1.733.602.369,00	21.014.938,47	1,21	210.211.489,67	12,13	1.523.390.879,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.625.100,00	35.003.682,00	3.589.725,38	10,26	23.298.362,26	66,56	11.705.319,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.378.582,00	3.589.725,38	31,55	10.233.270,83	89,93	1.145.311,17
Operações de Crédito - Mercado Externo	23.625.100,00	23.625.100,00	0,00	0,00	13.065.091,43	55,30	10.560.008,57
ALIENAÇÃO DE BENS	5.188.600,00	5.188.600,00	2.380,36	0,05	767.453,50	14,79	4.421.146,50
Alienação de Bens Móveis	1.353.400,00	1.353.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.353.400,00
Alienação de Bens Imóveis	3.835.200,00	3.835.200,00	2.380,36	0,06	767.453,50	20,01	3.067.746,50
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.248.000,00	5.248.000,00	1.528.573,70	29,13	6.131.749,46	116,84	(883.749,46)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.167.600,00	1.063.416.987,00	15.894.259,03	1,49	179.933.924,45	16,92	883.483.062,55
Transferências da União e de suas Entidades	424.689.100,00	587.938.487,00	14.121.267,62	2,40	170.393.652,39	28,98	417.544.834,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.426.900,00	4.426.900,00	1.772.991,41	40,05	9.540.271,81	215,51	(5.113.371,81)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	470.282.200,00	470.282.200,00	0,00	0,00	0,25	0,00	470.282.199,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	247.800,00	247.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.800,00
Transferências de Pessoas Físicas	521.600,00	521.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.600,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	624.745.100,00	624.745.100,00	0,00	0,00	80.000,00	0,01	624.665.100,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	624.745.100,00	624.745.100,00	0,00	0,00	80.000,00	0,01	624.665.100,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.331.489.100,00	1.917.719.100,00	314.954.046,60	16,42	1.695.467.980,95	88,41	222.251.119,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.800.400.000,00	16.861.246.068,78	3.122.901.140,32	18,52	14.107.710.515,80	83,67	2.753.535.552,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.800.400.000,00	16.861.246.068,78	3.122.901.140,32	18,52	14.107.710.515,80	83,67	2.753.535.552,98
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.800.400.000,00	16.861.246.068,78	3.122.901.140,32	18,52	14.107.710.515,80	83,67	2.753.535.552,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	273.143.178,71	0,00	0,00	273.143.178,71	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	273.143.178,71	0,00	0,00	273.143.178,71	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.497.115.300,00	15.304.088.997,78	1.946.898.454,01	11.539.184.158,27	3.764.904.839,51	2.134.144.760,94	10.548.749.728,76	4.755.339.269,02	10.407.204.449,34
DESPESAS CORRENTES	12.265.981.200,00	12.877.150.992,74	1.721.221.449,70	10.106.445.247,64	2.770.705.745,10	1.847.364.093,94	9.476.690.538,39	3.400.460.454,35	9.371.485.477,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.543.264.600,00	8.292.955.075,06	1.217.529.443,76	7.164.445.285,44	1.128.509.789,62	1.326.277.859,00	6.921.129.175,57	1.371.825.899,49	6.878.990.375,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	514.379.700,00	290.266.535,00	2.478.569,13	103.240.921,93	187.025.613,07	11.301.466,09	102.897.964,19	187.368.570,81	102.897.964,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.208.336.900,00	4.293.929.382,68	501.213.436,81	2.838.759.040,27	1.455.170.342,41	509.784.768,85	2.452.663.398,63	1.841.265.984,05	2.389.597.138,52
Transferências a Municípios ²	168.000.000,00	168.000.000,00	28.000.000,00	154.000.000,00	14.000.000,00	28.000.000,00	154.000.000,00	14.000.000,00	140.000.000,00
Demais Despesas Correntes ²	4.040.336.900,00	4.125.929.382,68	473.213.436,81	2.684.759.040,27	1.441.170.342,41	481.784.768,85	2.298.663.398,63	1.827.265.984,05	2.249.597.138,52
DESPESAS DE CAPITAL	2.103.134.100,00	2.425.983.191,04	225.677.004,31	1.432.738.910,63	993.244.280,41	286.780.667,00	1.072.059.190,37	1.353.924.000,67	1.035.718.971,61
INVESTIMENTOS	1.699.782.900,00	2.158.262.210,04	174.767.416,59	1.288.779.373,96	869.482.836,08	227.926.131,06	932.800.276,40	1.225.461.933,64	896.460.057,64

INVERSÕES FINANCEIRAS	2.053.100,00	8.653.742,00	369.855,85	8.277.748,49	375.993,51	0,00	3.758.801,55	4.894.940,45	3.758.801,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	401.298.100,00	259.067.239,00	50.539.731,87	135.681.788,18	123.385.450,82	58.854.535,94	135.500.112,42	123.567.126,58	135.500.112,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000.000,00	954.814,00	0,00	0,00	954.814,00	0,00	0,00	954.814,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.303.284.700,00	1.830.300.249,71	281.850.654,73	1.639.082.445,86	191.217.803,85	306.471.856,64	1.608.912.913,56	221.387.336,15	1.542.186.409,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.800.400.000,00	17.134.389.247,49	2.228.749.108,74	13.178.266.604,13	3.956.122.643,36	2.440.616.617,58	12.157.662.642,32	4.976.726.605,17	11.949.390.858,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.800.400.000,00	17.134.389.247,49	2.228.749.108,74	13.178.266.604,13	3.956.122.643,36	2.440.616.617,58	12.157.662.642,32	4.976.726.605,17	11.949.390.858,72
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	929.443.911,67	0,00	0,00	1.950.047.873,48	0,00	2.158.319.657,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.800.400.000,00	17.134.389.247,49	2.228.749.108,74	14.107.710.515,80	3.956.122.643,36	2.440.616.617,58	14.107.710.515,80	4.976.726.605,17	14.107.710.515,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.331.489.100,00	1.917.719.100,00	314.954.046,60	16,42	1.695.467.980,95	88,41	222.251.119,05
RECEITAS CORRENTES	1.331.489.100,00	1.917.719.100,00	314.954.046,60	16,42	1.695.467.980,95	88,41	222.251.119,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	875.448.800,00	1.461.678.800,00	314.150.158,83	21,49	1.678.972.931,58	114,87	(217.294.131,58)
Contribuições Sociais	875.448.800,00	1.461.678.800,00	314.150.158,83	21,49	1.678.972.931,58	114,87	(217.294.131,58)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.204.400,00	28.204.400,00	803.887,77	2,85	16.495.049,37	58,48	11.709.350,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	76.132,00	0,00	(76.132,00)
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	28.204.400,00	28.204.400,00	803.887,77	2,85	16.418.917,37	58,21	11.785.482,63
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	427.835.900,00	427.835.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.835.900,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	427.835.900,00	427.835.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.835.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.303.284.700,00	1.830.300.249,71	281.850.654,73	1.639.082.445,86	191.217.803,85	306.471.856,64	1.608.912.913,56	221.387.336,15	1.542.186.409,38
DESPESAS CORRENTES	1.303.284.700,00	1.830.300.249,71	281.850.654,73	1.639.082.445,86	191.217.803,85	306.471.856,64	1.608.912.913,56	221.387.336,15	1.542.186.409,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.157.913.100,00	1.724.988.938,99	278.101.400,76	1.561.541.709,70	163.447.229,29	294.620.450,74	1.536.865.385,11	188.123.553,88	1.479.785.511,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.371.600,00	105.311.310,72	3.749.253,97	77.540.736,16	27.770.574,56	11.851.405,90	72.047.528,45	33.263.782,27	62.400.897,77
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Valores expressos em R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.497.115.300,00	15.304.088.997,78	1.946.898.454,01	11.539.184.158,27	87,58	3.764.904.839,51	2.134.144.760,94	10.548.749.728,76	86,72	4.755.339.269,02
01 - Legislativa	500.283.300,00	506.543.300,00	40.441.376,92	378.862.103,61	2,87	127.681.196,39	61.278.302,84	315.775.327,34	2,60	190.767.972,66
031 - Ação Legislativa	258.326.400,00	262.586.400,00	33.661.218,53	190.322.556,77	1,44	72.263.843,23	32.596.102,98	167.904.851,07	1,38	94.681.548,93
032 - Controle Externo	240.256.900,00	242.256.900,00	6.780.158,39	186.933.656,88	1,42	55.323.243,12	28.431.798,75	146.624.020,23	1,21	95.632.879,77
846 - Outros Encargos Especiais	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	1.605.889,96	0,01	94.110,04	250.401,11	1.246.456,04	0,01	453.543,96
02 - Judiciária	984.189.600,00	1.007.094.600,00	18.061.281,27	924.837.718,56	7,02	82.256.881,44	139.844.054,72	696.393.648,43	5,72	310.700.951,57
061 - Ação Judiciária	146.613.800,00	170.738.800,00	14.408.189,51	149.291.314,66	1,13	21.447.485,34	27.749.849,21	112.963.081,08	0,93	57.775.718,92
122 - Administração Geral	790.507.600,00	790.012.600,00	3.432.256,98	748.587.165,23	5,68	41.425.434,77	107.891.814,29	565.231.094,18	4,65	224.781.505,82
126 - Tecnologia da Informação	40.414.000,00	40.414.000,00	636.190,20	21.784.435,80	0,17	18.629.564,20	3.756.327,54	15.970.104,49	0,13	24.443.895,51
128 - Formação de Recursos Humanos	2.860.200,00	1.967.673,00	(488.353,90)	1.440.599,22	0,01	527.073,78	25.482,30	455.718,87	0,00	1.511.954,13
131 - Comunicação Social	3.112.000,00	3.279.527,00	72.998,48	3.052.203,65	0,02	227.323,35	311.108,99	1.228.722,09	0,01	2.050.804,91
846 - Outros Encargos Especiais	682.000,00	682.000,00	0,00	682.000,00	0,01	0,00	109.472,39	544.927,72	0,00	137.072,28
03 - Essencial à Justiça	905.827.000,00	962.089.027,00	157.228.904,62	769.376.263,16	5,84	192.712.763,84	158.514.147,57	715.871.176,95	5,89	246.217.850,05
091 - Defesa da Ordem Jurídica	443.051.100,00	459.983.206,00	59.727.083,03	350.046.191,13	2,66	109.937.014,87	61.790.243,81	302.852.038,28	2,49	157.131.167,72
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	89.446.400,00	82.392.757,00	9.917.237,63	55.461.232,30	0,42	26.931.524,70	9.870.812,84	54.512.183,11	0,45	27.880.573,89
122 - Administração Geral	18.932.700,00	18.932.700,00	1.497.057,38	12.869.469,98	0,10	6.063.230,02	1.868.925,13	8.928.491,34	0,07	10.004.208,66
128 - Formação de Recursos Humanos	4.589.500,00	4.933.764,00	721.497,73	4.557.599,48	0,03	376.164,52	718.724,93	4.434.925,90	0,04	498.838,10
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	169.520.100,00	177.380.100,00	29.866.616,26	134.876.087,50	1,02	42.504.012,50	29.948.241,80	134.777.939,25	1,11	42.602.160,75
846 - Outros Encargos Especiais	180.287.200,00	218.466.500,00	55.499.412,59	211.565.682,77	1,61	6.900.817,23	54.317.199,06	210.365.599,07	1,73	8.100.900,93
04 - Administração	1.120.539.300,00	1.147.242.851,19	122.468.844,86	630.936.103,01	4,79	516.306.748,18	120.500.516,26	598.932.315,71	4,92	548.310.535,48
122 - Administração Geral	1.059.130.800,00	1.084.908.786,57	119.179.077,77	609.296.824,65	4,62	475.611.961,92	117.238.572,06	577.716.189,97	4,75	507.192.596,60
123 - Administração Financeira	24.644.300,00	24.644.300,00	292.298,33	4.949.020,33	0,04	19.695.279,67	183.797,33	4.737.795,33	0,04	19.906.504,67
124 - Controle Interno	13.994.900,00	15.003.778,10	1.889.208,11	10.289.231,28	0,08	4.714.546,82	1.960.387,59	10.215.426,91	0,08	4.788.351,19
126 - Tecnologia da Informação	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
128 - Formação de Recursos Humanos	10.700.000,00	10.700.000,00	23.400,00	61.848,00	0,00	10.638.152,00	23.400,00	61.848,00	0,00	10.638.152,00
130 - Administração de Concessões	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	12.019.400,00	11.908.400,00	1.084.860,65	6.315.302,75	0,05	5.593.097,25	1.094.359,28	6.177.179,50	0,05	5.731.220,50
663 - Mineração	43.000,00	70.486,52	0,00	23.876,00	0,00	46.610,52	0,00	23.876,00	0,00	46.610,52
06 - Segurança Pública	1.995.135.900,00	1.743.564.107,92	189.004.251,86	1.061.955.442,72	8,06	681.608.665,20	194.484.124,00	972.894.836,76	8,00	770.669.271,16
122 - Administração Geral	1.871.074.900,00	1.591.321.769,92	182.514.177,08	1.022.717.289,46	7,76	568.604.480,46	186.259.520,72	954.613.088,60	7,85	636.708.681,32
181 - Policiamento	124.056.900,00	152.238.238,00	6.490.074,78	39.238.153,26	0,30	113.000.084,74	8.224.603,28	18.281.748,16	0,15	133.956.489,84
182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183 - Informação e Inteligência	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
421 - Custódia e Reintegração Social	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
08 - Assistência Social	223.573.700,00	246.672.071,00	31.275.824,00	151.486.170,49	1,15	95.185.900,51	33.982.319,54	149.658.843,42	1,23	97.013.227,58
122 - Administração Geral	54.779.300,00	60.734.300,00	7.810.728,01	44.698.417,36	0,34	16.035.882,64	7.724.810,42	44.279.172,93	0,36	16.455.127,07
241 - Assistência ao Idoso	5.553.200,00	5.553.200,00	0,00	0,00	0,00	5.553.200,00	0,00	0,00	0,00	5.553.200,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.113.000,00	1.652.100,00	0,00	0,00	0,00	1.652.100,00	0,00	0,00	0,00	1.652.100,00
244 - Assistência Comunitária	138.719.200,00	155.909.971,00	22.216.242,06	96.991.250,20	0,74	58.918.720,80	25.038.419,51	95.914.068,52	0,79	59.995.902,48
364 - Ensino Superior	22.000.000,00	22.000.000,00	1.247.022,75	9.787.356,34	0,07	12.212.643,66	1.217.252,19	9.456.455,71	0,08	12.543.544,29

422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.398.300,00	811.800,00	0,00	0,00	0,00	811.800,00	0,00	0,00	0,00	811.800,00
843 - Serviço da Dívida Interna	10.700,00	10.700,00	1.831,18	9.146,59	0,00	1.553,41	1.837,42	9.146,26	0,00	1.553,74
09 - Previdência Social	2.038.173.000,00	3.101.264.000,00	532.079.621,91	3.039.546.157,34	23,06	61.717.842,66	533.713.780,55	3.009.452.683,81	24,75	91.811.316,19
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.038.173.000,00	3.101.264.000,00	532.079.621,91	3.039.546.157,34	23,06	61.717.842,66	533.713.780,55	3.009.452.683,81	24,75	91.811.316,19
10 - Saúde	1.553.881.400,00	1.783.155.825,78	257.283.631,02	1.318.231.271,67	9,99	464.924.554,11	248.572.443,27	1.175.868.362,90	9,66	607.287.462,88
122 - Administração Geral	357.432.100,00	450.402.446,33	85.350.155,66	394.603.000,80	2,99	55.799.445,53	72.377.302,95	367.426.698,62	3,02	82.975.747,71
128 - Formação de Recursos Humanos	5.647.300,00	4.047.300,00	91.735,83	1.618.523,57	0,01	2.428.776,43	113.290,98	480.120,35	0,00	3.567.179,65
301 - Atenção Básica	70.490.200,00	66.967.244,00	11.946.650,01	60.727.291,38	0,46	6.239.952,62	9.190.734,47	49.977.927,26	0,41	16.989.316,74
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	962.870.800,00	891.223.019,87	120.581.584,48	615.066.339,54	4,67	276.156.680,33	113.740.528,85	548.360.951,94	4,51	342.862.067,93
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	86.673.100,00	96.568.092,00	13.538.180,31	47.256.786,58	0,36	49.311.305,42	12.845.171,97	38.788.364,27	0,32	57.779.727,73
304 - Vigilância Sanitária	1.982.000,00	2.482.000,00	28.129,16	529.336,35	0,00	1.952.663,65	28.310,49	208.958,32	0,00	2.273.041,68
305 - Vigilância Epidemiológica	32.947.500,00	235.591.323,58	19.741.942,33	170.967.327,61	1,30	64.623.995,97	34.495.190,02	146.447.027,64	1,20	89.144.295,94
306 - Alimentação e Nutrição	34.239.500,00	34.239.500,00	5.937.554,88	26.946.545,85	0,20	7.292.954,15	5.716.864,88	23.849.584,91	0,20	10.389.915,09
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.210.200,00	1.225.200,00	(46,88)	168.546,78	0,00	1.056.653,22	0,00	4.901,74	0,00	1.220.298,26
511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	388.700,00	409.700,00	67.745,24	347.573,21	0,00	62.126,79	65.048,66	323.827,85	0,00	85.872,15
11 - Trabalho	9.596.800,00	11.274.564,08	1.076.850,56	7.595.586,71	0,06	3.678.977,37	1.123.396,90	7.404.387,55	0,06	3.870.176,53
122 - Administração Geral	9.259.200,00	8.729.150,00	1.066.740,52	5.329.189,62	0,04	3.399.960,38	1.113.286,86	5.137.990,46	0,04	3.591.159,54
334 - Fomento ao Trabalho	278.900,00	2.486.714,08	0,00	2.216.071,73	0,02	2.270.642,35	0,00	2.216.071,73	0,02	270.642,35
843 - Serviço da Dívida Interna	58.700,00	58.700,00	10.110,04	50.325,36	0,00	8.374,64	10.110,04	50.325,36	0,00	8.374,64
12 - Educação	1.893.891.700,00	1.724.881.853,08	239.231.635,57	1.304.810.317,06	9,92	420.071.536,02	240.655.255,97	1.230.499.457,99	10,11	494.382.395,09
122 - Administração Geral	1.620.441.700,00	1.429.992.953,08	226.602.371,20	1.125.349.432,22	8,54	304.643.520,86	228.763.155,93	1.113.124.684,74	9,16	316.868.268,34
361 - Ensino Fundamental	8.345.200,00	12.497.769,00	(7.969,80)	6.002.350,23	0,05	6.495.418,77	75.297,00	4.803.098,23	0,04	7.694.670,77
362 - Ensino Médio	4.923.000,00	13.877.821,00	0,00	7.452.101,85	0,06	6.425.719,15	0,00	3.961.524,45	0,03	9.916.296,55
363 - Ensino Profissional	14.971.200,00	10.847.180,00	(657.780,08)	4.852.335,32	0,04	5.994.844,68	540.351,53	4.006.992,82	0,03	6.840.187,18
364 - Ensino Superior	9.256.800,00	10.155.000,00	885.983,48	6.353.564,09	0,05	3.801.435,91	1.362.404,58	6.085.498,25	0,05	4.069.501,75
366 - Educação de Jovens e Adultos	1.130.000,00	2.699.977,00	(54.375,49)	1.980.027,48	0,02	719.949,52	0,00	1.980.027,48	0,02	719.949,52
367 - Educação Especial	8.653.700,00	10.323.651,00	1.720.261,04	6.536.863,39	0,05	3.786.787,61	869.046,24	5.126.888,79	0,04	5.196.762,21
368 - Educação Básica	212.117.000,00	221.335.102,00	10.704.532,03	139.102.653,81	1,06	82.232.448,19	8.092.690,50	84.409.996,08	0,69	136.925.105,92
571 - Desenvolvimento Científico	4.401.100,00	3.834.290,00	558.623,10	3.169.704,45	0,02	664.585,55	772.079,29	2.989.462,93	0,02	844.827,07
843 - Serviço da Dívida Interna	9.652.000,00	9.318.110,00	(520.009,91)	4.011.284,22	0,03	5.306.825,78	180.230,90	4.011.284,22	0,03	5.306.825,78
13 - Cultura	70.652.900,00	91.566.565,05	28.192.263,16	49.827.697,20	0,38	41.738.867,85	4.379.711,55	24.724.072,94	0,20	66.842.492,11
122 - Administração Geral	19.295.600,00	19.533.683,05	3.026.983,39	16.578.441,21	0,13	2.955.241,84	3.042.441,53	16.358.596,83	0,13	3.175.086,22
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	22.000,00	712.112,00	0,00	419.111,59	0,00	293.000,41	0,00	419.111,59	0,00	293.000,41
392 - Difusão Cultural	51.285.300,00	71.270.770,00	25.165.279,77	32.827.624,40	0,25	38.443.145,60	1.337.270,02	7.945.402,00	0,07	63.325.368,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	0,00	2.520,00	0,00	47.480,00	0,00	962,52	0,00	49.037,48
14 - Direitos da Cidadania	279.829.700,00	319.384.127,00	50.705.116,39	256.007.716,86	1,95	63.376.410,14	48.771.875,21	252.924.715,84	2,08	66.459.411,16
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	269.450.500,00	309.128.042,00	50.393.851,80	253.719.708,45	1,93	55.408.333,55	48.653.426,51	250.900.393,88	2,06	58.227.648,12
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.875.600,00	9.752.485,00	311.264,59	2.288.008,41	0,02	7.464.476,59	118.448,70	2.024.321,96	0,02	7.728.163,04
423 - Assistência aos Povos Indígenas	503.600,00	503.600,00	0,00	0,00	0,00	503.600,00	0,00	0,00	0,00	503.600,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 - Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	18.097.300,00	32.020.520,00	2.207.409,88	25.240.519,89	0,19	6.780.000,11	2.696.438,20	19.501.719,35	0,16	12.518.800,65
122 - Administração Geral	11.422.700,00	11.892.600,00	1.269.114,70	9.218.765,49	0,07	2.673.834,51	1.567.006,83	9.063.990,59	0,07	2.828.609,41
123 - Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
482 - Habitação Urbana	6.673.600,00	20.126.920,00	938.295,18	16.021.754,40	0,12	4.105.165,60	1.129.431,37	10.437.728,76	0,09	9.689.191,24
17 - Saneamento	113.282.300,00	114.637.938,00	1.411.932,19	58.311.880,43	0,44	56.326.057,57	4.730.038,25	18.900.240,65	0,16	95.737.697,35

512 - Saneamento Básico Urbano	113.282.300,00	114.637.938,00	1.411.932,19	58.311.880,43	0,44	56.326.057,57	4.730.038,25	18.900.240,65	0,16	95.737.697,35
18 - Gestão Ambiental	88.485.300,00	140.310.012,03	14.089.553,02	57.440.200,73	0,44	82.869.811,30	9.025.894,39	36.281.714,77	0,30	104.028.297,26
122 - Administração Geral	49.575.700,00	43.599.112,03	4.475.674,94	25.177.468,26	0,19	18.421.643,77	4.498.515,46	24.446.372,33	0,20	19.152.739,70
181 - Policiamento	3.900.000,00	5.912.000,00	1.329.359,70	2.835.493,71	0,02	3.076.506,29	437.084,90	1.452.696,86	0,01	4.459.303,14
541 - Preservação e Conservação Ambiental	29.981.800,00	84.293.100,00	8.217.043,21	28.345.448,62	0,22	55.947.651,38	3.986.182,58	9.382.476,92	0,08	74.910.623,08
542 - Controle Ambiental	4.726.300,00	6.204.300,00	67.475,17	1.081.790,14	0,01	5.122.509,86	104.111,45	1.000.168,66	0,01	5.204.131,34
544 - Recursos Hídricos	201.500,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00
545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	36.168.200,00	40.739.986,00	7.204.509,96	12.089.969,64	0,09	28.650.016,36	5.822.136,40	10.107.569,39	0,08	30.632.416,61
126 - Tecnologia da Informação	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
571 - Desenvolvimento Científico	13.734.900,00	15.283.250,00	4.514.968,11	7.013.919,26	0,05	8.269.330,74	4.121.617,11	6.530.568,25	0,05	8.752.681,75
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	22.433.100,00	25.456.536,00	2.689.541,85	5.076.050,38	0,04	20.380.485,62	1.700.519,29	3.577.001,14	0,03	21.879.534,86
20 - Agricultura	169.886.100,00	262.626.034,00	21.211.024,02	118.376.379,53	0,89	144.249.654,47	25.408.785,68	108.034.573,84	0,89	154.591.460,16
122 - Administração Geral	113.138.800,00	113.188.800,00	15.234.802,15	86.254.917,62	0,65	26.933.882,38	15.869.421,79	85.149.044,66	0,70	28.039.755,34
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
542 - Controle Ambiental	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
545 - Meteorologia	420.000,00	476.000,00	0,00	107.741,00	0,00	368.259,00	0,00	105.826,00	0,00	370.174,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	61.500,00	4.419.000,00	24.961,82	1.649.928,13	0,01	2.769.071,87	71.182,31	240.540,42	0,00	4.178.459,58
606 - Extensão Rural	25.974.000,00	102.725.734,00	3.970.925,42	13.864.263,92	0,11	88.861.470,08	7.011.976,72	9.226.802,99	0,08	93.498.931,01
607 - Irrigação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	8.555.100,00	8.555.100,00	4.448,00	1.664.108,02	0,01	6.890.991,98	4.448,00	1.664.108,02	0,01	6.890.991,98
609 - Defesa Agropecuária	20.635.600,00	32.160.300,00	1.975.886,63	14.835.420,84	0,11	17.324.879,16	2.451.756,86	11.648.251,75	0,10	20.512.048,25
21 - Organização Agrária	3.830.000,00	11.615.000,00	363.222,43	2.698.825,32	0,02	8.916.174,68	536.301,43	1.968.830,71	0,02	9.646.169,29
631 - Reforma Agrária	3.830.000,00	11.615.000,00	363.222,43	2.698.825,32	0,02	8.916.174,68	536.301,43	1.968.830,71	0,02	9.646.169,29
22 - Indústria	217.427.400,00	75.183.579,00	0,00	15.326.469,51	0,12	59.857.109,49	0,00	14.889.192,85	0,12	60.294.386,15
661 - Promoção Industrial	217.427.400,00	75.183.579,00	0,00	15.326.469,51	0,12	59.857.109,49	0,00	14.889.192,85	0,12	60.294.386,15
23 - Comércio e Serviços	40.061.100,00	41.835.346,00	2.614.476,63	15.637.342,16	0,12	26.198.003,84	2.599.879,68	14.009.838,19	0,12	27.825.507,81
665 - Normalização e Qualidade	12.821.600,00	12.949.600,00	1.325.421,62	6.790.796,37	0,05	6.158.803,63	1.379.851,57	6.474.482,54	0,05	6.475.117,46
691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
692 - Comercialização	9.792.300,00	8.665.699,00	1.050.359,01	5.950.982,28	0,05	2.714.716,72	1.026.399,14	5.505.256,86	0,05	3.160.442,14
695 - Turismo	17.447.100,00	20.219.947,00	238.696,00	2.895.563,51	0,02	17.324.383,49	193.628,97	2.030.098,79	0,02	18.189.848,21
24 - Comunicações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
722 - Telecomunicações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
25 - Energia	2.000,00	4.929.447,00	648.994,25	1.062.840,15	0,01	3.866.606,85	115.134,95	407.907,75	0,00	4.521.539,25
751 - Conservação de Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
752 - Energia Elétrica	1.000,00	4.928.447,00	648.994,25	1.062.840,15	0,01	3.865.606,85	115.134,95	407.907,75	0,00	4.520.539,25
26 - Transporte	978.760.600,00	1.199.391.183,77	146.328.492,53	932.412.566,30	7,08	266.978.617,47	191.643.348,75	768.428.422,83	6,32	430.962.760,94
122 - Administração Geral	94.096.100,00	69.257.659,23	8.822.377,40	50.911.921,15	0,39	18.345.738,08	9.057.929,02	50.128.110,81	0,41	19.129.548,42
692 - Comercialização	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
781 - Transporte Aéreo	629.400,00	7.487.015,00	1.345.336,20	6.034.182,86	0,05	1.452.832,14	306.734,07	1.048.597,06	0,01	6.438.417,94
782 - Transporte Rodoviário	884.032.800,00	1.122.644.209,54	136.160.778,93	875.466.462,29	6,64	247.177.747,25	182.278.685,66	717.251.714,96	5,90	405.392.494,58
783 - Transporte Ferroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
784 - Transporte Hidroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
27 - Desporto e Lazer	38.644.000,00	39.857.808,41	1.175.104,29	7.787.663,88	0,06	32.070.144,53	946.916,95	6.717.560,77	0,06	33.140.247,64
122 - Administração Geral	5.582.400,00	6.672.400,00	198.966,94	1.555.030,93	0,01	5.117.369,07	188.204,94	890.371,49	0,01	5.782.028,51
811 - Desporto de Rendimento	25.584.600,00	24.226.400,00	244.733,63	2.225.715,75	0,02	22.000.684,25	225.446,60	2.164.445,78	0,02	22.061.954,22
812 - Desporto Comunitário	7.477.000,00	8.959.008,41	731.403,72	4.006.917,20	0,03	4.952.091,21	533.265,41	3.662.743,50	0,03	5.296.264,91

28 - Encargos Especiais	1.088.895.100,00	695.252.837,47	82.594.132,67	399.326.952,34	3,03	295.925.885,13	104.799.957,88	399.102.328,02	3,27	296.150.509,45
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	411.477.000,00	240.596.400,00	0,00	62.566.153,86	0,47	178.030.246,14	0,00	62.566.153,86	0,51	178.030.246,14
843 - Serviço da Dívida Interna	168.250.100,00	106.521.639,00	(11.352.905,31)	73.537.002,72	0,56	32.984.636,28	3.096.921,05	73.513.056,60	0,60	33.008.582,40
844 - Serviço da Dívida Externa	102.007.600,00	127.007.600,00	64.808.873,86	96.118.516,61	0,73	30.889.083,39	66.439.353,86	96.118.516,61	0,79	30.889.083,39
845 - Outras Transferências	33.302.200,00	33.302.200,00	5.534.504,73	30.384.227,14	0,23	2.917.972,86	5.534.504,73	30.384.227,14	0,25	2.917.972,86
846 - Outros Encargos Especiais	373.858.200,00	187.824.998,47	23.603.659,39	136.721.052,01	1,04	51.103.946,46	29.729.178,24	136.520.373,81	1,12	51.304.624,66
99 - Reservas	128.000.000,00	954.814,00	0,00	0,00	0,00	954.814,00	0,00	0,00	0,00	954.814,00
999 - Reserva de Contingência	128.000.000,00	954.814,00	0,00	0,00	0,00	954.814,00	0,00	0,00	0,00	954.814,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.303.284.700,00	1.830.300.249,71	281.850.654,73	1.639.082.445,86	12,48	191.217.803,85	306.471.856,64	1.608.912.913,56	13,25	221.387.336,15
01 - Legislativa	112.050.000,00	105.790.000,00	16.320.787,26	80.054.792,58	0,61	25.735.207,42	16.320.787,26	80.054.792,58	0,66	25.735.207,42
031 - Ação Legislativa	53.550.000,00	49.290.000,00	7.550.864,74	36.466.296,70	0,28	12.823.703,30	7.550.864,74	36.466.296,70	0,30	12.823.703,30
032 - Controle Externo	58.500.000,00	56.500.000,00	8.769.922,52	43.588.495,88	0,33	12.911.504,12	8.769.922,52	43.588.495,88	0,36	12.911.504,12
02 - Judiciária	157.649.300,00	158.144.300,00	0,00	158.144.300,00	1,20	0,00	24.886.863,37	128.892.108,88	1,06	29.252.191,12
122 - Administração Geral	157.649.300,00	158.144.300,00	0,00	158.144.300,00	1,20	0,00	24.886.863,37	128.892.108,88	1,06	29.252.191,12
03 - Essencial à Justiça	100.195.600,00	84.865.679,00	13.883.180,74	70.605.186,67	0,54	14.260.492,33	13.883.180,74	70.602.232,67	0,58	14.263.446,33
091 - Defesa da Ordem Jurídica	53.919.600,00	47.419.600,00	7.268.100,47	36.430.796,92	0,28	10.988.803,08	7.268.100,47	36.430.796,92	0,30	10.988.803,08
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	15.706.000,00	14.786.079,00	2.144.853,71	11.877.039,35	0,09	2.909.039,65	2.144.853,71	11.874.085,35	0,10	2.911.993,65
128 - Formação de Recursos Humanos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.520.000,00	22.660.000,00	4.470.226,56	22.297.350,40	0,17	362.649,60	4.470.226,56	22.297.350,40	0,18	362.649,60
04 - Administração	184.977.600,00	199.517.215,33	14.633.523,25	151.449.294,30	1,15	48.067.921,03	14.615.978,63	151.424.865,43	1,25	48.092.349,90
122 - Administração Geral	180.739.600,00	196.111.693,43	14.175.054,25	149.171.222,87	1,13	46.940.470,56	14.153.908,80	149.150.020,59	1,23	46.961.672,84
123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - Controle Interno	4.238.000,00	3.294.521,90	434.987,15	2.184.764,03	0,02	1.109.757,87	434.987,15	2.184.764,03	0,02	1.109.757,87
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	111.000,00	23.481,85	93.307,40	0,00	17.692,60	27.082,68	90.080,81	0,00	20.919,19
06 - Segurança Pública	287.670.600,00	295.845.210,08	34.047.932,87	236.597.890,42	1,80	59.247.319,66	34.160.546,99	236.597.888,82	1,95	59.247.321,26
122 - Administração Geral	287.670.600,00	295.845.210,08	34.047.932,87	236.597.890,42	1,80	59.247.319,66	34.160.546,99	236.597.888,82	1,95	59.247.321,26
181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	8.905.000,00	10.489.500,00	1.130.863,13	7.372.017,87	0,06	3.117.482,13	1.233.191,88	7.356.349,21	0,06	3.133.150,79
122 - Administração Geral	8.905.000,00	10.489.500,00	1.130.863,13	7.372.017,87	0,06	3.117.482,13	1.233.191,88	7.356.349,21	0,06	3.133.150,79
244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	0,00	69.355.805,77	13.477.845,86	66.757.934,41	0,51	2.597.871,36	13.599.310,63	66.748.468,93	0,55	2.607.336,84
122 - Administração Geral	0,00	36.183.647,17	6.818.045,36	33.620.337,17	0,26	2.563.310,00	6.808.579,88	33.610.871,69	0,28	2.572.775,48
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	33.122.158,60	6.659.800,50	33.097.085,24	0,25	25.073,36	6.790.730,75	33.097.085,24	0,27	25.073,36
305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	50.000,00	0,00	40.512,00	0,00	9.488,00	0,00	40.512,00	0,00	9.488,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	267.800,00	2.177.850,00	369.913,02	2.028.592,03	0,02	149.257,97	369.768,18	2.028.447,19	0,02	149.402,81
122 - Administração Geral	267.800,00	2.177.850,00	369.913,02	2.028.592,03	0,02	149.257,97	369.768,18	2.028.447,19	0,02	149.402,81
12 - Educação	351.736.900,00	598.527.346,92	120.413.804,00	587.198.483,08	4,46	11.328.863,84	120.414.698,69	587.193.120,85	4,83	11.334.226,07
122 - Administração Geral	351.736.900,00	598.527.346,92	120.413.804,00	587.198.483,08	4,46	11.328.863,84	120.414.698,69	587.193.120,85	4,83	11.334.226,07
13 - Cultura	3.430.900,00	3.242.816,95	522.861,07	2.848.828,60	0,02	393.988,35	525.272,16	2.848.828,60	0,02	393.988,35
122 - Administração Geral	3.430.900,00	3.242.816,95	522.861,07	2.848.828,60	0,02	393.988,35	525.272,16	2.848.828,60	0,02	393.988,35
14 - Direitos da Cidadania	27.725.500,00	34.768.500,00	6.419.570,82	33.565.860,21	0,25	1.202.639,79	5.699.570,82	32.845.860,21	0,27	1.922.639,79
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	27.725.500,00	34.768.500,00	6.419.570,82	33.565.860,21	0,25	1.202.639,79	5.699.570,82	32.845.860,21	0,27	1.922.639,79
16 - Habitação	1.296.800,00	1.296.800,00	183.208,63	1.008.782,48	0,01	288.017,52	183.208,63	1.008.782,48	0,01	288.017,52
122 - Administração Geral	1.296.800,00	1.296.800,00	183.208,63	1.008.782,48	0,01	288.017,52	183.208,63	1.008.782,48	0,01	288.017,52
18 - Gestão Ambiental	4.061.000,00	6.883.487,97	908.005,52	5.006.678,57	0,04	1.876.809,40	908.005,52	5.006.678,57	0,04	1.876.809,40
122 - Administração Geral	4.061.000,00	6.883.487,97	908.005,52	5.006.678,57	0,04	1.876.809,40	908.005,52	5.006.678,57	0,04	1.876.809,40

20 - Agricultura	37.994.900,00	37.944.900,00	6.100.418,43	32.440.091,58	0,25	5.504.808,42	6.100.418,43	32.440.090,68	0,27	5.504.809,32
122 - Administração Geral	37.994.900,00	37.944.900,00	6.100.418,43	32.440.091,58	0,25	5.504.808,42	6.100.418,43	32.440.090,68	0,27	5.504.809,32
22 - Indústria	0,00	142.243.821,00	44.150.170,04	142.237.212,46	1,08	6.608,54	44.150.170,04	142.237.212,46	1,17	6.608,54
661 - Promoção Industrial	0,00	142.243.821,00	44.150.170,04	142.237.212,46	1,08	6.608,54	44.150.170,04	142.237.212,46	1,17	6.608,54
23 - Comércio e Serviços	3.143.200,00	4.268.801,00	522.218,32	3.382.695,02	0,03	886.105,98	654.132,32	3.243.781,00	0,03	1.025.020,00
665 - Normalização e Qualidade	1.583.200,00	1.582.200,00	231.974,33	1.153.190,50	0,01	429.009,50	231.974,33	1.153.190,50	0,01	429.009,50
692 - Comercialização	1.560.000,00	2.686.601,00	290.243,99	2.229.504,52	0,02	457.096,48	422.157,99	2.090.590,50	0,02	596.010,50
26 - Transporte	16.386.000,00	41.488.643,77	5.731.931,06	31.061.174,87	0,24	10.427.468,90	5.731.931,06	31.061.174,87	0,26	10.427.468,90
122 - Administração Geral	16.386.000,00	41.488.643,77	5.731.931,06	31.061.174,87	0,24	10.427.468,90	5.731.931,06	31.061.174,87	0,26	10.427.468,90
27 - Desporto e Lazer	264.000,00	533.971,92	54.063,70	311.412,69	0,00	222.559,23	54.464,28	311.012,11	0,00	222.959,81
811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	264.000,00	533.971,92	54.063,70	311.412,69	0,00	222.559,23	54.464,28	311.012,11	0,00	222.959,81
28 - Encargos Especiais	5.529.600,00	32.915.600,00	2.980.357,01	27.011.218,02	0,21	5.904.381,98	2.980.357,01	27.011.218,02	0,22	5.904.381,98
843 - Serviço da Dívida Interna	3.729.600,00	4.729.600,00	934.325,23	3.714.349,78	0,03	1.015.250,22	934.325,23	3.714.349,78	0,03	1.015.250,22
846 - Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	28.186.000,00	2.046.031,78	23.296.868,24	0,18	4.889.131,76	2.046.031,78	23.296.868,24	0,19	4.889.131,76
Total	15.800.400.000,00	17.134.389.247,49	2.228.749.108,74	13.178.266.604,13	100,06	3.956.122.643,36	2.440.616.617,58	12.157.662.642,32	99,97	4.976.726.605,17

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.425.475.174,67	1.846.375.777,37	1.867.513.461,61	1.453.789.595,94	1.660.556.593,46	1.319.809.685,91	1.229.063.200,73	1.567.807.227,04	1.762.702.252,78	1.705.666.604,91	1.896.686.995,10	1.714.296.581,36	19.449.743.150,88	17.879.181.899,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	973.016.204,66	1.125.053.556,47	1.354.654.276,09	938.674.360,51	1.025.361.324,82	867.698.315,65	785.678.056,16	903.729.308,84	1.022.305.220,28	1.032.677.054,68	1.187.391.346,31	1.162.632.023,27	12.378.871.047,74	11.924.771.200,00
ICMS	861.271.468,41	918.519.679,76	816.521.313,02	795.315.645,08	892.537.028,41	762.273.525,64	649.572.101,89	763.786.667,44	817.232.737,58	851.949.087,68	938.830.028,58	923.067.340,68	9.990.876.624,17	9.799.471.900,00
IPVA	12.957.410,41	43.225.167,65	356.732.129,59	59.581.276,01	53.042.750,53	45.243.611,83	51.219.614,23	35.280.889,62	34.551.895,05	34.648.789,18	28.987.241,13	23.954.076,62	779.424.851,85	729.934.800,00
ITCD	27.484.754,12	18.122.602,64	19.712.014,83	20.461.929,34	22.962.589,40	12.197.148,49	16.315.474,88	26.586.348,54	22.673.459,39	20.449.259,42	25.491.283,04	17.050.236,87	249.507.100,96	182.447.900,00
IRRF	47.113.706,98	125.958.447,05	143.433.405,80	44.138.760,35	37.293.862,13	32.751.503,67	50.607.006,91	58.612.929,11	123.511.384,00	100.285.339,06	170.136.381,03	173.831.119,04	1.107.673.845,13	956.647.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.188.864,74	19.227.659,37	18.255.412,85	19.176.749,73	19.525.094,35	15.232.526,02	17.963.858,25	19.462.474,13	24.335.744,26	25.344.579,34	23.946.412,53	24.729.250,06	251.388.625,63	256.269.200,00
CONTRIBUIÇÕES	13.319.877,67	62.023.838,91	64.097.205,28	34.504.236,19	46.981.819,75	29.648.501,79	37.595.422,07	42.913.518,24	64.560.845,05	44.232.596,43	41.855.693,26	41.826.302,66	523.559.857,30	764.125.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.038.990,74	5.143.201,12	9.946.006,17	9.038.036,92	5.375.828,57	3.413.423,10	8.159.079,80	16.044.366,13	121.449.971,80	3.257.078,27	3.014.462,94	10.702.424,70	201.582.870,26	115.921.602,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.420.592,46	3.611.518,90	3.162.734,25	2.866.780,93	4.042.738,01	2.684.484,99	2.770.581,08	2.798.215,88	2.963.682,16	2.331.968,62	2.179.614,74	2.434.785,64	36.267.697,66	58.888.302,76
Outras Receitas Patrimoniais	1.618.398,28	1.531.682,22	6.783.271,92	6.171.255,99	1.333.090,56	728.938,11	5.388.498,72	13.246.150,25	118.486.289,64	925.109,65	834.848,20	8.267.639,06	165.315.172,60	57.033.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.843.641,77	80.948.692,18	68.409.522,35	36.984.680,94	87.640.665,32	32.018.236,65	55.464.771,53	68.310.232,99	106.846.495,20	79.182.725,94	96.963.603,99	84.660.335,39	873.273.604,25	843.287.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	349.999.637,68	566.550.751,71	364.884.480,78	428.046.306,88	488.884.512,83	375.725.746,01	336.909.438,53	529.187.432,69	440.870.480,19	539.846.027,64	559.873.345,68	408.061.453,05	5.388.839.613,67	4.163.248.379,02
Cota-Parte do FPE	116.841.436,13	142.353.453,91	127.435.983,44	168.187.799,97	82.317.829,67	94.351.565,08	98.770.979,89	80.014.210,08	82.737.075,43	87.732.855,03	70.620.849,81	96.131.155,59	1.247.495.194,03	1.227.705.300,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.350.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.021.163,49	10.603.544,55	7.174.777,84	7.761.274,57	7.162.527,34	6.427.775,82	6.408.896,95	5.763.468,22	6.923.531,33	8.007.177,50	9.405.391,76	10.764.094,54	95.423.623,91	106.498.000,00
Transferências do FUNDEB	87.965.055,49	124.792.277,43	96.758.894,63	113.401.942,84	101.800.503,55	79.082.361,55	74.006.882,13	82.267.284,89	82.094.615,07	93.151.040,11	86.856.259,01	106.411.880,48	1.128.588.997,18	1.162.234.200,00
Outras Transferências Correntes	136.171.982,57	288.801.475,82	133.514.824,87	138.695.289,50	297.603.652,27	195.864.043,56	157.722.679,56	361.142.469,50	269.115.258,36	350.954.955,00	392.990.845,10	194.754.322,44	2.917.331.798,55	1.648.460.879,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.256.822,15	6.655.736,98	5.521.970,94	6.541.974,50	6.312.442,17	11.305.462,71	5.256.432,64	7.622.368,15	6.669.240,26	6.471.121,95	7.588.542,92	6.414.042,29	83.616.157,66	67.827.018,00
DEDUÇÕES (II)	410.588.644,30	489.987.155,74	661.868.101,87	441.662.810,06	475.061.755,15	399.312.726,71	366.505.572,34	405.526.770,75	449.196.568,99	443.209.571,38	470.022.414,49	465.711.002,64	5.478.653.094,42	5.598.909.600,00
Transferências Constitucionais e Legais	236.191.327,83	251.762.552,22	411.429.135,09	242.621.236,13	263.650.597,15	228.154.231,49	202.065.920,86	221.908.669,67	236.070.674,71	244.524.426,48	263.374.702,94	258.326.609,39	3.060.080.083,96	2.988.469.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	13.232.148,25	61.886.623,81	63.915.126,50	34.360.311,40	46.789.689,90	29.516.658,51	37.442.519,33	42.753.895,07	64.487.213,57	44.135.004,08	41.775.708,63	38.798.970,46	519.093.869,51	761.652.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	87.729,42	137.215,10	182.078,78	143.924,79	192.129,85	131.843,28	152.902,74	159.623,17	73.631,48	97.592,35	79.984,63	3.027.332,20	4.465.987,79	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.077.438,80	176.200.764,61	186.341.761,50	164.537.337,74	164.429.338,25	141.509.993,43	126.844.229,41	140.704.582,84	148.565.049,23	154.452.548,47	164.792.018,29	165.558.090,59	1.895.013.153,16	1.848.787.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.014.886.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	1.185.494.838,31	920.496.959,20	862.557.628,39	1.162.280.456,29	1.313.505.683,79	1.262.457.033,53	1.426.664.580,61	1.248.585.578,72	13.971.090.056,46	12.280.272.299,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.597,12	0,00	250.000,00	(250.000,00)	0,00	0,00	1.381.597,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.014.686.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	1.185.494.838,31	920.496.959,20	861.376.031,27	1.162.280.456,29	1.313.255.683,79	1.262.707.033,53	1.426.664.580,61	1.248.585.578,72	13.969.708.459,34	12.280.272.299,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.014.686.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	1.185.494.838,31	920.496.959,20	861.376.031,27	1.162.280.456,29	1.313.255.683,79	1.262.707.033,53	1.426.664.580,61	1.248.585.578,72	13.969.708.459,34	12.280.272.299,78

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Valores expressos em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.055.192.400,00	2.663.037.400,00	2.128.152.767,25	2.301.669.570,40
Receita de Contribuições dos Segurados	740.037.300,00	761.652.300,00	443.975.097,45	509.678.137,21
Civil	629.983.700,00	651.598.700,00	437.370.101,01	440.462.940,66
Ativo	479.797.000,00	501.412.000,00	274.947.177,02	275.594.141,39
Inativo	126.665.100,00	126.665.100,00	140.393.010,60	143.969.060,18
Pensionista	23.521.600,00	23.521.600,00	22.029.913,39	20.899.739,09
Militar	110.053.600,00	110.053.600,00	6.604.996,44	69.215.196,55
Ativo	84.585.400,00	84.585.400,00	6.604.996,44	45.266.883,66
Inativo	24.072.000,00	24.072.000,00	0,00	22.644.023,01
Pensionista	1.396.200,00	1.396.200,00	0,00	1.304.289,88
Receita de Contribuições Patronais	877.922.300,00	1.464.152.300,00	1.683.213.974,85	1.221.734.246,58
Civil	717.755.800,00	1.303.985.800,00	1.653.211.336,70	1.034.195.441,32
Ativo	361.681.500,00	901.166.500,00	1.180.184.450,30	564.289.654,87
Inativo	308.837.100,00	355.582.100,00	407.424.319,65	410.911.313,65
Pensionista	47.237.200,00	47.237.200,00	65.602.566,75	58.994.472,80
Militar	160.166.500,00	160.166.500,00	30.002.638,15	187.538.805,26
Ativo	84.960.500,00	84.960.500,00	10.455.125,45	93.318.381,29
Inativo	66.083.900,00	66.083.900,00	17.248.915,93	83.247.966,35
Pensionista	9.122.100,00	9.122.100,00	2.298.596,77	10.972.457,62
Receita Patrimonial	9.396.900,00	9.396.900,00	717.597,14	453.938,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.396.900,00	9.396.900,00	717.597,14	453.938,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	427.835.900,00	427.835.900,00	246.097,81	569.803.247,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	61.436,52
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	427.835.900,00	427.835.900,00	0,00	569.393.032,82
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	246.097,81	348.778,28
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.627.356.500,00	2.235.201.500,00	2.128.152.767,25	1.732.276.537,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.718.721.400,00	2.591.356.698,46	2.564.015.091,15	2.446.375.010,96	2.535.728.473,78	2.411.757.767,07
Aposentadorias	1.500.251.300,00	2.241.902.340,35	2.229.338.852,52	2.118.318.240,76	2.204.331.723,85	2.088.186.744,40
Pensões	179.524.400,00	330.713.470,66	328.651.684,54	307.447.665,60	325.607.462,44	304.166.175,51
Outros Benefícios Previdenciários	38.945.700,00	18.740.887,45	6.024.554,09	20.609.104,60	5.789.287,49	19.404.847,16

Benefícios - Militar	305.401.400,00	525.139.677,28	504.011.680,94	433.133.252,04	502.203.524,78	423.326.550,16
Reformas	262.000.000,00	460.496.428,89	441.543.399,68	377.138.539,20	440.465.503,90	368.321.643,91
Pensões	40.238.200,00	63.294.435,84	61.686.580,81	54.955.380,36	61.025.274,08	53.996.384,30
Outros Benefícios Previdenciários	3.163.200,00	1.348.812,55	781.700,45	1.039.332,48	712.746,80	1.008.521,95
Outras Despesas Previdenciárias	36.000,00	4.036.000,00	657.746,38	632.127,71	657.746,38	632.067,91
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	36.000,00	4.036.000,00	657.746,38	632.127,71	657.746,38	632.067,91
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.024.158.800,00	3.120.532.375,74	3.068.684.518,47	2.880.140.390,71	3.038.589.744,94	2.835.716.385,14

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) ²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) ²	(396.802.300,00)	(885.330.875,74)	(940.531.751,22)	(1.147.863.853,13)	(910.436.977,69)	(1.103.439.847,56)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	493.693.568,94

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	163.284,94	6.672,17
Investimentos e Aplicações	65.963.820,56	85.688.256,84
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
----------------------------------	-----------------	--------------------	---------------------	---------------------

			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.493.600,00	28.593.943,16	7.597.242,00	6.740.324,91	6.649.852,79	5.556.688,93
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.540.000,00	2.548.000,00	1.990,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	31.033.600,00	31.141.943,16	7.599.232,00	6.740.324,91	6.649.852,79	5.556.688,93

USAR DA ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(31.033.600,00)	(31.141.943,16)	(7.599.232,00)	(6.740.324,91)	(6.649.852,79)	(5.556.688,93)

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Valores expressos em R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2020
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.209.924.599,78	12.202.031.045,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.547.324.200,00	6.537.393.998,35
ICMS	5.896.475.400,00	4.942.403.501,63
IPVA	291.973.900,00	289.296.908,80
ITCD	145.958.300,00	163.119.795,30
IRRF	956.647.400,00	934.601.691,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.269.200,00	207.972.101,52
Contribuições	764.125.800,00	448.216.140,72
Receita Patrimonial	115.921.602,76	190.400.678,40
Aplicações Financeiras (II)	58.888.302,76	28.235.586,30
Outras Receitas Patrimoniais	57.033.300,00	162.165.092,10
Transferências Correntes	3.871.438.079,02	4.239.835.358,88
Cota-Parte do FPE	982.164.200,00	790.640.243,43
Transferências da LC 87/1996	14.680.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	63.898.800,00	45.479.349,56
Transferências do FUNDEB	1.162.234.200,00	915.831.664,26
Outras Transferências Correntes	1.648.460.879,02	2.487.884.101,63
Demais Receitas Correntes	911.114.918,00	786.184.868,83
Outras Receitas Financeiras (III)	626.854,00	1.946.934,86
Receitas Correntes Restantes	910.488.064,00	784.237.933,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	13.150.409.443,02	12.171.848.524,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.733.602.369,00	210.211.489,67
Operações de Crédito (VI)	35.003.682,00	23.298.362,26
Amortização de Empréstimos (VII)	5.248.000,00	6.131.749,46
Alienação de Bens	5.188.600,00	767.453,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.188.600,00	767.453,50
Transferências de Capital	1.063.416.987,00	179.933.924,45
Convênios	508.215.487,00	59.138.642,35
Outras Transferências de Capital	555.201.500,00	120.795.282,10
Outras Receitas de Capital	624.745.100,00	80.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	624.745.100,00	80.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.693.350.687,00	180.781.377,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.843.760.130,02	12.352.629.901,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2020				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.877.150.992,74	10.106.445.247,64	9.476.690.538,39	9.371.485.477,73	265.122.343,19	128.689.929,16	128.566.119,97
Pessoal e Encargos Sociais	8.292.955.075,06	7.164.445.285,44	6.921.129.175,57	6.878.990.375,02	177.990.702,82	331.547,35	331.547,35
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	290.266.535,00	103.240.921,93	102.897.964,19	102.897.964,19	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.293.929.382,68	2.838.759.040,27	2.452.663.398,63	2.389.597.138,52	87.131.640,37	128.358.381,81	128.234.572,62
Transferências Constitucionais e Legais	168.000.000,00	154.000.000,00	154.000.000,00	140.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.125.929.382,68	2.684.759.040,27	2.298.663.398,63	2.249.597.138,52	87.131.640,37	128.358.381,81	128.234.572,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.586.884.457,74	10.003.204.325,71	9.373.792.574,20	9.268.587.513,54	265.122.343,19	128.689.929,16	128.566.119,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.425.983.191,04	1.432.738.910,63	1.072.059.190,37	1.035.718.971,61	7.198.866,20	87.643.285,42	87.232.808,87
Investimentos	2.158.262.210,04	1.288.779.373,96	932.800.276,40	896.460.057,64	7.198.866,20	87.643.285,42	87.232.808,87
Inversões Financeiras	8.653.742,00	8.277.748,49	3.758.801,55	3.758.801,55	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.653.742,00	8.277.748,49	3.758.801,55	3.758.801,55	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	259.067.239,00	135.681.788,18	135.500.112,42	135.500.112,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.166.915.952,04	1.297.057.122,45	936.559.077,95	900.218.859,19	7.198.866,20	87.643.285,42	87.232.808,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	954.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	14.754.755.223,78	11.300.261.448,16	10.310.351.652,15	10.168.806.372,73	272.321.209,39	216.333.214,58	215.798.928,84

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIA +XXIIb + XXIIc)]	1.695.703.391,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	799.683.900,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	114.158.703,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	343.320.237,92

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.466.541.856,52

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	285.304.200,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.026.509.619,53	9.417.427.324,39
DEDUÇÕES (XXIX)	1.690.332.946,66	3.548.713.299,75
Disponibilidade de Caixa	1.403.225.570,40	3.230.874.179,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.781.205.968,45	3.318.276.660,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	377.980.398,05	87.402.480,89
Demais Haveres Financeiros	287.107.376,26	317.839.120,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.336.176.672,87	5.868.714.024,64

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2020
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.467.462.648,23

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2020
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		290.577.917,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		7.118.676,22
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		(645.242.219,88)
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		195.528.456,44
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		343.232.730,97

RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		Previsão Orçamentária
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		572.394.265,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		273.143.178,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		273.143.178,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ¹	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/ 2020
DESPESAS CORRENTES (XLI)	11.722.907.051,82	11.745.527.693,50	11.153.963.926,10	11.085.603.451,95	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.805.643.831,02	8.725.986.995,14	8.538.822.359,03	8.457.994.560,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	301.031.478,20	103.240.921,93	300.623.013,57	102.897.964,19	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.616.231.742,60	2.916.299.776,43	2.314.518.553,50	2.524.710.927,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	11.421.875.573,62	11.642.286.771,57	10.853.340.912,53	10.982.705.487,76	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	154.000.000,00	154.000.000,00	154.000.000,00	154.000.000,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	77.843.589,11	98.431.237,52	76.349.220,62	98.282.755,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	11.190.031.984,51	11.389.855.534,05	10.622.991.691,91	10.730.422.732,27	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Valores expressos em R\$

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	95.904.037,67	282.947.803,03	272.321.209,39	18.783.585,13	87.747.046,18	65.451.832,47	343.110.261,60	216.333.214,58	215.798.928,84	49.024.515,73	143.738.649,50	231.485.695,68
PODER EXECUTIVO	85.309.977,21	250.247.548,38	229.026.894,28	18.783.585,13	87.747.046,18	63.515.709,64	294.264.988,27	183.378.057,58	182.868.341,92	39.702.142,43	135.210.213,56	222.957.259,74
PODER LEGISLATIVO	9.767.796,54	728.055,26	10.495.851,80	0,00	0,00	1.936.122,83	2.272.008,11	2.655.208,65	2.655.208,65	1.325.936,09	226.986,20	226.986,20
Assembleia Legislativa	9.767.796,54	0,00	9.767.796,54	0,00	0,00	1.936.122,83	0,00	789.214,66	789.214,66	1.146.908,17	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	727.043,59	727.043,59	0,00	0,00	0,00	2.267.312,21	1.861.308,99	1.861.308,99	179.017,02	226.986,20	226.986,20
FUNTC	0,00	1.011,67	1.011,67	0,00	0,00	0,00	4.695,90	4.685,00	4.685,00	10,90	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	31.487.734,81	31.487.734,81	0,00	0,00	0,00	20.106.935,50	11.376.423,50	11.376.423,50	7.599.469,39	1.131.042,61	1.131.042,61
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	29.873.909,53	29.873.909,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNJECC	0,00	1.613.825,28	1.613.825,28	0,00	0,00	0,00	20.106.935,50	11.376.423,50	11.376.423,50	7.599.469,39	1.131.042,61	1.131.042,61
MINISTÉRIO PÚBLICO	826.263,92	68.113,03	894.376,95	0,00	0,00	0,00	25.096.110,82	17.946.571,57	17.922.001,49	240.235,44	6.933.873,89	6.933.873,89
Procuradoria Geral da Justiça	826.263,92	68.113,03	894.376,95	0,00	0,00	0,00	18.097.062,33	11.860.583,12	11.860.583,12	187.093,70	6.049.385,51	6.049.385,51
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.999.048,49	6.085.988,45	6.061.418,37	53.141,74	884.488,38	884.488,38
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	416.351,55	416.351,55	0,00	0,00	0,00	1.370.218,90	976.953,28	976.953,28	156.732,38	236.533,24	236.533,24
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	12.232.076,87	149.734.610,20	153.303.057,91	42.986,56	8.620.642,60	0,00	4.220,00	1.266,00	1.266,00	2.954,00	0,00	8.620.642,60
EXECUTIVO	8.660.001,30	132.080.339,28	132.076.766,60	42.986,20	8.620.587,78	0,00	4.220,00	1.266,00	1.266,00	2.954,00	0,00	8.620.587,78
LEGISLATIVO	3.572.075,57	213.048,16	3.785.123,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	3.572.075,57	0,00	3.572.075,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	213.048,16	213.048,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	15.175.342,26	15.175.287,08	0,36	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	15.175.342,26	15.175.287,08	0,36	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.265.880,50	2.265.880,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	108.136.114,54	432.682.413,23	425.624.267,30	18.826.571,69	96.367.688,78	65.451.832,47	343.114.481,60	216.334.480,58	215.800.194,84	49.027.469,73	143.738.649,50	240.106.338,28

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Valores expressos em R\$

RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.668.502.000,00	11.668.502.000,00	10.072.829.185,09	86,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	9.799.471.900,00	9.799.471.900,00	8.211.085.476,00	83,79
1.1.1- ICMS	9.616.410.000,00	9.616.410.000,00	7.993.372.411,49	83,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	99.100.800,00	99.100.800,00	138.951.983,15	140,21
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	83.961.100,00	83.961.100,00	78.761.081,36	93,81
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	203.899.744,20	111,76
1.2.1- ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	202.270.857,30	110,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	1.628.886,90	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	729.934.800,00	729.934.800,00	723.242.273,79	99,08
1.3.1- IPVA	682.669.700,00	682.669.700,00	665.017.862,53	97,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	47.265.100,00	47.265.100,00	58.224.411,26	123,19
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	956.647.400,00	956.647.400,00	934.601.691,10	97,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.352.553.300,00	1.352.553.300,00	1.064.099.219,86	151,67
2.1- Cota-Parte FPE	1.227.705.300,00	1.227.705.300,00	988.300.303,99	80,50
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.350.000,00	18.350.000,00	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	106.498.000,00	106.498.000,00	75.798.915,87	71,17
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.820.469.600,00	2.820.469.600,00	2.413.651.965,38	253,95
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	2.428.877.700,00	2.428.877.700,00	2.033.081.098,82	83,70
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	364.967.400,00	364.967.400,00	361.621.137,50	99,08
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	26.624.500,00	26.624.500,00	18.949.729,06	71,17
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	10.200.585.700,00	10.200.585.700,00	8.723.276.439,57	85,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	93.543.900,00	93.543.900,00	54.774.627,81	58,55
6.1- Transferências do Salário-Educação	67.323.000,00	67.323.000,00	37.918.328,30	56,32
6.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	1.000,00	0,00
6.3- Transferências Diretas – PNAE	10.073.000,00	10.073.000,00	16.405.792,86	162,87
6.4 - Transferências Diretas – PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.5- Outras Transferências do FNDE	12.785.400,00	12.785.400,00	0,00	0,00
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.362.500,00	3.362.500,00	449.506,65	13,37
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.929.200,00	47.329.200,00	17.990.390,28	38,01
7.1- Transferências de Convênios	20.929.200,00	47.329.200,00	17.990.390,28	38,01
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)	114.473.100,00	140.873.100,00	72.765.018,09	51,65

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
--------------------	------------------	----------------------------	---------------------

			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.848.787.700,00	1.848.787.700,00	1.557.734.949,75	84,26
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.474.118.800,00	1.474.118.800,00	1.235.600.875,55	83,82
11.2- Receita Resultante do ITCO Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	36.489.600,00	36.489.600,00	40.779.948,90	111,76
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	72.993.500,00	72.993.500,00	72.324.227,49	99,08
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	245.541.100,00	245.541.100,00	197.660.060,56	80,50
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	15.974.700,00	15.974.700,00	11.369.837,25	71,17
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	916.636.141,49	78,87
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	915.831.664,26	78,80
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	804.477,23	0,00
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(686.553.500,00)	(686.553.500,00)	(641.903.285,49)	93,50

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(641.903.285,49)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.145.695.000,00	1.144.195.000,00	874.543.851,39	76,43	874.108.701,38	76,40
14.1- Com Ensino Fundamental	687.417.000,00	686.517.000,00	524.726.310,83	76,43	524.465.220,83	76,40
14.2- Com Ensino Médio	458.278.000,00	457.678.000,00	349.817.540,56	76,43	349.643.480,55	76,40
15- OUTRAS DESPESAS	16.539.200,00	18.039.200,00	13.846.162,26	76,76	12.491.653,66	69,25
15.1- Com Ensino Fundamental	16.539.200,00	18.039.200,00	13.846.162,26	76,76	12.491.653,66	69,25
15.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	888.390.013,65	76,44	886.600.355,04	76,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18.1 – FUNDEB 60%	0,00
18.2 – FUNDEB 40%	0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	886.600.355,04
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 $(14 - (17.1 + 18.1)) / ((12) \times 100) \%$	95,36
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(15 - (17.2 + 18.2)) / ((12) \times 100) \%$	1,36
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (20.1 + 20.2)) \%$	3,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	712.277.800,00	712.377.800,00	540.369.473,27	75,85	537.554.622,67	75,46
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	703.956.200,00	704.556.200,00	538.572.473,09	76,44	536.956.874,49	76,21
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.321.600,00	7.821.600,00	1.797.000,18	22,97	597.748,18	7,64
25- ENSINO MÉDIO	463.106.000,00	467.006.000,00	353.308.117,96	75,65	349.643.480,55	74,87
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	458.278.000,00	457.678.000,00	349.817.540,56	76,43	349.643.480,55	76,40
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.828.000,00	9.328.000,00	3.490.577,40	37,42	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	6.988.900,00	8.024.600,00	5.693.881,87	70,96	5.523.285,56	68,83
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.111.200,00	4.111.200,00	313.031,35	7,61	172.784,54	4,20
28- OUTRAS	941.454.300,00	1.226.600.434,64	1.119.391.699,08	91,26	1.091.453.864,42	88,98
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.127.938.200,00	2.418.120.034,64	2.019.076.203,53	83,50	1.984.348.037,74	82,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE		Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)		(641.903.285,49)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO³		0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)		22.000.854,33
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		(619.902.431,16)
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)		2.604.250.468,90
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% *4 e *5		29,85

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.685.500,00	70.685.500,00	49.224.779,60	69,64	45.555.856,01	64,45
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	47.004.900,00	73.404.900,00	62.509.051,65	85,16	26.589.919,73	36,22
43- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	117.690.400,00	144.090.400,00	111.733.831,25	77,54	72.145.775,74	50,07
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	2.245.628.600,00	2.562.210.434,64	2.130.810.034,78	83,16	2.056.493.813,48	80,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		3.311.559,05	22.000.854,33
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		3.311.559,05	21.990.651,34
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	10.202,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		44.928.709,09	22.074.828,19
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		915.831.664,26	37.918.328,30
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		907.087.699,91	52.986.191,78
48.1 (-) Orçamento do Exercício		881.298.266,83	45.384.136,09
48.2 (-) Restos a Pagar		25.789.433,08	7.602.055,69
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		804.477,23	449.506,65
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		54.477.150,67	7.456.471,36
51- (+) AJUSTES		6.996.283,81	(160.057,90)
51.1 (+) Retenções		7.272.094,82	(160.057,90)
51.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00

51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	(275.811,01)	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	61.473.434,48	7.296.413,46

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Valores expressos em R\$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.668.502.000,00	11.668.502.000,00	10.072.829.185,09	86,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	9.799.471.900,00	9.799.471.900,00	8.211.085.476,00	83,79
ICMS	9.616.410.000,00	9.616.410.000,00	7.993.372.411,49	83,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	99.100.800,00	99.100.800,00	138.951.983,15	140,21
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	83.961.100,00	83.961.100,00	78.761.081,36	93,81
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	203.899.744,20	111,76
ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	202.270.857,30	110,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	1.628.886,90	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	729.934.800,00	729.934.800,00	723.242.273,79	99,08
IPVA	682.669.700,00	682.669.700,00	665.017.862,53	97,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	47.265.100,00	47.265.100,00	58.224.411,26	123,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	956.647.400,00	956.647.400,00	934.601.691,10	97,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.352.553.300,00	1.352.553.300,00	1.064.099.219,86	78,67
Cota-Parte FPE	1.227.705.300,00	1.227.705.300,00	988.300.303,99	80,50
Cota-Parte IPI-Exportação	106.498.000,00	106.498.000,00	75.798.915,87	71,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.350.000,00	18.350.000,00	0,00	0,00
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	18.350.000,00	18.350.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.820.469.600,00	2.820.469.600,00	2.413.651.965,38	85,58
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.428.877.700,00	2.428.877.700,00	2.033.081.098,82	83,70
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	364.967.400,00	364.967.400,00	361.621.137,50	99,08
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	26.624.500,00	26.624.500,00	18.949.729,06	71,17
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	10.200.585.700,00	10.200.585.700,00	8.723.276.439,57	85,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	70.490.200,00	66.967.244,00	60.727.291,38	90,68	49.977.927,26	74,63	49.333.693,59	73,67
Despesas Correntes	70.490.200,00	66.967.244,00	60.727.291,38	90,68	49.977.927,26	74,63	49.333.693,59	73,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	690.625.000,00	514.514.415,50	418.587.628,99	154,29	378.455.897,37	111,81	369.748.940,52	108,11
Despesas Correntes	660.235.800,00	482.655.747,50	395.540.895,16	81,95	367.061.918,44	76,05	359.002.353,59	74,38
Despesas de Capital	30.389.200,00	31.858.668,00	23.046.733,83	72,34	11.393.978,93	35,76	10.746.586,93	33,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	54.206.700,00	69.563.993,00	34.117.503,78	49,04	26.294.901,13	37,80	20.324.062,51	29,22
Despesas Correntes	53.913.700,00	69.563.993,00	34.117.503,78	49,04	26.294.901,13	37,80	20.324.062,51	29,22
Despesas de Capital	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	500.000,00	378.790,56	75,76	126.263,52	25,25	126.263,52	25,25
Despesas Correntes	0,00	500.000,00	378.790,56	75,76	126.263,52	25,25	126.263,52	25,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	16.880.900,00	147.704.154,00	120.171.342,29	141,77	104.800.573,77	129,22	101.238.029,74	118,12
Despesas Correntes	15.470.900,00	125.380.964,00	107.698.407,27	85,90	92.407.578,67	73,70	91.088.254,44	72,65
Despesas de Capital	1.410.000,00	22.323.190,00	12.472.935,02	55,87	12.392.995,10	55,52	10.149.775,30	45,47

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	33.937.000,00	33.937.000,00	26.690.077,12	78,65	23.846.901,00	70,27	22.329.688,99	65,80
Despesas Correntes	33.937.000,00	33.937.000,00	26.690.077,12	78,65	23.846.901,00	70,27	22.329.688,99	65,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	362.395.400,00	668.248.658,42	607.759.441,62	130,01	579.692.117,76	113,39	564.219.703,16	110,92
Despesas Correntes	349.092.400,00	650.975.666,42	601.256.692,67	92,36	575.373.935,28	88,39	559.916.746,67	86,01
Despesas de Capital	13.303.000,00	17.272.992,00	6.502.748,95	37,65	4.318.182,48	25,00	4.302.956,49	24,91
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.228.535.200,00	1.501.435.464,92	1.268.432.075,74	84,48	1.163.194.581,81	77,47	1.127.320.382,03	75,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.268.432.075,74	1.163.194.581,81	1.127.320.382,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.268.432.075,74	1.163.194.581,81	1.127.320.382,03

DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	1.046.793.172,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)*	221.638.902,99	116.401.409,06	80.527.209,28

LIMITE NÃO CUMPRIDO	LIMITE NÃO CUMPRIDO
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	14,54	13,33

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (j) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UTILIZA DO ANTERIOR	Valor
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	324.666.100,00	347.466.100,00	303.798.083,56	87,43
Proveniente da União	324.666.100,00	347.466.100,00	303.798.083,56	87,43
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	680.100,00	1.237.754,00	775.662,23	62,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	325.346.200,00	348.703.854,00	304.573.745,79	87,34

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	272.245.800,00	409.830.762,97	229.575.795,79	56,02	203.002.139,81	49,53	202.152.178,54	49,33
Despesas Correntes	192.406.500,00	286.822.910,80	220.101.034,22	76,74	194.197.051,19	67,71	193.347.089,92	67,41
Despesas de Capital	79.839.300,00	123.007.852,17	9.474.761,57	7,70	8.805.088,62	7,16	8.805.088,62	7,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	32.466.400,00	27.004.099,00	13.139.282,80	48,66	12.493.463,14	46,27	12.493.463,14	46,27
Despesas Correntes	32.466.400,00	27.004.099,00	13.139.282,80	48,66	12.493.463,14	46,27	12.493.463,14	46,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.982.000,00	1.982.000,00	150.545,79	7,60	82.694,80	4,17	82.694,80	4,17
Despesas Correntes	1.982.000,00	1.982.000,00	150.545,79	7,60	82.694,80	4,17	82.694,80	4,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	16.066.600,00	87.937.169,58	50.836.497,32	57,81	41.686.965,87	47,41	41.348.645,64	47,02
Despesas Correntes	15.033.500,00	79.985.955,58	49.995.066,00	62,50	41.164.014,55	51,46	40.825.694,32	51,04
Despesas de Capital	1.033.100,00	7.951.214,00	841.431,32	10,58	522.951,32	6,58	522.951,32	6,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	302.500,00	302.500,00	256.468,73	84,78	2.683,91	0,89	2.683,91	0,89
Despesas Correntes	302.500,00	302.500,00	256.468,73	84,78	2.683,91	0,89	2.683,91	0,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.282.900,00	2.419.900,00	998.804,83	41,27	554.567,41	22,92	489.547,41	20,23
Despesas Correntes	1.974.200,00	2.111.200,00	998.804,83	47,31	554.567,41	26,27	489.547,41	23,19
Despesas de Capital	308.700,00	308.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	325.346.200,00	529.476.431,55	294.957.395,26	55,71	257.822.514,94	48,69	256.569.213,44	48,46

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	70.490.200,00	66.967.244,00	60.727.291,38	90,68	49.977.927,26	74,63	49.333.693,59	73,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	962.870.800,00	924.345.178,47	648.163.424,78	70,12	581.458.037,18	62,90	571.901.119,06	61,87
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	86.673.100,00	96.568.092,00	47.256.786,58	48,94	38.788.364,27	40,17	32.817.525,65	33,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.982.000,00	2.482.000,00	529.336,35	21,33	208.958,32	8,42	208.958,32	8,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	32.947.500,00	235.641.323,58	171.007.839,61	72,57	146.487.539,64	72,57	142.586.675,38	72,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	34.239.500,00	34.239.500,00	26.946.545,85	78,70	23.849.584,91	69,66	22.332.372,90	65,22
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	364.678.300,00	670.668.558,42	608.758.246,45	90,77	580.246.685,17	86,52	564.709.250,57	84,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.553.881.400,00	2.030.911.896,47	1.563.389.471,00	76,98	1.421.017.096,75	69,97	1.383.889.595,47	68,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	325.346.200,00	529.476.431,55	294.957.395,26	55,71	257.822.514,94	48,69	256.569.213,44	48,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.228.535.200,00	1.501.435.464,92	1.268.432.075,74	84,48	1.163.194.581,81	77,47	1.127.320.382,03	75,08

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Valores expressos em R\$

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	12.012.249.489,57	13.971.090.056,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Valores expressos em R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	15.800.400.000,00
Previsão Atualizada	16.861.246.068,78
Receitas Realizadas	14.107.710.515,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	273.143.178,71
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	15.800.400.000,00
Dotação Atualizada	17.134.389.247,49
Despesas Empenhadas	13.178.266.604,13
Despesas Liquidadas	12.157.662.642,32
Despesas Pagas	11.949.390.858,72
Superávit Orçamentário	1.950.047.873,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.178.266.604,13
Despesas Liquidadas	12.157.662.642,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.971.090.056,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.969.708.459,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.969.708.459,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.128.152.767,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.068.684.518,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.038.589.744,94
Resultado Previdenciário	(910.436.977,69)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Primário - Acima da Linha	799.683.900,00	1.695.703.391,01	212,05
Resultado Nominal - Acima da Linha	285.304.200,00	1.466.541.856,52	514,03

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	540.818.527,77	18.826.571,69	425.624.267,30	96.367.688,78
Poder Executivo	476.297.866,17	18.826.571,33	361.103.660,88	96.367.633,96
Poder Legislativo	14.280.975,53	0,00	14.280.975,53	0,00
Poder Judiciário	46.663.077,07	0,36	46.663.021,89	54,82
Ministério Público	894.376,95	0,00	894.376,95	0,00
Defensoria Pública	2.682.232,05	0,00	2.682.232,05	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	408.566.314,07	49.027.469,73	215.800.194,84	143.738.649,50
Poder Executivo	357.784.917,91	39.705.096,43	182.869.607,92	135.210.213,56
Poder Legislativo	4.208.130,94	1.325.936,09	2.655.208,65	226.986,20
Poder Judiciário	20.106.935,50	7.599.469,39	11.376.423,50	1.131.042,61
Ministério Público	25.096.110,82	240.235,44	17.922.001,49	6.933.873,89
Defensoria Pública	1.370.218,90	156.732,38	976.953,28	236.533,24
TOTAL	949.384.841,84	67.854.041,42	641.424.462,14	240.106.338,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.604.250.468,90	25,00	29,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	886.600.355,04	60,00	95,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.163.194.581,81	12,00	13,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20



Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 129, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece a Tabela de Cargos da Procuradoria-Geral do Estado e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Tabela de Cargos da Procuradoria-Geral do Estado, na forma do Anexo desta Resolução, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, e respectivos quantitativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 129, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

TABELA DE CARGOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Carreira	Cargo	Função	Quantitativo
Procurador do Estado	Procurador do Estado	Procurador do Estado	100
Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	10
	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Compras e Suprimentos	3
		Técnico de Recursos Humanos	3
		Técnico Contábil	4
		Técnico de Informática	1
	Assistente de Serviços Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais	19
	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais	15
	Auxiliar de Serviços Organizacionais	Auxiliar de Serviços Organizacionais	6
Serviços de Engenharia e Transporte	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	6
Assistência Jurídica	Advogado	Advogado	17

RESOLUÇÃO SAD N. 130, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na forma do Anexo desta Resolução, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, e respectivos quantitativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 130, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

TABELA DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Carreira	Cargo	Funções	Quantitativo
Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	Gestor de Ações Sociais	Gestor de Ações Sociais	304
	Assistente de Ações Sociais	Assistente de Ações Sociais	437
		Atendente Infantil	308
	Agente de Ações Sociais	Agente de Ações Sociais	422
Gestão de Ações de Defesa do Consumidor	Gestor de Relações de Consumo	Gestor de Relações de Consumo	14
	Fiscal de Relações de Consumo	Fiscal de Relações de Consumo	10
	Assistente de Relações de Consumo	Assistente de Relações de Consumo	35
		Agente Fiscal de Relações de Consumo	10
	Serviços de Engenharia e Transporte	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I
Motorista de Veículos Pesados			2
Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Recursos Humanos	4
		Gestor de Serviços Organizacionais	2
		Analista de Compras e Suprimentos	1
	Assistente de Serviços Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais	1
	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico Contábil	4
		Técnico de Compras e Suprimentos	5
		Técnico de Informática	19
		Técnico de Recursos Humanos	5
		Técnico Financeiro	4
	Assistência Jurídica	Advogado	Advogado

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato N° 9912279814/PGE N° Cadastral 14391

Processo: 15/006.323/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais.

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa:33903947, Programa de Trabalho: 10.15101.03.092.0010.403 4.0001.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amparo Legal: art. 62, § 3º, II, da Lei n. 8.666/93.

Do Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 28/10/2020

Assinam: Fabiola Marquetti Sanches Rahim e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso

Secretaria de Estado de Educação

REPUBLICAR:

Republicar por ter deixado de constar o nome do convenente na publicação dos extratos Aditivos aos Termos de Colaboração n. Cadastral n. 28.802 e n. 28.803, publicados no Diário Oficial n. 10.332 de 25/11/2020, e n. 10.334 de 27.11.2020 que passa a conter: Antônio de Pádua Thiago – CPF/MS. N. 205.669.721-15.

Prefeito Municipal de Brasilândia/MS – Convenente.

Secretaria de Estado de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/2020/SES/PNAISP-AGEPEN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **ALINE CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES**, CPF 012.790.631-22 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 898,85 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 642,04 (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/2020/SES/PNAISP-AGEPEN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **JANSEN BECEGATO**, CPF 064.776.259-54 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: 1.965,52 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função 1.446,62 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 03/2020/SES/PNAISP-AGEPEN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ROSANA SOSA DE BARROS, CPF 554.259.091-87 – Função: Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal.

Valor Mensal: R\$ 1.119,58 (um mil cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 559,79 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 04/2020/SES/PNAISP-AGEPEN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: JUAN XIOL DE SOUZA MORAGAS, CPF 068.417.216-08 – Função: Farmacêutico.

Valor Mensal: 1.965,52 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função 1.446,62 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 06/2020/SES/PNAISP-AGEPEN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: RODRIGO FIDELES RODRIGUES, CPF 002.130.691-56 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 898,85 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 642,04 (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 07/2020/SES/PNAISP-AGEPEN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **SERGIO GRIJÓ**, CPF 528.168.001-30 – Função: Odontólogo 20 horas.

Valor Mensal: R\$ 2.414,27 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 905,35 (novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 1.207,14 (um mil e duzentos e sete reais e quatorze centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 08/2020/SES/PNAISP-AGEPEN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **WILLIAM RICARDO MOREIRA DOS SANTOS**, CPF 005.760.661-76 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: 1.965,52 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) **acrescidos do** Adicional de Função 1.446,62 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10/2020/SES/PNAISP-AGEPEN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Processo: 55/000328/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: LETICIA MARQUES BRANDÃO, CPF 021.323.321-50 – Função: Médico 20 horas.

Valor Mensal: R\$ 2.414,27 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 905,35 (novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 1.207,14 (um mil e duzentos e sete reais e quatorze centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/2020/SES/PNAISP-AGEPEN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: GILBERTO RENATO ROTILLI, CPF 035.999.859-36 – Função: Farmacêutico.

Valor Mensal: 1.965,52 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função 1.446,62 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/2020/SES/PNAISP-AGEPEN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Corumbá, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: ALISSON MORAIS CORDEIRO, CPF 004.010.961-57 – Função: Farmacêutico.

Valor Mensal: 1.965,52 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função 1.446,62 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 13/2020/SES/PNAISP-AGEPEN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à

promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ROSANA ISABEL LACERDA DE CARVALHO, CPF 691.863.911-00 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: 1.965,52 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) **acrescidos do** Adicional de Função 1.446,62 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14/2020/SES/PNAISP-AGEPEN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: MARIANNA DA CRUZ BEZERRA, CPF 047.627.091-07 – Função: Médico 20 horas.

Valor Mensal: R\$ 2.414,27 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 905,35 (novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 1.207,14 (um mil e duzentos e sete reais e quatorze centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/2020/SES/PNAISP-AGEPEN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Corumbá, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: WILLTERMAN DA CRUZ FERNANDES, CPF 867.367.521-91 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: 1.965,52 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) **acrescidos do** Adicional de Função 1.446,62 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18/2020/SES/PNAISP-AGEPEN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **FERNANDO RUAS ESGALHA**, CPF 282.003.858-17 – Função: Odontólogo 20 horas.

Valor Mensal: R\$ 2.414,27 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 905,35 (novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 1.207,14 (um mil e duzentos e sete reais e quatorze centavos).

Período: 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.334-Suplemento, de 27 de novembro de 2020, página 41.

ONDE SE LÊ:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 11261/2003

PROCESSO: 270016082017 **2020NE010499** DATA: 02/10/2020

Credor: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS

FONTE: 0100000000 VALOR: 150.000,00

OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMPO GRANDE - MS

LEIA-SE:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 11261/2003

PROCESSO: 270016082017 **2020NE010499** DATA: 02/10/2020

Credor: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

FONTE: 0100000000 VALOR: 150.000,00

OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMPO GRANDE - MS

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

**GERALDO RESENDE PEREIRA
SECRETARIO DE SAÚDE/SES/MS**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos termos do §4º do art. 3º do Decreto Estadual nº 15.285, de 18 de setembro de 2019 e § 2º e 3º do 3º do Regimento Interno da COETRAE/MS, DELIBERA:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO do Processo Seletivo das Entidades não Governamentais para compor a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Mato Grosso do Sul (COETRAE/MS), conforme Deliberação nº 01, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.309, do dia 26 de outubro de 2020.

Instituto de Direitos Humanos do Mato Grosso do Sul José do Nascimento
--

Associação de Trabalhadores Indígenas de Mato Grosso do Sul – ATIN/MS

Campo Grande MS, 25 de novembro de 2020.

ROSALIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Coordenadora da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
 AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

LEI Nº 10520/2002									
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA				Processo:	65/600.064/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	102	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.			Data:	01/10/2020		Valor:	11.390,00	
Empresa:	Fábio Equipamentos e Suprimentos de Inform.				Processo:	65/600.009/2020			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	104	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material de expediente			Data:	13/10/2020		Valor:	154,47	
Empresa:	A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande Eireli				Processo:	65/001.302/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1225	FP:	8244206443320003		
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.			Data:	01/10/2020		Valor:	58.200,00	
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA				Processo:	65/001.700/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1229	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.			Data:	01/10/2020		Valor:	74.160,00	
Empresa:	Guatós Prestadora de Serviços Eireli				Processo:	65/000.980/2019			
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	1230	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Limpeza e conservação			Data:	01/10/2020		Valor:	29.907,99	
Empresa:	Cooperativa Agrícola de Campo Grande LTDA				Processo:	65/000.927/2020			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1240	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	01/10/2020		Valor:	108,00	
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/000.420/2018			
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	1241	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Material para manutenção de veículos			Data:	02/10/2020		Valor:	4.616,50	
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	8244001943440001			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1242	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos			Data:	02/10/2020		Valor:	1.852,00	
Empresa:	JF Logística e Serviços – Eireli				Processo:	65/000.129/2020			
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	1245	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Locação de veículos			Data:	05/10/2020		Valor:	1.745,00	
Empresa:	JF Logística e Serviços – Eireli				Processo:	65/000.191/2020			
Espécie:	Estimativo	ND:	3390333	NE:	1246	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Locação de veículos			Data:	05/10/2020		Valor:	5.235,00	
Empresa:	Newpc Tecnologia Eireli				Processo:	65/000.756/2019			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1248	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Locação de máquinas e equipamentos			Data:	06/10/2020		Valor:	6.038,70	
Empresa:	Newpc Tecnologia Eireli				Processo:	65/000.756/2019			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1260	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Anulação de empenho nº 1248			Data:	15/10/2020		Valor:	6.038,70	
Empresa:	Newpc Tecnologia Eireli				Processo:	65/000.756/2019			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1261	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Locação de máquinas e equipamentos			Data:	15/10/2020		Valor:	6.470,00	
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA				Processo:	65/000.952/2018			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1263	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.			Data:	16/10/2020		Valor:	24.990,00	
Empresa:	Prime Buffet MS LTDA				Processo:	65/001.105/2020			
Espécie:	Global	ND:	339039	NE:	1292	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Fornecimento de alimentação			Data:	27/10/2020		Valor:	37.940,00	
Empresa:	Cooperativa Agrícola de Campo Grande LTDA				Processo:	65/500.169/2020			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1333	FP:	8244206643580001		
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	02/10/2020		Valor:	185,45	
Empresa:	M.S. Extintores e Equip. de Segurança LTDA – ME				Processo:	65/500.188/2020			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1415	FP:	8244206643530004		
Objeto:	Gás engarrafado			Data:	08/10/2020		Valor:	190,00	
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME				Processo:	65/500.261/2019			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1417	FP:	8244206643580002		
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	21/10/2020		Valor:	2.313,70	
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME				Processo:	65/500.260/2019			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1418	FP:	8244206643580002		
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	21/10/2020		Valor:	2.703,60	
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME				Processo:	65/500.172/2020			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1419	FP:	8244206643580001		

Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	26/10/2020	Valor:	562,90		
Empresa:	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME	Processo:	65/500.170/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1420	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	26/10/2020	Valor:	120,50		
Empresa:	Frutale Comércio de Alimentos Eirele EPP	Processo:	65/500.171/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1421	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	26/10/2020	Valor:	395,70		
Empresa:	Cooperativa Agrícola de Campo Grande LTDA	Processo:	65/500.169/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1422	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	28/10/2020	Valor:	185,45		
Empresa:	Fortes Comércio e Serviços LTDA - ME	Processo:	27/001.984/2018				
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	10762	FP:	10360204340670002
Objeto:	Cestas básicas	Data:	19/10/2020	Valor:	769.811,25		
Empresa:	Fhorte Lux Comercial LTDA ME	Processo:	27/001.984/2018				
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	10770	FP:	10360204340670002
Objeto:	Cestas básicas	Data:	20/10/2020	Valor:	643.140,00		
Empresa:	Tavares e Soares LTDA - ME	Processo:	27/001.984/2018				
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	10771	FP:	10360204340670002
Objeto:	Cestas básicas	Data:	20/10/2020	Valor:	716.888,12		
Empresa:	M D Rahim Comércio e Serviços EPP	Processo:	27/001.984/2018				
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	10772	FP:	10360204340670002
Objeto:	Cestas básicas	Data:	20/10/2020	Valor:	713.336,75		
LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES							
Empresa:	Banco do Brasil S/A	Processo:	65/001.280/2017				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1226	FP:	8244001943440001
Objeto:	Serviços bancários	Data:	01/10/2020	Valor:	40.000,00		
Empresa:	Conselho da Comunidade de Campo Grande	Processo:	65/000.057/2018				
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	1231	FP:	8122001943210001
Objeto:	Limpeza e conservação	Data:	01/10/2020	Valor:	9.502,61		
Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro	Processo:	65/000.655/2019				
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1233	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	01/10/2020	Valor:	1.027,32		
ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES							
Empresa:	JML Administração Imobiliária LTDA	Processo:	25/000.476/2011				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1232	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	01/10/2020	Valor:	18.729,06		
Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro	Processo:	65/000.655/2019				
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1234	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	01/10/2020	Valor:	11.000,00		
Empresa:	Silvia Maria Rodrigues	Processo:	65/000.125/2019				
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1235	FP:	8244001943440001
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	01/10/2020	Valor:	2.000,00		
Empresa:	Osni Lucio Veira Rocha	Processo:	65/000.125/2019				
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1236	FP:	8244001943440001
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	01/10/2020	Valor:	2.000,00		
Empresa:	Iris José Carloto	Processo:	65/001.018/2016				
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1237	FP:	8244001943440001
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	01/10/2020	Valor:	18.998,21		
Empresa:	Pedro Nogueira de Azevedo	Processo:	65/001.514/2015				
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1238	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	01/10/2020	Valor:	2.300,00		
Empresa:	Enio Y. Guenka	Processo:	65/000.473/2015				
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1239	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	01/10/2020	Valor:	8.692,00		
Empresa:	João Paulo do Amaral	Processo:	25/200.267/2011				
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1332	FP:	8244206643530001
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	01/10/2020	Valor:	3.403,75		
ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES							
Empresa:	Siqueira & Calado LTDA	Processo:	65/500.150/2020				
Espécie:	Global	ND:	339039	NE:	1416	FP:	8244206643580012
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.	Data:	13/10/2020	Valor:	15.480,00		
ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES							
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Processo:	65/600.001/2019				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	103	FP:	14422206342110001
Objeto:	Serviços de comunicação em geral	Data:	01/10/2020	Valor:	16.000,00		
Empresa:	Águas Guariroba S/A	Processo:	65/000.006/2015				

Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1227	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviços de água e esgoto			Data:	01/10/2020	Valor:	10.000,00
Empresa:	Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul			Processo:	65/000.002/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1228	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviços de água e esgoto			Data:	01/10/2020	Valor:	1.000,00
Empresa:	Consórcio Guaicurus			Processo:	65/000.012/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1294	FP:	8244001943440001
Objeto:	Passagens terrestres, aéreas e marítimas			Data:	28/10/2020	Valor:	8.610,00
Empresa:	Consórcio Guaicurus			Processo:	65/000.012/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1295	FP:	8244001943440001
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.			Data:	28/10/2020	Valor:	516,60
Empresa:	Consórcio Guaicurus			Processo:	65/000.610/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339049	NE:	1325	FP:	8122001943210001
Objeto:	Auxílio- transporte (RPPS)			Data:	29/10/2020	Valor:	14.710,80
Empresa:	Consórcio Guaicurus			Processo:	65/000.610/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1326	FP:	8122001943210001
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.			Data:	29/10/2020	Valor:	882,64

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE.
ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato N° 0010/2020/SEMAGRO

N° Cadastral: 14319

Processo: 71/000.309/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Objeto: Aquisição de Estufa, Bloco Digestor, Destilador de Nitrogênio, para atender convênio 01.08.0565-00 FINEP/MCT/BIOECONOMIA.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 19573206843660001 - BIOECONOMIA, Fonte de Recurso 0112030001 - FINEP-CV. 12/2007 - PROJ. EST. C.T & I-SEMAC, Natureza da Despesa 44905208 - APAR. EQUIP. UTENS. MEDICO ODONTOL. LAB. HOSPITAL

Valor: R\$ 14.995,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 27/11/2020

Assinam: Jaime Elias Verruck e Elisabete Silva Correia

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 28.753/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) - CNPJ n. 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE) - CNPJ n. 05.214.468/0001-00 e o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ n. 03.184.041/0001-73.

PROCESSO: 71/000.209/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência originária do Convênio n. 28.753/2018, de 30 de novembro de 2020 para 30 de novembro de 2021.

AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas demais disposições da citada lei e alterações, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações; Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2020.

ASSINAM:

Pela **CONCEDENTE:** Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo **CONVENENTE:** Angelo Chaves Guerreiro, CPF n. 112.713.688-70

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/AGEHAB **Nº Cadastral: 13032**
Processo: 57/500.153/2019
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 02/2020 firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme solicitação, justificativa, nota e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, INCISO II, da Lei 8.666, de 1993 e CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO.
Do Prazo: O Contrato em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 19/12/2020 e término em 18/02/2021.
Data da Assinatura: 25/11/2020
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Marcio Sergio da Silva

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0023/2019/AGEPEN **Nº Cadastral: 12374**
Processo: 31/950.010/2018
Órgão: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: O objeto do presente TERMO DE ENCERRAMENTO é registrar o encerramento do contrato nº 023/2019 em razão do regular cumprimento do objeto contratado e extinção do contrato pelo término de seu prazo, conforme cláusula décima primeira.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, artigo 79, II e Resolução TCE/MS nº 088 de 03 de outubro de 2018.
Data Extinção: 16/11/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0026/2017/AGEPEN **Nº Cadastral: 8965**
Processo: 31/600.990/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e, Sebastião Paulo da Silva Filho e Jacy Maria da Silva
Objeto: O Terceiro Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 026/2017 de locação do imóvel urbano, pertencente à estrutura organizacional da Agepen, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.108/06, passando o referido imóvel a integrar a égide desta Autarquia/MS, alterando a Cláusula Sétima do contrato originário.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/11/2020 a 01/11/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Assinatura: 01/11/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, SEBASTIÃO PAULO DA SILVA FILHO e JACY MARIA DA SILVA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa F. ROCHA E CIA LTDA, conforme segue:
FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA	113252022	CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA
Substituto:	NELSON ANTONIO FERREIRA CANDIDO NETO	468014022	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NÚCLEO DE INFORMÁTICA			
Titular:	MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR	28966021	DIR. PATRONATO PEN CAMPO GRANDE
Substituto:	SOFIA RODRIGUES DA SILVA	428684023	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA
PATRONATO PENITENCIÁRIO DE CAMPO GRANDE			
Titular:	MARINES CONTI PROVIDEL SAVOIA	6524021	CHEFE DO NÚCLEO DE PROM. SOCIAL
Substituto:	BARBARA ANDRADE RIBEIRO	467972022	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL			
Titular:	GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS	108708024	DIR. PATRONATO PEN DE CORUMBÁ
Substituto:	HELOISE HELENA RODRIGUES FLORES	75111021	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
PATRONATO PENITENCIÁRIO DE CORUMBÁ			
Titular:	MARIO SÉRGIO SANTOS DE ANDRADE	76026021	DIR. PATRONATO PEN DE DOURADOS
Substituto:	PEDRO WALTER AGUERO	43169021	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PATRONATO PENITENCIÁRIO DE DOURADOS			
Titular:	ELIOMAR ALVES SILVEIRA	56754022	DIR. PATRONATO PEN DE PONTA PORÃ
Substituto:	LAZELINA DA FONSECA SIMOES GONCALVES	128085022	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA
PATRONATO PENITENCIÁRIO DE PONTA PORÃ			
Titular:	NELSON ANTONIO CAFARO DA SILVA	38368021	DIR. PATRONATO PEN DE NAVIRAÍ
Substituto:	MAIKA FABIA SALUSTIANO	129083022	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PATRONATO PENITENCIÁRIO DE NAVIRAÍ			
Titular:	ÉRICA FERREIRA DA SILVA	36591021	DIR. PATRONATO PEN TRÊS LAGOAS
Substituto:	JULIANA LUZIA DA SILVA	130698024	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
PATRONATO PENITENCIÁRIO DE TRÊS LAGOAS			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/601.573/2020

CONTRATO N. 025/2020 /AGEPEN/MS

OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para impressão de cartão, novos e sem uso anterior, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, peças com fornecimento de suprimentos necessários à instalação e ao perfeito funcionamento das máquinas, bem como de todo o material de consumo (papel, toner, revelador, cilindro etc) nos locais de instalação dos equipamentos, para confecção de carteiras legíveis e duráveis para garantir agilidade na identificação dos visitantes nas unidades prisionais e/ou servidores, sob a égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Patronatos Penitenciários, Promoção Social/SEDE DA AGEPEN, Núcleo de Informática.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	GUDILEIA ADRIANA TORRACA	468037022	CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS – Substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0225/2020/AGESUL

N° Cadastral: 14340

Processo: 57/101.032/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e C. S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
Objeto: Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Avenida Espírito Santo (parte 2), no Município de Chapadão do Sul - MS, SALDO REMANESCENTE.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 227.220,60 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 25/11/2020
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAFAEL NAKASONE

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO, PUBLICADO DOE N° 10.333 PÁG. 14, 26/11/2020
 EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°. 055/2020
 PROCESSO 71/601.274/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Associação das Mulheres do Assentamento Juncal - AMAJU, CNPJ nº 09.336.636/0001-83, com sede em Naviraí/MS.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso um veículo furgão placa: QAV 6I29; - patrimônio 120.141.
Amparo Legal: Lei federal nº. 13.019/2004 e suas alterações, Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução/Sefaz/MS 2.733/2016, Decreto Estadual n.º 12.207/06.
Vigência: 25/11/2020 a 25/11/2022
Data da Assinatura: 25/11/2020
Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Maria da Cruz Silva** - CPF nº.601.178.001-63, pela Associação AMAJU.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 407, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa NORTOX S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto DIURON NORTOX 500 SC, cadastro estadual nº 1089, registro MAPA nº 8895, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

2. Produto FLUTRIAFOL NORTOX, cadastro estadual nº 2242, registro MAPA nº 43718, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

3. Produto FLUAZINAM NORTOX 500 SC, cadastro estadual nº 2227, registro MAPA nº 12219, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto FIPRONIL NORTOX 800 WG, cadastro estadual nº 1119, registro MAPA nº 10412, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

5. Produto FIPRONIL NORTOX, cadastro estadual nº 1684, registro MAPA nº 0217, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

6. Produto HEXAZINONA NORTOX, cadastro estadual nº 1206, registro MAPA nº 1509, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

7. Produto HEXAZINONA D NORTOX, cadastro estadual nº 1205, registro MAPA nº 8009, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

8. Produto IMAZAQUIM ULTRA NORTOX, cadastro estadual nº 825, registro MAPA nº 3802, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

9. Produto TEBUCO 430 SC NORTOX, cadastro estadual nº 2033, registro MAPA nº 8418, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º Aprovar a alteração nas recomendações de uso do produto TEBUCO 430 SC NORTOX, com a inclusão das culturas de Aveia, Centeio, Cevada, Milheto, Sorgo e Triticale.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 409, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa DÓW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto TRUENO XT, cadastro estadual nº 2002, registro MAPA nº 11418, com alteração da classificação toxicológica da CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

2. Produto PLANADOR XT, cadastro estadual nº 2001, registro MAPA nº 11318, com alteração da classificação toxicológica da CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

3. Produto DOMINUM XT, cadastro estadual nº 2000, registro MAPA nº 11218, com alteração da classificação toxicológica da CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO para NÃO

CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

4. Produto VERDICT MAX, cadastro estadual nº 1967, registro MAPA nº 3518, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto VERDICT MAX com a inclusão das culturas de café, cana-de-açúcar e milho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 410, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto EXTRAZIN SC, cadastro estadual nº 1673, registro MAPA nº 2008606, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto ACADEMIC, cadastro estadual nº 1679, registro MAPA nº 01205, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto ECHO WG, cadastro estadual nº 1674, registro MAPA nº 10006, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto ECHO, cadastro estadual nº 1675, registro MAPA nº 12407, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto GENIUS WG, cadastro estadual nº 1672, registro MAPA nº 1806, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 411, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto CUPROGARB 350, cadastro estadual nº 699, registro MAPA nº 4795, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL

DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto ORIX, cadastro estadual nº 147, registro MAPA nº 2448792, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto CUPROGARB 500, cadastro estadual nº 700, registro MAPA nº 2788792, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

4. Produto ELLECT, cadastro estadual nº 742, registro MAPA nº 2210, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto SUPERA, cadastro estadual nº 260, registro MAPA nº 2203, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto SUPERA com a inclusão do alvo biológico *Colletotrichum gloeosporioides* na cultura da Maçã sem aumento de dose.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 412, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa DU PONT DO BRASIL S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto RANGER, cadastro estadual nº 520, registro MAPA nº 706, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto FRONT, cadastro estadual nº 1143, registro MAPA nº 10110, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 413 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2686

2. Nº do registro MAPA: 22420

3. Requerente: BASF S.A.

4. Marca comercial do agrotóxico: ENTIGRIS
5. Ingrediente ativo: ALFACIPERMETRINA; DINOTEFURAN
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSIVEL EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Extrato do Termo de Encerramento de Contrato Nº 0020/2018/IAGRO

Nº Cadastral: 11300

Processo: 71/506.189/2018

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO, Almir de Oliveira Saraiva e Roselei Targino de Araújo Saraiva.

Objeto: O presente contrato se encerrou no **dia 17 de fevereiro de 2020** por motivo cumprimento de seu objeto.

Fundamentação Legal: Lei 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações

Data de Assinatura: 26/11/2020

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Almir de Oliveira Saraiva e Roseli Targino de Araújo Saraiva.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 88, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o cadastramento de estabelecimentos para utilização do Registro Nacional de Veículos em Estoque – RENAVE e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL □ DETRAN/MS, no âmbito de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº. 13.826 de 3 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO os dispostos na LEI Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito brasileiro em seu Art. 330;

CONSIDERANDO normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN N. 797/2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 31/704094/2020.

RESOLVE:

Art. 1º O cadastramento de empresas interessadas em atuar no sistema de Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul atenderá aos critérios e exigências da presente portaria.

Art. 2º A empresa interessada em se cadastrar no sistema RENAVE/DETRAN|MS deverá apresentar requerimento, nos moldes do Anexo Único, exclusivamente por meio do Portal de Credenciamento do DETRAN-MS, no endereço eletrônico "<https://www.meudetran.ms.gov.br/>", juntamente com os seguintes documentos:

I - Contrato social e demais alterações, devidamente registrado na Junta Comercial;

II - CNPJ;

III - Identificação Pessoal de proprietário do estabelecimento comercial, nos moldes da Portaria DETRAN-MS "N" n. 84, de 03 de agosto de 2020.

IV - Inscrição no Cadastro Geral do Contribuinte do ICMS;

V - Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;

VI - Certidão negativa ou positiva sem julgamento final de ações criminais, emitida pela Justiça Estadual e Federal, do responsável pela empresa;

VII - comprovante do recolhimento da taxa de serviço código 3040, da Lei 4.282, de 14 de dezembro

de 2012.

§1º O acesso a Portal de Credenciamento do DETRAN-MS deverá ser feito por meio de certificado digital de pessoa jurídica do tipo A3 emitido por autoridade certificadora credenciada no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§2º Serão aceitos certificados digitais em dispositivos físicos ou em nuvem, desde que atendidos os requisitos do parágrafo anterior.

§3º O resultado da análise da documentação será informado ao usuário por mensagem eletrônica e no ambiente do Portal de Credenciamento, dentro de um prazo de 30 dias após deferimento de protocolo.

§4º A taxa prevista no inciso VII do presente artigo não será devolvida em caso de indeferimento do pedido;

Art. 3º A inscrição eletrônica para o cadastramento será registrada automaticamente no sistema do DETRAN-MS, o qual fornecerá recibo eletrônico de protocolo contendo pelo menos, os seguintes dados:

I - número de protocolo da solicitação;

II - data e horário do recebimento da inscrição; e

III - identificação do signatário do requerimento de inscrição.

Art. 4º Para todos os efeitos, os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema do Portal de Credenciamento.

§1º Salvo disposição em contrário, o ato processual realizado por meio eletrônico será considerado tempestivo quando efetuado até as 23h59min59 (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do último dia do prazo, tendo sempre por referência o horário oficial de Campo Grande/MS.

§2º Em caso de indisponibilidade do Portal de Credenciamento, os prazos com vencimento na data da ocorrência serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.

Art. 5º No uso de seu certificado digital para acesso ao Portal de Credenciamento do DETRAN-MS são de exclusiva responsabilidade do solicitante:

I - o sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica, não sendo, em nenhuma hipótese, admitida qualquer alegação de uso indevido ou por terceiros;

II - a autenticidade dos documentos digitalizados e enviados;

III - a equivalência entre os dados informados para o envio do documento e os constantes do documento protocolado;

IV - o encaminhamento de documentos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo DETRAN-MS no que se refere à formatação e tamanho do arquivo, conforme manual de procedimentos disponibilizado no site do Portal de Credenciamentos;

V - a conservação, até que decaia o direito administrativo de rever os atos praticados no processo, dos originais dos documentos digitalizados que não tiverem assinatura digital enviados por meio eletrônico, os quais, quando solicitado, deverão ser apresentados ao DETRAN-MS para conferência;

VI - a consulta diária ao endereço de e-mail cadastrado e à área de usuário no Portal de Credenciamento do DETRAN-MS, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas à sua solicitação;

VII - a atualização de seus dados cadastrais informados no Portal de Credenciamento do DETRAN-MS;

VIII - o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o Portal de Credenciamento do DETRAN-MS não estiver em funcionamento em decorrência de indisponibilidade técnica do serviço.

Art. 6º A empresa credenciada deverá possuir código de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE abaixo indicado:

I - 4511101: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

II - 4511102: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

III - 4511103: Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

IV - 4511104: Comércio por atacado de caminhões novos e usados

V - 4511105: Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados

VI - 4511106: Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

VII - 4541201: Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

VIII - 4541203: Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

IX - 4541204: Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

X - 4542102: Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas

Parágrafo Único. O protocolo de CNAE de atividade divergente a comércio de veículos é motivo de indeferimento de solicitação para o cadastramento.

Art. 7º Compete ao Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul por meio de sua Diretoria de Registro e Controle de Veículos:

I - Prestar assistência aos interessados no acesso e uso do Portal de Credenciamento.

II - desenvolver e padronizar os procedimentos para o cumprimento desta portaria;

III - fiscalizar os estabelecimentos e aplicar a multa prevista no §5º do art. 330 do CTB nos casos de descumprimento desta portaria bem como da resolução 797 do CONTRAN, independente das demais cominações legais cabíveis;

IV- validar o cadastro do estabelecimento no Sistema Credencia;

V- certificar o sistema de integração apresentado pelo estabelecimento.

Art. 8º Compete ao estabelecimento cadastrado:

I - cadastrar-se no Sistema Credencia para utilizar o Sistema RENAVE;

II -apresentar o sistema de integração escolhido para a comunicação com o Sistema RENAVE;

III - Registrar a entrada e saída de todos os veículos em estoque para comercialização;

IV - Disponibilizar todas as informações e documentos em caso de eventual fiscalização de órgãos competentes;

V - possuir o certificado digital e-CNPJ válido;

VI - emitir NF-e referente à movimentação de compra, venda, transferência entre estabelecimentos e consignação de veículos;

VII - garantir a veracidade das informações prestadas no cumprimento desta Portaria;

VIII - Seguir procedimentos definidos por resolução 797/2020 do CONTRAN que institui o Sistema RENAVE.

Art. 9º Com emissão e apresentação da NF-e de saída, fica dispensado o reconhecimento de firma por autenticidade por parte do estabelecimento vendedor e do proprietário comprador em Certificado de Registro de Veículo eletrônico - CRV-e.

Art. 10 Fica autorizada a vistoria móvel para os veículos cadastrados no Sistema RENAVE.

§ 1º A vistoria veicular é facultativa na entrada e obrigatória na saída do veículo no estoque da empresa cadastrada, podendo ser realizada diretamente pelo DETRAN/MS ou pelas Empresas Credenciadas para vistorias.

§ 2º A empresa cadastrada que optar pela dispensa da vistoria veicular na entrada do veículo em seu estoque é responsável, única e exclusivamente, por qualquer alteração de característica, bem como, qualquer adulteração em seus sequenciais identificadores verificados na vistoria veicular na saída do veículo do estoque, sem registro no cadastro do veículo ou que impeça sua regularização cadastral.

Art. 11 O processo de transferência de compra e venda de veículos usados para entrada e saída do estoque do sistema RENAVE poderá ser realizado por despachante documentalista desde que acrescido ao

protocolo a procuração de representação documentalista.

Art. 12 É vedada a utilização do RENAVE para os veículos utilizados nas atividades funcionais da empresa.

Parágrafo único. A utilização do veículo em estoque em finalidade diversa da comercialização, sob qualquer pretexto, sujeitará a empresa infratora ao pagamento da diferença do valor devido com base na tabela de serviços da Lei n. 4.282, de 14 de dezembro de 2012.

Art. 13 As irregularidades serão apuradas pelo DETRAN/MS, mediante processo administrativo, observando-se a legislação aplicável, bem como o devido processo legal.

Art. 14 A Diretoria de Registro e Controle de Veículos (DIRVE) em conjunto com o Diretor-Presidente poderá adotar novos procedimentos administrativos ao fiel cumprimento desta portaria.

Art. 15 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

Ilmo. Sr. Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS.

A....., inscrita no CNPJ nº, com sede na, nº, Bairro, Cidade....., CEP....., por meio do seu Administrador Legal, o(a) Sr.(a)....., CPF nº....., vem requerer o seu CADASTRAMENTO para, a ser realizada no(s) município(s) de, fazendo acostar toda a documentação exigida na citada Portaria.

Declaro, sob pena das leis, que estou ciente da veracidade do conteúdo da Portaria DETRAN MS nº

Extrato do Termo de Credenciamento nº 021/2020/DETRAN-MS

Processo nº	31/701.341/2020
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa UHDE EMPLACADORA LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Dourados/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	25/11/2020
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Fabricio Sales Uhde

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de 400.000 metros de tubo PEAD DN 20 x 2,3 cor azul – água com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, Lote 01. VALOR: O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do processo administrativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Otto Rudolf Becker Von Sothen, Sra. Vivianne Cunha Valente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 056/2020 - CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 076/2020/

AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM DO CERRADO II" localizado em TERENOS - MS, com atualmente 44 lotes, objeto da matrícula de nº 7567 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de TERENOS/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 18.11.2020. PROCESSO Nº 917/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Geraldo Barbosa de Paiva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. OBJETO: Aquisição de 6.000 kg de ácido tricloroisocianúrico para utilização como agente desinfetante na pré-cloração da ETA de Ladário da Gerência Regional de Corumbá. VALOR: R\$ 84.480,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 566/2020/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Guilherme de Freitas Roveri José .

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 198/2017- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IT PROTECT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 790/2017/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.10.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Theo Augusto Ramalho Costa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 227/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 563/2018/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ericsson Galassi.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 049/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 09 meses de vigência, e execução por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 971/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 170/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUPERABRASIVOS INDUSTRIAL LTDA - ME. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 689/2019/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Eduardo Torres.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0521.466-64 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO AVANÇAR CIDADES SELEÇÃO CONTÍNUA - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Execução de obras e serviços para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de **Brasilândia/MS**. VALOR: R\$ 8.616.293,96. RECURSOS: Próprios e FGTS. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 274 meses contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Marcelo Santana da Silva. TOMADOR/AGENTE PROMOTOR: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTE/ANUENTE-ACIONISTA CONTROLADOR: Sr. Reinaldo Azambuja. INTERVENIENTE/ANUENTE: Sr. Antônio de Padua Thiago.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0521.274-41 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO AVANÇAR CIDADES SELEÇÃO CONTÍNUA - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Execução de obras e serviços para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de **Selvíria/MS**. VALOR: R\$ 10.255.049,07. RECURSOS: Próprios e FGTS. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 276 meses contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Marcelo Santana da Silva. TOMADOR/AGENTE PROMOTOR: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTE/ANUENTE-ACIONISTA CONTROLADOR: Sr. Reinaldo Azambuja Silva. INTERVENIENTE/ANUENTE: Sr. José Fernando Barbosa dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0521.465-50 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO AVANÇAR CIDADES SELEÇÃO CONTÍNUA - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Execução de obras e serviços para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de **Caarapó/MS**. VALOR: R\$ 16.862.521,75. RECURSOS: Próprios e FGTS. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 282 meses contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Marcelo Santana da Silva. TOMADOR/AGENTE PROMOTOR: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTE/ANUENTE-ACIONISTA CONTROLADOR: Sr. Reinaldo Azambuja Silva. INTERVENIENTE/ANUENTE: Sr. André Luis Nezzi de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0521.314-23 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO AVANÇAR CIDADES SELEÇÃO CONTÍNUA - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Execução de obras e serviços para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de **Laguna Carapã/MS**. VALOR: R\$

6.327.872,65. RECURSOS: Próprios e FGTS. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 250 meses contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Marcelo Santana da Silva. TOMADOR/AGENTE PROMOTOR: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTE/ANUENTE-ACIONISTA CONTROLADOR: Sr. Reinaldo Azambuja Silva. INTERVENIENTE/ANUENTE: Sr. Itamar Bilibio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0521.454-29 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO AVANÇAR CIDADES SELEÇÃO CONTÍNUA - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Execução de obras e serviços para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de **Caracol/MS**. VALOR: R\$ 7.447.523,06. RECURSOS: Próprios e FGTS. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 271 meses contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Marcelo Santana da Silva. TOMADOR/AGENTE PROMOTOR: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTE/ANUENTE-ACIONISTA CONTROLADOR: Sr. Reinaldo Azambuja Silva. INTERVENIENTE/ANUENTE: Sr. Manoel dos Santos Viais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0521.307-31 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO AVANÇAR CIDADES SELEÇÃO CONTÍNUA - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Execução de obras e serviços para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de **Novo Horizonte do Sul/MS**. VALOR: R\$ 6.759.944,46. RECURSOS: Próprios e FGTS. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 270 meses contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Marcelo Santana da Silva. TOMADOR/AGENTE PROMOTOR: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTE/ANUENTE-ACIONISTA CONTROLADOR: Sr. Reinaldo Azambuja Silva. INTERVENIENTE/ANUENTE: Sr. Marcilio Álvaro Benedito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0521.310-88 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO AVANÇAR CIDADES SELEÇÃO CONTÍNUA - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Execução de obras e serviços para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de **Nioaque/MS**. VALOR: R\$ 11.205.390,11. RECURSOS: Próprios e FGTS. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 279 meses contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Marcelo Santana da Silva. TOMADOR/AGENTE PROMOTOR: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTE/ANUENTE-ACIONISTA CONTROLADOR: Sr. Reinaldo Azambuja Silva. INTERVENIENTE/ANUENTE: Sr. Valdir Couto de Souza Junior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0521.270-05 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO AVANÇAR CIDADES SELEÇÃO CONTÍNUA - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Execução de obras e serviços para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de **Camapuã/MS**. VALOR: R\$ 9.206.191,86. RECURSOS: Próprios e FGTS. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 237 meses contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Marcelo Santana da Silva. TOMADOR/AGENTE PROMOTOR: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTE/ANUENTE-ACIONISTA CONTROLADOR: Sr. Reinaldo Azambuja Silva. INTERVENIENTE/ANUENTE: Sr. Delano de Oliveira Huber.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0521.283-53 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO AVANÇAR CIDADES SELEÇÃO CONTÍNUA - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Execução de obras e serviços para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de **Pedro Gomes/MS**. VALOR: R\$ 8.274.903,28. RECURSOS: Próprios e FGTS. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 250 meses contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Marcelo Santana da Silva. TOMADOR/AGENTE PROMOTOR: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTE/ANUENTE-ACIONISTA CONTROLADOR: Sr. Reinaldo Azambuja Silva. INTERVENIENTE/ANUENTE: Sr. Willian Luiz Fontoura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0521.316-42 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO AVANÇAR CIDADES SELEÇÃO CONTÍNUA - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Execução de obras e serviços para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de **Ladário/MS**. VALOR: R\$ 3.578.515,59. RECURSOS: Próprios e FGTS. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 265 meses contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Marcelo Santana da Silva. TOMADOR/AGENTE PROMOTOR: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTE/ANUENTE-ACIONISTA CONTROLADOR: Sr. Reinaldo Azambuja Silva. INTERVENIENTE/ANUENTE: Sr. Iranil de Lima Soares.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0521.278-89 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO AVANÇAR CIDADES SELEÇÃO CONTÍNUA - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Execução de obras e serviços para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de **Santa Rita do Pardo/MS**. VALOR: R\$ 4.146.958,67. RECURSOS: Próprios e FGTS. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 272 meses contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Marcelo Santana da Silva. TOMADOR/AGENTE PROMOTOR: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTE/ANUENTE-ACIONISTA CONTROLADOR: Sr. Reinaldo Azambuja Silva. INTERVENIENTE/ANUENTE: Sr. Cacildo Dagno Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0521.313-19 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO AVANÇAR CIDADES SELEÇÃO CONTÍNUA - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Execução de obras e serviços para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de **Miranda/MS**. VALOR: R\$ 12.920.825,11. RECURSOS: Próprios e FGTS. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 282 meses contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Marcelo Santana da Silva. TOMADOR/AGENTE PROMOTOR: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTE/ANUENTE-ACIONISTA CONTROLADOR: Sr. Reinaldo Azambuja Silva. INTERVENIENTE/ANUENTE: Sr. Edson Moraes de Souza.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 12/2020 - PRÊMIO CULTURA DE RUA URBANA E PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC

Considerando o posicionamento da Comissão Especial de Seleção do Edital acima citado, conheço o recurso interposto por **Frederico Kenji Oshiro**, porque tempestivo, para em seu mérito julga-lo **procedente**, tomando como fundamentação as razões da Comissão Especial de Seleção.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor Presidente Interino/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 12/2020 - PRÊMIO CULTURA DE RUA URBANA E PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC

Considerando o posicionamento da Comissão Especial de Seleção do Edital acima citado, conheço o recurso interposto por **Fernanda Bagordakis Ferreira**, porque tempestivo, para em seu mérito julga-lo **procedente**, tomando como fundamentação as razões da Comissão Especial de Seleção.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor Presidente Interino/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 15/2020 - PRÊMIO ARARA AZUL DE ARTES VISUAIS DO MS - LEI ALDIR BLANC

Considerando o posicionamento da Comissão Especial de Seleção do Edital acima citado, conheço o recurso interposto por **Erika Souza Pedraza**, porque tempestivo, para em seu mérito julga-lo **improcedente**, tomando como fundamentação as razões da Comissão Especial de Seleção."

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor Presidente Interino/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 15/2020 - PRÊMIO ARARA AZUL DE ARTES VISUAIS DO MS - LEI ALDIR BLANC

Considerando o posicionamento da Comissão Especial de Seleção do Edital acima citado, conheço o recurso interposto por **Gabriel da Silva Correa**, porque tempestivo, para em seu mérito julga-lo **improcedente**,

tomando como fundamentação as razões da Comissão Especial de Seleção.”

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor Presidente Interino/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto “P” n. 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 15/2020 - PRÊMIO ARARA AZUL DE ARTES VISUAIS DO MS - LEI ALDIR BLANC

Considerando o posicionamento da Comissão Especial de Seleção do Edital acima citado, conheço o recurso interposto por **Ester Rohr**, porque tempestivo, para em seu mérito julga-lo **procedente**, tomando como fundamentação as razões da Comissão Especial de Seleção.”

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor Presidente Interino/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto “P” n. 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 16/2020 - PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE DANÇA-LEI ALDIR BLANC

Considerando o posicionamento da Comissão Especial de Seleção do Edital acima citado, conheço o recurso interposto por **Ingrid de Melo Freitas**, porque tempestivo, para em seu mérito julga-lo **improcedente**, tomando como fundamentação as razões da Comissão Especial de Seleção.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor Presidente Interino/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto “P” n. 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 16/2020 - PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE DANÇA-LEI ALDIR BLANC

Considerando o posicionamento da Comissão Especial de Seleção do Edital acima citado, conheço o recurso interposto por **Vitória Pavan**, porque tempestivo, para em seu mérito julga-lo **procedente**, tomando como fundamentação as razões da Comissão Especial de Seleção.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor Presidente Interino/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto “P” n. 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO**EDITAL EMERGENCIAL SELEÇÃO PÚBLICA N. 20/2020 - PRÊMIO SAGACIDADE PRA SEGUIR - LEI ALDIR BLANC**

Considerando o posicionamento da Comissão Especial de Seleção do Edital acima citado, conheço o recurso interposto por **Rebeca de Oliveira Queiroz**, porque tempestivo, para em seu mérito julga-lo procedente, tomando como fundamentação as razões da Comissão Especial de Seleção.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor Presidente Interino/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO**EDITAL EMERGENCIAL N. 24/2020 - PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE AUDIOVISUAL ABOUD LAHDO - LEI ALDIR BLANC**

Considerando o posicionamento da Comissão Especial de Seleção do Edital acima citado, conheço o recurso interposto por **Everton Gentil Rodrigues de Almeida**, porque tempestivo, para em seu mérito julga-lo **procedente**, tomando como fundamentação as razões da Comissão Especial de Seleção.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor Presidente Interino/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO**EDITAL EMERGENCIAL N. 24/2020 - PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE AUDIOVISUAL ABOUD LAHDO - LEI ALDIR BLANC**

Considerando o posicionamento da Comissão Especial de Seleção do Edital acima citado, conheço o recurso interposto por **Rafael Alexander Torres**, porque tempestivo, para em seu mérito julga-lo **procedente**, tomando como fundamentação as razões da Comissão Especial de Seleção.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor Presidente Interino/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO**EDITAL EMERGENCIAL N. 24/2020 - PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE AUDIOVISUAL ABOUD LAHDO - LEI ALDIR BLANC**

Considerando o posicionamento da Comissão Especial de Seleção do Edital acima citado, conheço o recurso interposto por **Tania Mara Sozza Gomes**, porque tempestivo, para em seu mérito julga-lo **improcedente**, tomando como fundamentação as razões da Comissão Especial de Seleção.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor Presidente Interino/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO**EDITAL EMERGENCIAL N. 24/2020 - PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE AUDIOVISUAL ABOUD LAHDO - LEI ALDIR BLANC**

Considerando o posicionamento da Comissão Especial de Seleção do Edital acima citado, conheço o recurso interposto por **Fábio Lemes Gomes**, porque tempestivo, para em seu mérito julgá-lo **improcedente**, tomando como fundamentação as razões da Comissão Especial de Seleção.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor Presidente Interino/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO**EDITAL EMERGENCIAL N. 24/2020 - PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE AUDIOVISUAL ABOUD LAHDO - LEI ALDIR BLANC**

Considerando o posicionamento da Comissão Especial de Seleção do Edital acima citado, conheço o recurso interposto por **Davi da Rocha Lima**, porque tempestivo, para em seu mérito julgá-lo **improcedente**, tomando como fundamentação as razões da Comissão Especial de Seleção.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor Presidente Interino/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Decreto "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0013/2018/FUNDECT, vinculado ao Contrato Corporativo 0005/2018/SAD N° Cadastral: 10048**

Processo: 71/700.060/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT), com a interveniência da SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Contrato Corporativo que integram o presente instrumento.

Ordenador de Despesas: Marcio de Araújo Pereira

Valor: R\$ 15.999,96 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Amparo Legal: Do art 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e Decreto Estadual/MS n. 15414/2020, art 2º inciso V.

Do Vigência: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 23/10/2020

Assinam: Edio de Souza Viegas, Marcio de Araújo Pereira e Luciano Christian Gonçalves

CHAMADA FUNDECT N° 08/2020 - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – PPSUS

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – **FUNDECT** e da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul – **SES/MS**, em parceria com o Ministério da Saúde - MS, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde – **DECIT/SCTIE/MS** e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **CNPq**, tornam público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL dos 27 (vinte e sete) projetos aprovados, em ordem decrescente de nota, da respectiva chamada.

PROJETOS APROVADOS:

TÍTULO DO PROJETO	Pesquisa de SARS-COV-2 em doadores de sangue assintomáticos
PESQUISADOR	Herintha Coeto Neitzke Abreu
CPF	034.553.749-13
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 26.950,00
RESULTADO PRILIMINAR	93,88
TÍTULO DO PROJETO	Implantação de uma Rede de Apoio ao Diagnóstico de Infecções Fúngicas em Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Anamaria Mello Miranda Paniago
CPF	465.510.691-34
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 28.800,00
RESULTADO PRILIMINAR	93,17
TÍTULO DO PROJETO	Mecanismo de ação de 3B-O-Tigloilmeliano e Isoobtusilactona a em formas replicativas de <i>T. cruzi</i> e sua associação a neomateriais nanoestruturados de liberação modificada na busca de alternativas para o tratamento da Doença de Chagas
PESQUISADOR	Alda Maria Teixeira Ferreira
CPF	479.817.170-00
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 30.000,00
RESULTADO PRILIMINAR	91,88
TÍTULO DO PROJETO	Painel de monitoramento para a Gestão do SUS
PESQUISADOR	Nathan Aratani
CPF	085.969.249-30
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 28.950,00
RESULTADO PRILIMINAR	91,50
TÍTULO DO PROJETO	Preparação de gel/filmes regenerativos de quitosana e extrato das folhas de <i>Cochlospermum regium</i> para prevenção controle e tratamento de lesões ou infecções de pele
PESQUISADOR	Kelly Mari Pires de Oliveira
CPF	020.160.709-35
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 30.000,00
RESULTADO PRILIMINAR	90,88
TÍTULO DO PROJETO	Síntese e atividade biológica <i>in vitro</i> e <i>in vivo</i> de análogos isoxazólicos derivados de neolignanas sobre <i>Leishmania spp</i>
PESQUISADOR	Adriano Cesar de Moraes Baroni
CPF	082.521.538-28
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 30.000,00
RESULTADO PRILIMINAR	89,38
TÍTULO DO PROJETO	Síntese e determinação da atividade antimicrobiana de novas cefalosporinas produzidas a partir do ácido 7-aminocefalosporânico (7-aca) frente a bactérias gram-positivas e gram-negativas multirresistentes
PESQUISADOR	Adilson Beatriz
CPF	445.852.921-87
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 29.203,00
RESULTADO PRILIMINAR	89,25
TÍTULO DO PROJETO	Epidemiologia do SARS-COV-2/COVID-19 no Mato Grosso do Sul: características clínicas curso clínico e fatores de risco para morbimortalidade
PESQUISADOR	Cremildo João Baptista

CPF	016.884.766-36
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 29.995,30
RESULTADO PRILIMINAR	88,79
TÍTULO DO PROJETO	Modulação da via de sinalização das sestrinas e características morfológicas no coração de ratos submetidos a jejum intermitente e treinamento intervalado de alta intensidade
PESQUISADOR	Paula Felipe Martinez
CPF	310.299.998-05
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 30.000,00
RESULTADO PRILIMINAR	84,00
TÍTULO DO PROJETO	Cartografia e geoprocessamento aplicado à vigilância em saúde no enfrentamento da COVID-19 em Três Lagoas no Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Mauro Henrique Soares da Silva
CPF	939.607.001-72
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 17.098,20
RESULTADO PRILIMINAR	82,71
TÍTULO DO PROJETO	Prospecção de produtos naturais bioativos em modelos leucêmicos empregando ferramentas metabolômicas
PESQUISADOR	Denise Brentan da Silva
CPF	936.622.971-91
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 30.000,00
RESULTADO PRILIMINAR	82,63
TÍTULO DO PROJETO	Recrutamento de acadêmicos para atuação no enfrentamento à COVID-19: análise do programa "o Brasil conta comigo"
PESQUISADOR	Inara Pereira da Cunha
CPF	034.082.391-77
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	CDRHSC/SES
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 9.907,82
RESULTADO PRILIMINAR	82,50
TÍTULO DO PROJETO	Papilomavírus humano (HPV) em leucoplasia e carcinoma epidermoide de boca: relação com biomarcadores de proliferação celular de diferenciação e fenotípicos da resposta imunológica no prognóstico das lesões.
PESQUISADOR	Inês Aparecida Tozetti
CPF	338.550.131-87
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 30.000,00
RESULTADO PRILIMINAR	82,33
TÍTULO DO PROJETO	Saúde Única em jogo: o uso da gamificação como ferramenta de sensibilização da população para prevenção de agravos com ênfase no desenvolvimento do autocuidado apoiado e responsabilização
PESQUISADOR	Eduardo de Castro Ferreira
CPF	036.110.136-84
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	FIOCRUZ MS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 27.000,00
RESULTADO PRILIMINAR	81,13
TÍTULO DO PROJETO	Planejamento de parto no Mato Grosso do Sul em 2020
PESQUISADOR	Angela Amanda Nunes Rios
CPF	304.996.368-99
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 20.350,00

RESULTADO PRILIMINAR	80,58
TÍTULO DO PROJETO	Papel do Receptor Purinérgico P2x7 no prognóstico da leucemia mieloide aguda
PESQUISADOR	Edgar Julian Paredes Gamero
CPF	214.997.268-99
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 30.000,00
RESULTADO PRILIMINAR	79,58
TÍTULO DO PROJETO	Estratégia de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde no SUS: gerenciamento de colchões integridade física e microbiológica
PESQUISADOR	Adriano Menis Ferreira
CPF	184.478.248-45
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 29.630,00
RESULTADO PRILIMINAR	79,38
TÍTULO DO PROJETO	Vigilância em saúde e a pandemia da COVID-19 na região de fronteira: um estudo longitudinal para monitoramento das sequelas em pessoas idosas
PESQUISADOR	Arthur de Almeida Medeiros
CPF	997.635.241-72
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Saúde nas Fronteiras
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 26.275,00
RESULTADO PRILIMINAR	79,29
TÍTULO DO PROJETO	Desenho guiado de peptídeos ativos contra a enzima NS3 do vírus da dengue
PESQUISADOR	Octavio Luiz Franco
CPF	755.234.003-78
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 30.000,00
RESULTADO PRILIMINAR	79,25
TÍTULO DO PROJETO	Avaliação de possíveis marcadores moleculares em carcinomas mamários
PESQUISADOR	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
CPF	615.043.191-68
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 30.000,00
RESULTADO PRILIMINAR	78,83
TÍTULO DO PROJETO	Autocuidado apoiado no manejo do Diabetes Mellitus na atenção primária: intervenção e avaliação
PESQUISADOR	Elen Ferraz Teston
CPF	009.345.559-31
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 29.350,00
RESULTADO PRILIMINAR	78,54
TÍTULO DO PROJETO	Rede Intersectorial de Políticas Públicas: saúde saberes e diversidades no município fronteiriço de Porto Murtinho/MS
PESQUISADOR	Luciane Pinho de Almeida
CPF	562.550.391-53
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
EIXO TEMÁTICO	Saúde nas Fronteiras
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 29.400,00
RESULTADO PRILIMINAR	78,17
TÍTULO DO PROJETO	Avaliação da qualidade de saneantes a base de álcool adquiridos no comércio e hospitais públicos de Campo Grande - MS empregados no combate à COVID-19
PESQUISADOR	Nájla Mohamad Kassab
CPF	638.960.281-20

INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 16.380,00
RESULTADO PRILIMINAR	77,33
TÍTULO DO PROJETO	Fatores de risco para COVID19 e preditores de gravidade. Estudo de coorte prospectiva de profissionais da saúde na linha de frente da pandemia.
PESQUISADOR	Sandra Maria do Valle Leone de Oliveira
CPF	495.073.031-20
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 26.750,00
RESULTADO PRILIMINAR	77,25
TÍTULO DO PROJETO	Avaliação da eficácia de um protocolo de intervenção da terapia de aceitação e compromisso sobre a dor ansiedade depressão qualidade do sono e respostas motivacionais implícitas em mulheres com fibromialgia
PESQUISADOR	Luziane de Fátima Kirchner
CPF	052.322.069-31
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 18.115,00
RESULTADO PRILIMINAR	74,54
TÍTULO DO PROJETO	Desenvolvimento tecnológico de produtos desinfetantes/antissépticos contendo <i>Inga laurina</i> para o enfrentamento e combate ao COVID-19
PESQUISADOR	Teófilo Fernando Mazon Cardoso
CPF	026.529.539-40
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 27.535,98
RESULTADO PRILIMINAR	73,46
TÍTULO DO PROJETO	Estudo do envolvimento do estresse oxidativo em COVID-19: implicações genético-moleculares no prognóstico e farmacoterapia
PESQUISADOR	Renata Trentin Perdomo
CPF	848.959.181-49
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 20.325,00
RESULTADO PRILIMINAR	73,04

Campo Grande, 27 de novembro de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 170/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993. Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Camila Taveira Velasques, CPF 035.116.611-45 – Função: Técnico De Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

Período: 18 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 174/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Cristina Da Silva Santos, CPF 175.930.218-07 – Função: Técnico De Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

Período: 19 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 178/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Sonalha Maria Lima De Sousa, CPF 695.421.391-87 – Função: Técnico De Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

Período: 18 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 179/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Silvania De Deus Souza, CPF 014.515.581-12 – Função: Técnico De Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

Período: 19 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 183/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Alisson Maciel Franco, CPF 035.507.411-70 – Função: Técnico De Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

Período: 18 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 36/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ivair Ximenes Lopes Junior, CPF 034.115.111-41 – Função: Médico Clínico-Geral.

Valor Mensal: R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Período: 16 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 37/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vanessa Alves Siqueira, CPF 399.150.738-28 – Função: Médico Clínico-Geral.

Valor Mensal: R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Período: 16 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 38/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vinnicius Xavier De Alencastro, CPF 029.356.481-70 – Função: Médico Clínico-Geral.

Valor Mensal: R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Período: 16 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Portaria UEMS N. 051, de 27 de novembro de 2020.**

Dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus- COVID-19.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

Considerando as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS);

Considerando o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrado nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela SES;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar no período de 1 a 31 de dezembro de 2020, no âmbito da Sede e Unidades Universitárias, o funcionamento das atividades administrativas de forma remota.

Parágrafo Único – Fica autorizada a abertura de espaços para acesso dos servidores que necessitem exercer atividades essenciais na Sede e nas Unidades, bem como, nos locais que serão utilizados para suporte tecnológico de acesso às atividades remotas pelos acadêmicos. A gerência juntamente com o comitê local de biossegurança de cada Unidade definirá os horários e a organização da escala de revezamento dos servidores para tal atendimento, seguindo as recomendações do plano institucional de biossegurança e as normas de segurança de cada Município.

Art. 2º A Sede e Unidades Universitárias deverão preservar as atividades que são essenciais e/ou estratégicas.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de dezembro de 2020.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1544/2016/UEMS**Nº Cadastral: 7470**

Processo: 29/500.908/2016
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Inviolável Dourados Ltda - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, com início em 01 de dezembro de 2020 e término em 30 de novembro de 2021, e a alteração do endereço da Casa da Cultura UEMS para prédio do Centro Cultural Guaraoby, exclusão do Centro Cultural Guaraoby e inclusão do prédio de Apoio ao Núcleo de Assistência e Prática Jurídicas da UEMS.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá o prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2020 e término em 30 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 26/11/2020
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Fernando Guimarães

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1673/2019/UEMS**Nº Cadastral: 12409**

Processo: 29/500.587/2019
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima, prorrogando o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, e a alteração do fiscal na Clausula Décima Primeira, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá o prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27 de novembro de 2020 e término em 26 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 25/11/2020
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 834, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 1330/2020**, expedida em 06 de outubro de 2020, processo n. **01326/2020**, em nome de **MARIO MARCIO DE ARAÚJO BARBOSA**, no município de Bela Vista/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 1330/20**, expedida em 06 de outubro de 2020, processo n. 01326/2020, em nome de **MARIO MARCIO DE ARAÚJO BARBOSA**, no município de Bela Vista/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de novembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de outubro de 2020.

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/402910/2020

FAVORECIDO: UNIÃO HORTI FRUTI EIRELI ME

OBJETO: ALIMENTOS PARA ANIMAIS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001264 DATA: 02/10/2020

VALOR: 10.165,60 (dez mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/403236/2020

FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001265 DATA: 02/10/2020

VALOR: 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/402409/2020

FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI

OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001266 DATA: 05/10/2020

VALOR: 3.856,10 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

AMPARO LEGAL: L.8666/93, ART.25, CAPUT.

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001267 DATA: 05/10/2020

VALOR: 10,33 (dez reais e trinta e três centavos).

AMPARO LEGAL: L.8666/93, ART.25, CAPUT.

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001268 DATA: 05/10/2020

VALOR: 172,20 (cento e setenta e dois reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: L.8666/93, ART.25, CAPUT.

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001269 DATA: 05/10/2020

VALOR: 13,28 (treze reais e vinte e oito centavos).

AMPARO LEGAL: L.8666/93, ART.25, CAPUT.

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RGPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001270 DATA: 05/10/2020

VALOR: 221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

AMPARO LEGAL: L.8666/93, ART.25, CAPUT.

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001271 DATA: 05/10/2020

VALOR: 61,99 (sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 71/403188/2019
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001272 DATA: 05/10/2020
VALOR: 1.033,20 (um mil trinta e três reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 61/404647/2015
FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001273 DATA: 06/10/2020
VALOR: 7.300,00 (sete mil trezentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. X.

PROCESSO: 61/401901/2016
FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001274 DATA: 06/10/2020
VALOR: 2.626,87 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 71/400438/2018
FAVORECIDO: SERV. MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001275 DATA: 06/10/2020
VALOR: 200,00 (duzentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/400703/2018
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTDA
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001276 DATA: 06/10/2020
VALOR: 18.000,46 (dezoito mil reais e quarenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 61/405912/2016
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001277 DATA: 06/10/2020
VALOR: 332,91 (trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. 13.

PROCESSO: 71/402016/2020
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001278 DATA: 06/10/2020
VALOR: 66.542,44 (sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: L. 4231/12.

PROCESSO: 71/400233/2020
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PARCELAMENTO MS PREV PATRONAL – PLANO PREVIDENCIÁRIO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001279 DATA: 07/10/2020
VALOR: 367,44 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. IV.

PROCESSO: 71/404338/2019
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001280 DATA: 08/10/2020
VALOR: 16.077,05 (dezesseis mil setenta e sete reais e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: D. 11227/03; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/404338/2019
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001281 DATA: 08/10/2020
VALOR: 3.291,54 (três mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: D. 17759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/405311/2019
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: PASSAGENS NO PAÍS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001282 DATA: 08/10/2020
VALOR: 5.100,00 (cinco mil cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001283 DATA: 08/10/2020
VALOR: 800,00 (oitocentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001284 DATA: 08/10/2020
VALOR: 6.300,00 (seis mil trezentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001285 DATA: 08/10/2020
VALOR: 22.080,00 (vinte e dois mil oitenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001286 DATA: 08/10/2020
VALOR: 157,00 (cento e cinquenta e sete reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001287 DATA: 08/10/2020
VALOR: 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001288 DATA: 08/10/2020
VALOR: 0,60 (sessenta centavos)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001289 DATA: 08/10/2020
VALOR: 300,00 (trezentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001290 DATA: 08/10/2020
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001291 DATA: 08/10/2020

VALOR: 1.000,00 (um mil reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001292 DATA: 08/10/2020
VALOR: 1.000,00 (um mil reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001293 DATA: 08/10/2020
VALOR: 8.000,00 (oito mil reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001294 DATA: 08/10/2020
VALOR: 100,00 (cem reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001295 DATA: 08/10/2020
VALOR: 150,00 (cento e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001296 DATA: 08/10/2020
VALOR: 200,00 (duzentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001297 DATA: 08/10/2020
VALOR: 300,00 (trezentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001298 DATA: 08/10/2020
VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001299 DATA: 08/10/2020
VALOR: 100,00 (cem reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001300 DATA: 08/10/2020
VALOR: 100,00 (cem reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001301 DATA: 08/10/2020
VALOR: 100,00 (cem reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001302 DATA: 08/10/2020
VALOR: 100,00 (cem reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001303 DATA: 08/10/2020
VALOR: 800,00 (oitocentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001304 DATA: 08/10/2020
VALOR: 160,00 (cento e sessenta reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001305 DATA: 08/10/2020
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001306 DATA: 08/10/2020
VALOR: 300,00 (trezentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001307 DATA: 08/10/2020
VALOR: 300,00 (trezentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001308 DATA: 08/10/2020
VALOR: 1.000,00 (um mil reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001309 DATA: 08/10/2020
VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001310 DATA: 08/10/2020
VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001311 DATA: 08/10/2020
VALOR: 200,00 (duzentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001312 DATA: 08/10/2020
VALOR: 100,00 (cem reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001313 DATA: 08/10/2020
VALOR: 100,00 (cem reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001314 DATA: 08/10/2020
VALOR: 100,00 (cem reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001315 DATA: 08/10/2020
VALOR: 100,00 (cem reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001316 DATA: 08/10/2020
VALOR: 100,00 (cem reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001317 DATA: 08/10/2020
VALOR: 100,00 (cem reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001318 DATA: 08/10/2020
VALOR: 100,00 (cem reais)

AMPARO LEGAL: D. 17759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/403208/2020
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001319 DATA: 08/10/2020
VALOR: 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001320 DATA: 08/10/2020
VALOR: 1.300,00 (um mil trezentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001321 DATA: 08/10/2020
VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001322 DATA: 08/10/2020
VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001323 DATA: 08/10/2020
VALOR: 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: D. 13329/2011.

PROCESSO: 71/400123/2020
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001324 DATA: 08/10/2020
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais)

AMPARO LEGAL: D. 13329/2011.

PROCESSO: 71/400348/2020
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001325 DATA: 08/10/2020
VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: D. 13329/2011.

PROCESSO: 71/400125/2020
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001326 DATA: 08/10/2020
VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais)

AMPARO LEGAL: D. 13329/2011.

PROCESSO: 71/400111/2020
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001327 DATA: 08/10/2020
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)

AMPARO LEGAL: D. 13329/2011.

PROCESSO: 71/400111/2020
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001328 DATA: 08/10/2020
VALOR: 3.000,00 (três mil reais)

AMPARO LEGAL: D. 13329/2011.

PROCESSO: 71/400111/2020
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001329 DATA: 08/10/2020
VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais)

AMPARO LEGAL: D. 13329/2011.

PROCESSO: 71/400111/2020
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001330 DATA: 08/10/2020
VALOR: 13.000,00 (treze mil reais)

AMPARO LEGAL: Pregão eletrônico 175/2018; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/405311/2019

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: PASSAGENS NO PAÍS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001332 DATA: 14/10/2020

VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: 71/403482/2020

FAVORECIDO: HC VEICULOS IND. E COMERCIAL LTDA

OBJETO: VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001333 DATA: 14/10/2020

VALOR: 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16.

PROCESSO: 61/405090/2016

FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA

OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001334 DATA: 14/10/2020

VALOR: 5.632,86 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16.

PROCESSO: 61/405090/2016

FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA

OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001335 DATA: 14/10/2020

VALOR: 2.924,29 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)

AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16.

PROCESSO: 61/405090/2016

FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA

OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001336 DATA: 14/10/2020

VALOR: 1.069,50 (um mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: 71/403482/2020

FAVORECIDO: KAMPAI MOTORS LTDA

OBJETO: VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001337 DATA: 14/10/2020

VALOR: 194.800,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: 71/403482/2020

FAVORECIDO: KAMPAI MOTORS LTDA

OBJETO: VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001338 DATA: 14/10/2020

VALOR: 194.800,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos reais)

AMPARO LEGAL: D. 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001339 DATA: 15/10/2020

VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)

AMPARO LEGAL: D. 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001340 DATA: 15/10/2020

VALOR: 3.000,00 (três mil reais)

AMPARO LEGAL: D. 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400122/2020

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001341 DATA: 15/10/2020

VALOR: 3.000,00 (três mil reais)

AMPARO LEGAL: D. 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400122/2020

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001342 DATA: 15/10/2020

VALOR: 3.000,00 (três mil reais)

AMPARO LEGAL: D. 13.329/2011.

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001343 DATA: 15/10/2020

VALOR: 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/403504/2020

FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001344 DATA: 15/10/2020

VALOR: 124,67 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 61/400349/2017

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001345 DATA: 15/10/2020

VALOR: 9.642,61 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001346 DATA: 15/10/2020

VALOR: 760,00 (setecentos e sessenta reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001347 DATA: 15/10/2020

VALOR: 520,00 (quinhentos e vinte reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001348 DATA: 15/10/2020

VALOR: 2.020,00 (dois mil vinte reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001349 DATA: 15/10/2020

VALOR: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001350 DATA: 15/10/2020

VALOR: 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11.

PROCESSO: 71/400109/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001351 DATA: 16/10/2020
VALOR: 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11.

PROCESSO: 71/400110/2020
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001352 DATA: 16/10/2020
VALOR: 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais)

AMPARO LEGAL: L. 8.666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 71/400534/2017
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001353 DATA: 19/10/2020
VALOR: 959,55 (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

AMPARO LEGAL: D. 17759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/402911/2020
FAVORECIDO: FRUTALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP
OBJETO: ALIMENTOS PARA ANIMAIS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001354 DATA: 20/10/2020
VALOR: 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais)

AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.

PROCESSO: 71/400117/2020
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001357 DATA: 21/10/2020
VALOR: 380,32 (trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)

AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.

PROCESSO: 71/400112/2020
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001358 DATA: 21/10/2020
VALOR: 662,42 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.

PROCESSO: 71/400112/2020
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001359 DATA: 21/10/2020
VALOR: 392,36 (trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/400387/2020
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI
OBJETO: ALIMENTOS PARA ANIMAIS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001360 DATA: 22/10/2020
VALOR: 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/403715/2020
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI
OBJETO: ALIMENTOS PARA ANIMAIS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001361 DATA: 26/10/2020
VALOR: 11.600,00 (onze mil seiscentos reais)

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/403592/2020
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001362 DATA: 26/10/2020
VALOR: 652,65 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

AMPARO LEGAL: D. 17759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/403640/2020
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001363 DATA: 26/10/2020
VALOR: 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais)

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/403206/2020
FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001364 DATA: 28/10/2020
VALOR: 12.018,75 (doze mil dezoito reais e setenta e cinco centavos)

AMPARO LEGAL: L. 4213/12.

PROCESSO: 71/400233/2020
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL PLANO PREVIDENCIÁRIO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001365 DATA: 29/10/2020
VALOR: 341.870,28 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)

AMPARO LEGAL: L. 3150/05, ART. 122.

PROCESSO: 71/400233/2020
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PREVISTAS NA LEI 3.150/2005
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001366 DATA: 29/10/2020
VALOR: 87.706,48 (oitenta e sete mil setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos)

AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.

PROCESSO: 71/400346/2020
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001367 DATA: 29/10/2020
VALOR: 32.084,20 (trinta e dois mil oitenta e quatro reais e vinte centavos)

AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.

PROCESSO: 71/400346/2020
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001368 DATA: 29/10/2020
VALOR: 1.514,00 (um mil quinhentos e quatorze reais)

AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.

PROCESSO: 71/400346/2020
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001369 DATA: 29/10/2020
VALOR: 8.773,80 (oito mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001370 DATA: 29/10/2020
VALOR: 1.446.098,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil noventa e oito reais)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º SALÁRIO (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001371 DATA: 29/10/2020
VALOR: 7.988,57 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001372 DATA: 29/10/2020
VALOR: 22.781,83 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001373 DATA: 29/10/2020
VALOR: 2.348,09 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS INDENIZADAS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001374 DATA: 29/10/2020
VALOR: 14.300,21 (quatorze mil trezentos reais e vinte e um centavos)

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/403696/2020
FAVORECIDO: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001375 DATA: 29/10/2020
VALOR: 898,70 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001376 DATA: 29/10/2020
VALOR: 190.823,50 (cento e noventa mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º SALÁRIO (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001377 DATA: 29/10/2020
VALOR: 1.114,26 (um mil cento e quatorze reais e vinte e seis centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001378 DATA: 29/10/2020
VALOR: 2.119,72 (dois mil cento e dezenove reais e setenta e dois centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001379 DATA: 29/10/2020
VALOR: 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS INDENIZADAS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001380 DATA: 29/10/2020
VALOR: 2.476,14 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/402802/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALÁRIO – CONTRATO TEMPORÁRIO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001381 DATA: 29/10/2020
VALOR: 41.780,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta reais)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/404334/2017
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALÁRIO – CONTRATO TEMPORÁRIO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001382 DATA: 29/10/2020
VALOR: 7.209,50 (sete mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/402802/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001383 DATA: 29/10/2020
VALOR: 566,67 (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

AMPARO LEGAL: L. 8212/91; 8213/91.

PROCESSO: 71/400346/2020
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001384 DATA: 29/10/2020
VALOR: 623,98 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001385 DATA: 29/10/2020
VALOR: 24.406,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001386 DATA: 29/10/2020
VALOR: 2.971,36 (dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/403694/2020
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001387 DATA: 29/10/2020
VALOR: 3.415,00 (três mil quatrocentos e quinze reais)

Campo Grande-MS, 30 de outubro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

AMPARO LEGAL: D. 17759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/405311/2019
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001331 DATA: 14/10/2020
VALOR: 5.100,00 (cinco mil cem reais)

AMPARO LEGAL: Art. 23, II, C, Lei 8.666/1993.

PROCESSO: 61/400476/2015
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001355 DATA: 20/10/2020
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais)

AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.

PROCESSO: 71/400113/2020
FAVORECIDO: PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001356 DATA: 21/10/2020
VALOR: 16.715,00 (dezesseis mil setecentos e quinze reais)

Campo Grande-MS, 30 de outubro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, administrado pela Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, nos termos do art. 2º, incisos I, X e XI, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020, visa a contratação de profissionais devidamente habilitados, para exercerem as funções especificadas no Item 1 deste Edital, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, integrando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para enfrentamento do aumento da incidência da Doença Infecciosa Viral - COVID-19 e da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do *coronavírus*, adequando o atendimento da necessidade existente às restrições contidas na Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, e permitindo uma rápida resposta à demanda hospitalar gerada pela doença, bem como a continuidade da prestação dos serviços públicos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada especificamente para este fim pela Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

1.2.1. Caberá ao Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, divulgar, por meio de editais próprios, os resultados preliminares e definitivos das etapas que integram o presente Processo Seletivo Simplificado, bem como dos respectivos recursos administrativos, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção e observando o que estabelece este Edital.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções, especificados no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, devendo o mesmo certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concurso.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de inscrições e de entrega presencial dos documentos para a Avaliação Curricular	Do dia 1º de dezembro ao dia 3 de dezembro de 2020
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	8 de dezembro de 2020
Período Recursal	Dias 8 e 9 de dezembro de 2020
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	11 de dezembro de 2020
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	11 de dezembro de 2020
Publicação do resultado final e da classificação dos candidatos aprovados	11 de dezembro de 2020
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	11 de dezembro de 2020
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	11 de dezembro de 2020
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	A partir de 14 de dezembro de 2020

2. DAS FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, as cargas horárias, as remunerações e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função:	Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva
Unidade de Exercício	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS
Município:	Campo Grande
Número de Vagas:	20 (vinte)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina
Carga Horária:	24 (vinte e quatro) horas semanais, desenvolvidas nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala.
Remuneração:	R\$ 4.828,54 (quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), acrescida de Adicional de Função de 100% (cem por cento) do vencimento-base
Vantagens de Serviço:	Adicional de insalubridade, adicional de plantão extraordinário, adicional por trabalho noturno e produtividade médica, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.
Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Função:	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico
Unidade de Exercício	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS
Município:	Campo Grande
Número de Vagas:	40 (quarenta)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina
Carga Horária:	24 (vinte e quatro) horas semanais, desenvolvidas nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala.
Remuneração:	R\$ 4.828,54 (quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), acrescida de Adicional de Função de 100% (cem por cento) do vencimento-base
Vantagens de Serviço:	Adicional de insalubridade, adicional de plantão extraordinário, adicional por trabalho noturno e produtividade médica, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente
Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Função:	Fisioterapeuta
Unidade de Exercício	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS
Município:	Campo Grande
Número de Vagas:	20 (vinte)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Carga Horária:	30 (trinta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.
Remuneração:	R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescida de Adicional de Função de 73,60% (setenta e três virgula seis por cento) do vencimento-base
Vantagens de Serviço:	Adicional de insalubridade, adicional de plantão extraordinário e adicional por trabalho noturno, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.

<p>Atribuições Básicas:</p>	<p>Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e dinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional; Planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos pacientes; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao paciente; Desenvolver estudos e pesquisas relacionadas a sua área de atuação; Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados; exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando-os na execução de exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalação de processos que levam a incapacidades funcional laborativa; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcional laborativos; Desenvolver programas coletivos, contributivos diminuição dos riscos de acidente de trabalho; Cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso intervindo na prevenção, através da atenção primaria e também em nível secundário e terciário de saúde; Realizar procedimentos tais como: imobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamentos de pacientes cardiopatias durante o pré e pós-cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso de eletroterapia; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário.</p>
-----------------------------	---

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função a que concorre conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição e entrega presencial de documentos, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao

Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concurso.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos ou locais estabelecidos nos respectivos editais, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia imediatamente subsequente, observando o horário de início e término especificado no respectivo ato.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concurso.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições *online* serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 1º de dezembro e as 15 horas do dia 3 de dezembro de 2020, devendo o interessado acessar o [site www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br) e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no *link* “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020 – HOSPITAL REGIONAL/COVID-19”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, e entrega-lo no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, localizado à Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, exclusivamente nos dias 1º, 2 e 3 de dezembro de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul), acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado no quadro do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

d) comprovante de registro ativo no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe;

e) documentos comprobatórios referentes às experiências, qualificações e capacitações profissionais, de acordo com a função a que concorre, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope opaco (pardo, branco, amarelo, etc.), devidamente lacrado, contendo a identificação do candidato, conforme especificado abaixo:

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020
NOME DO CANDIDATO: _____
FUNÇÃO: _____
NÚMERO DO CPF: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

4.2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos que não estejam acondicionados em enve-

lope, ou em envelope que não esteja devidamente lacrado e identificado, ou entregues em desacordo com o disposto neste Edital.

4.2.6. No ato da entrega da documentação, não serão realizadas pela equipe responsável pelo recebimento avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.7. Todos os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade, quando for o caso.

4.2.8. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.9. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.10. O candidato que, após a entrega da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.3, de modo que, nesse caso, será considerada o último envelope entregue. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.11. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via *fax*, por via postal ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua solicitação de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020 indeferida, o candidato que:

a) deixar de entregar na forma e no prazo especificados nos subitens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado ou entrega-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) deixar de entregar na forma e no prazo especificados nos subitens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

c) deixar de entregar na forma e no prazo especificados nos subitens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital, o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) deixar de entregar na forma e no prazo especificados nos subitens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado no quadro do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

e) deixar de entregar na forma e no prazo especificados nos subitens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe;

- f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;
- g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.7 deste Edital;

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concurso.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa de Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020, deferidas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A análise da documentação relativa à Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

Quadro 1 de Pontuação para Avaliação Curricular				
Função	Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Médico, na área de terapia intensiva, devidamente comprovada e desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos	5	1,00	5,00
2	Experiência profissional como Médico, não enquadrada no item 1, devidamente comprovada e desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos	3	1,00	3,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	1,00	2,00
Total de Pontos:				10,00

Quadro 2 de Pontuação para Avaliação Curricular				
Função	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Médico, na área de pronto atendimento, devidamente comprovada e desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos	5	1,00	5,00

Quadro 2 de Pontuação para Avaliação Curricular				
Função	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
2	Experiência profissional como Médico, não enquadrada no item 1, devidamente comprovada e desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos	3	1,00	3,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	1,00	2,00
Total de Pontos:				10,00

Quadro 3 de Pontuação para Avaliação Curricular				
Função	Fisioterapeuta			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Fisioterapeuta, na área de terapia intensiva, devidamente comprovada e desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinco décimos) de ponto para cada período de 6 (seis) meses completos	6	0,50	3,00
2	Experiência profissional como Fisioterapeuta, na área hospitalar, devidamente comprovada e desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinco décimos) de ponto para cada período de 6 (seis) meses completos	3	0,50	1,50
3	Comprovante de conclusão de Residência em Fisioterapia Hospitalar, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Fisioterapia	2	1,00	2,00
4	Curso de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, Hospitalar ou Respiratória reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho de Fisioterapia	2	0,75	1,50
5	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2,00	1,00	2,00
Total de Pontos:				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho, declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal ou de recursos humanos, ou outro documento de caráter oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);
- b) para comprovação da conclusão de residência ou de curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, será aceito certificado conclusão, atestando que o curso atende às normas estabelecidas na legislação pertinente. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar em que conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia;

c) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fim de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos quadros constantes no subitem 5.2, de acordo com a função pretendida, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020, o candidato que não entregar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concurso.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020 será divulgado pelo Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concurso.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020, e excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

6.2.1. Para as funções de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva e de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.2.2. Para a função de Fisioterapeuta:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 5 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das

inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020 será homologado por ato conjunto da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, do Secretário de Estado de Saúde e da Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concurso.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acom-

panhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4073.0002
- b) localizador: FUNSAU - HRMS
- c) fonte de recurso: 0100000000
- d) natureza e item de despesa: 31900400

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, observados os preceitos legais pertinentes.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020 será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio

lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde, e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizam por informações de caráter não oficial ou de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 02/2020-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 880, de 6 de novembro de 2020**, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 02/2020-PRODHS/PROE/UEMS, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. Em cumprimento aos itens 3.2 e 10.2 do Edital 02/2020-PRODHS/PROE/UEMS, Não foram deferidos as inscrições que tinham documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital, desta forma não foram aceitos juntada de documentos, como também recursos sem requerimento e ou justificativas do motivo de não concordar com a decisão.

2. Ficam indeferidos os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2020- Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 13/08/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.254 de 14/08/2020, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Mundo Novo

Cauê Pinheiro Teixeira	Conforme item 2.8 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1, Requisitos Exigidos para Inscrição).
------------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais - Paranaíba

Clarissa de Paula Martins Lima	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (graduação não está conforme os Requisitos Exigidos para Inscrição).
Gustavo Cesar Areas de Souza	Não atendimento ao item 10.2 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de requerimento com justificativa de recurso).
Ísis Oliveira Bastos Matos	Conforme o item 2.1. do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não será admitida a inclusão de documentos após o término do período de inscrição).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação - Amambai

Ana Paula Hilgert de Souza	Conforme item 2.4.6 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente)
Ilsyane do Roccio Kmitta	Não atendimento ao item 10.2 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de requerimento com justificativa de recurso).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem - Dourados

Thiego Ramos Soares	Não atendimento ao item 10.2 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de requerimento com justificativa de recurso).
---------------------	--

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Geografia – Campo Grande

João Paulo Biasin Capelari	Não atendimento ao item 10.2 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de requerimento com justificativa de recurso).
----------------------------	--

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia e suas Tecnologias – Campo Grande

Anderson Antonio Molina da Silva	Conforme o item 2.1. do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não será admitida a inclusão de documentos após o término do período de inscrição).
----------------------------------	--

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa – Cassilândia

Gerson Bruno Forgiarini de Quadros	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (graduação não é na área exigida, Letras/Inglês).
------------------------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura – Cassilândia

Eliene Rodrigues Sousa	Não atendimento ao item 10.2 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de requerimento com justificativa de recurso).
Jéssica Cristina dos Santos Jardim	Conforme o item 2.1. do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não será admitida a inclusão de documentos após o término do período de inscrição).
Larissa Camargo Castro Alves Muranaka	Conforme item 2.4.6 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia – Paranaíba

Maria Elionete de Souza Costa	Conforme o item 2.1. do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não será admitida a inclusão de documentos após o término do período de inscrição).
Rafael David Abrunhosa	Conforme item 2.4.2. do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (o candidato deverá enviar os documentos em formato PDF)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia – Cassilândia

Ana Paula Hilgert de Souza	Conforme item 2.4.6 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente)
Charya Charlotte Bezerra Advíncula	Conforme o item 2.1. do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (não será admitida a inclusão de documentos após o término do período de inscrição).

Dourados, 27 de novembro de 2020.

Prof. Aginaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital de retificação

A Comissão Organizadora da Seleção Docente, destinada a contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 880, de 6 de novembro de 2020**, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital 01/2020-Comissão Organizadora de Seleção Docente, de 25/11/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.333, do dia 26/11/2020, páginas 54 a 63, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Cassilândia**

01	Charya Charlotte Bezerra Advíncula	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).
02	Cristina Aparecida Rocha	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade e documento da formação exigida para o cargo; currículo <i>lattes</i> ; e foto atual).
03	Dalila Tavares Garcia	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).
04	Eduardo Gomes Neto	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do verso dos diplomas de Pós-graduação).
05	Marcio Edovilson Arcas	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" e "c" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de documento da formação exigida para o cargo e currículo <i>lattes</i>).
06	Shirlei Inês Biondo	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade; currículo <i>lattes</i> ; e foto atual).
07	Suzana Magda Tomaz Pires	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "a" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Ficha de inscrição não assinada).

LEIA-SE:**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Cassilândia**

01	Ana Paula Hilgert de Souza	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência dos diplomas de Graduação e Pós-Graduação).
02	Charya Charlotte Bezerra Advíncula	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).
03	Cristina Aparecida Rocha	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade e documento da formação exigida para o cargo; currículo <i>lattes</i> ; e foto atual).
04	Dalila Tavares Garcia	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).
05	Eduardo Gomes Neto	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do verso dos diplomas de Pós-graduação).
06	Marcio Edovilson Arcas	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" e "c" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de documento da formação exigida para o cargo e currículo <i>lattes</i>).
07	Shirlei Inês Biondo	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade; currículo <i>lattes</i> ; e foto atual).
08	Suzana Magda Tomaz Pires	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "a" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (Ficha de inscrição não assinada).

Prof. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

PROCESSO: 51/000.093/2020

FAVORECIDO: PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA/DF.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação, relativo a aquisição e instalação de ar condicionado para atender ao Escritório de Relações Institucionais e Assuntos Estratégicos do Estado no Distrito Federal em favor de: PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 12.499,50 (doze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Grande, 24 de novembro de 2020.

Eduardo Correa Riedel

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 25 combinado com Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/013.898/2020

FAVORECIDO: AMANA-KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) vagas em evento de capacitação: APG Virtual - Programa de Gestão Avançada da Amana-Key, foco em Gestão Pública, para atender a demanda dos servidores, líderes e gestores fazendários e dos órgãos envolvidos no PROFISCO-II.

VALOR TOTAL – R\$: 127.500,00

ELEMENTO DE DESPESA: 44903948

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.859/2018

Ata de Registro de Preços n. 048/2020-4

Pregão Eletrônico nº 091/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de correlatos hospitalares com equipamentos cedidos em regime de comodato.

Conforme as disposições constantes na DECISÃO, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio, apresentado pela empresa **ODONTOMED CANAA LTDA - ME** (2233/2266), para o lote 22.1, da Ata nº 048/2020-4.

Campo Grande – MS, 27 de novembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2020
PROCESSO: 27/001.693/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº. 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-05.
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2020
PROCESSO: 27/001.532/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM ACESSIBILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020
PROCESSO: 65/000.412/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de dezembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Muriel Moreira
Coordenadora de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD/MS
Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a

realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2020
PROCESSO: 55/000.191/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.
 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo o **LOTE 001** repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, “a.1”:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020
PROCESSO: 71/502.741/2019
REPETIÇÃO DO LOTE: **001**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2020 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020
 Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 1.373, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS “FUNDO A FUNDO”, HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.262, DE 12 JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-05.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2020.
PROCESSO: 27/101.377/2019.

Lotes Adjudicados: Conforme planilha abaixo.
 Lotes Desertos: 03 e 03.1.
 Lote Fracassado: 06.
 Lote unificado: 04.1.

Itens	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP	3.498,00	34.980,00
02		884,20	45.978,40
04	ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	4.764,00	95.280,00
04.1	ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (UNIFICADO)	-	
05	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP	3.100,00	9.300,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.373, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI
PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2020.
PROCESSO: 55/000.323/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame para os **ITEM 3.1** no dia **02 de dezembro de 2020 às 14:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.centraldecompras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra do **Itens 9.1, 12, 14, 15, 22, 23 e 25** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII
PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2020.
PROCESSO: 55/000.302/2020

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, 04 de dezembro de 2020 às 13:30 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual TEOTÔNIO VILELA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031255/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual TEOTÔNIO VILELA, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 9, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.602,82 (quatro mil e seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos);

Empresa (3): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.868,30 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos);

Empresa (4): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais);

Empresa (5): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

CAMPO GRANDE/MS, 26 de novembro de 2020.

Andrea Pereira
Presidente da APM

CPF N. 542.268.801-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/038585/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ N. 06.088.542/0001-44, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.268,14 (dezenove mil e duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

COSTA RICA/MS, 27 de novembro de 2020.

JOHN LENNON PEREIRA DE LINHARES

Presidente da APM

CPF N. 037.780.591-22

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Processo:** 57/500.136/2020**Edital:** CONVITE n. 04/2020**Objeto:** Execução das obras de reforma de Oca, com área construída de 234,64 m², na comunidade Aldeia Água Bonita, localizada no município de Campo Grande/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93,

HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 04/2020, modalidade Convite, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **AIROS CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, CNPJ: 14.418.821/0001-57, com o valor global de **R\$ 153.509,62 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

Campo Grande/MS, 26/11/2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 136/2020 - **DATA:** 26/11/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 283/2020

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados para realização de Treinamento da Brigada de Incêndio por obrigatoriedade da Lei Estadual 4.335/2013 e norma técnica 17/2016, na unidade de Três Lagoas - MS.**FAVORECIDO:** SIMONE CRISTINA SANCHES CANDIDO DA SILVA ME.**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 132/2020 - **DATA:** 26/11/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 285/2020

OBJETO: Curso de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.**FAVORECIDO:** SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS.**VALOR:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** art. 139, I, do RILC MSGÁS c/c art. 30, I da Lei nº 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 134/2020 - **DATA:** 26/11/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 284/2020

OBJETO: Assinatura do periódico on line áreas: contábil, fiscal, tributária, trabalhista, previdenciária e outros.**FAVORECIDO:** IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA.**VALOR:** R\$ 3.429,00 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 806, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR BÁRBARA SILVA VESSONI para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data de publicação:

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 807, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FERNANDA GOIS MESSIAS SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data de publicação:

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 848, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR THIAGO MATEUS DE LIMA KUSANO, matrícula n. 427003023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 849, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR THIAGO MATEUS DE LIMA KUSANO, para exercer o cargo em comissão de Direção

Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Assessor, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 850, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LETÍCIA SOUZA COELHO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 851, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de novembro de 2020:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Município	Símbolo
473112022	Karina dos Santos de Jesus Duchini	Gestão e Assistência	Campo Grande	DCA-11
486553021	Wanessa Aparecida Nunes de Matos	Gestão e Assistência	Campo Grande	DCA-11
486555021	Claudia Alves Nantes	Gestão Operacional e Assistência	Terenos	DCA-13
486559021	Elcio Justino Cruz	Gestão Operacional e Assistência	Campo Grande	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 852, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Município	Símbolo
Roseli da Veiga Silva dos Santos	Gestão e Assistência	Campo Grande	DCA-11
Tatiani Lopes de Melo	Gestão e Assistência	Campo Grande	DCA-11
Flavia Aparecida da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Campo Grande	DCA-13
Gabriel Xavier dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	Terenos	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 857, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LEONARDO SOARES DA SILVA, matrícula n. 431397021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 858, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GILSINEI PAES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 846, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JONAS DE PAULA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 16 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 837, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ALAN PAIVA LIMA FRANCO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 859, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
41205024	Juliana de Souza Vieira Junqueira	Gerência Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo	DCA-10
48677021	Paloma da Silva Coimbra	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 860, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Juliana de Souza Vieira Junqueira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Data da publicação
Paloma da Silva Coimbra	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	Data da publicação
Rosana Yasmin Mendes Oliveira	Gestão e Assistência	DCA-11	Data da publicação
Gabriela Medina Nantes de Castro	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	24/11/2020

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 816, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.328, de 20 de novembro de 2020, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... ZILDENEISS SALVIANO DA SILVA..."

PASSE A CONSTAR: "... ZILDENEIS SALVIANO DA SILVA..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 377 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com § 2º do Art. 6º do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor Gustavo Nantes Gualberto, matrícula n. 467284021, como Fiscal Setorial,

lotado na Superintendência de Gestão da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 08/2018 da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, conforme atribuições previstas no subitem 4.2.6.5 do termo de referência do referido contrato.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 379 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

DESIGNAR os servidores Fábio José Figueiredo de Albuquerque, matrícula n. 105006022, como Gestor do Contrato, lotado na CONEMAE/SEFAZ e, Rufino Kuhnen, matrícula n. 429178022, como Fiscal do Contrato, lotado na Superintendência de Logísticas e Infraestrutura/SEFAZ, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 020/2020, registro GCONT n. 14.322, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II-MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a A3E Projetos Ltda ME - CNPJ n. 23.144.248/0001-21, (Processo n. 11/006.219/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 372 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no § 2º do artigo 6º do Decreto Estadual n. 15.477, de 20 de julho de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Gestão da Informação e na Superintendência de Contabilidade Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), conforme Decreto Estadual n. 15.477, de 20 de julho de 2020, para o processo de contratação dos serviços de licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações de Sistema de Prestação de Contas, a ser integrado ao Sistema de Planejamento e Finanças - SPF:

Matrícula	Nome	Cargo
34169032	Oraide Serafim Baptista Katayama	Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Superintendente de Gestão da Informação
115213024	Celso Tadashi Tanaka	Coordenador de Operação, Suporte e Infraestrutura
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Assessor Técnico da Superintendência de Gestão da Informação

As Equipes Técnicas deverão atuar com a composição mínima de 02 (dois) membros, em atendimento ao artigo 7º do Decreto Estadual n. 15.477, de 20 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 373 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no § 2º, do artigo 6º do Decreto Estadual n. 15.477, de 20 de julho de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Gestão da Informação e na Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), conforme Decreto Estadual n. 15.477, de 20 de julho de 2020, para o processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de informática - HUMANI:

Matrícula	Nome	Cargo
62195021	Eloisa Elena de Assis	Superintendente de Administração e Finanças
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Coordenadora de Gestão de Pessoas
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Superintendente de Gestão da Informação
115213024	Celso Tadashi Tanaka	Coordenador de Operação, Suporte e Infraestrutura
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Assessor Técnico da Superintendência de Gestão da Informação

As Equipes Técnicas deverão atuar com a composição mínima de 02 (dois) membros, em atendimento ao artigo 7º do Decreto Estadual n. 15.477, de 20 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 377 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com § 2º do Art. 6º do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor Gustavo Nantes Gualberto, matrícula n. 467284021, como Fiscal Setorial, lotado na Superintendência de Gestão da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 08/2018 da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, conforme atribuições previstas no subitem 4.2.6.5 do termo de referência do referido contrato.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 379 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

DESIGNAR os servidores Fábio José Figueiredo de Albuquerque, matrícula n. 105006022, como Gestor do Contrato, lotado na CONEMAE/SEFAZ e, Rufino Kuhnen, matrícula n. 429178022, como Fiscal do Contrato, lotado na Superintendência de Logísticas e Infraestrutura/SEFAZ, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 020/2020, registro GCONT n. 14.322, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II-MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a A3E Projetos Ltda ME - CNPJ n. 23.144.248/0001-21, (Processo n. 11/006.219/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.131, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela ADRIANA FERREIRA DA ROCHA, matrícula n. 114655021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Telefonista, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.776 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo

(Processo n. 27/101148/2020).

I – 81 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Telefonista, no período de 12 de julho de 2005 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.695 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.505 dias, prestados a Feliz Idade Recreação Infantil Ltda., como Recreadora, contidos no período de 1º de novembro de 1997 a 18 de dezembro de 2001;

b) 190 dias, prestados à Arlete Delfina Marques Maia, como Secretária Atendente, no período de 3 de janeiro de 2005 a 11 de julho de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.132, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALESSANDRA DOS SANTOS, matrícula n. 97862021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.707 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027381/2020).

I – 342 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 9 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 23 de fevereiro de 2000.

II – 1.365 dias, prestados à Fundação Olívia Pereira de Souza, como Professora, contidos no período de 1º de março de 1995 a 28 de novembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.133, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALOIZIO GOUVEIA, matrícula n. 73142021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 1.550 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/500563/2020):

a) 1.124 dias, prestados ao Escritório Técnico Comercial São Paulo, no período de 1º de fevereiro de 1975 a 28 de fevereiro de 1978;

b) 395 dias, prestados à Nelore Agropecuária-Comércio e Representações Ltda.-ME, no período de 1º de abril de 1988 a 30 de abril de 1989;

c) 31 dias, prestados à Nelore Agropecuária-Comércio e Representações Ltda.-ME, no período de 1º de maio de 1989 a 31 de maio de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.134, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALYSSON DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula n. 476893022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.176 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601473/2020):

- a) 155 dias, prestados à Grandourados Veículos Ltda., no período de 1º de fevereiro de 2006 a 5 de julho de 2006;
- b) 414 dias, prestados à Comdovel Comercial Dourados de Veículos Ltda., no período de 13 de julho de 2006 a 30 de agosto de 2007;
- c) 22 dias, prestados à Via Oeste Motos Ltda., no período de 1º de julho de 2008 a 22 de julho de 2008;
- d) 130 dias, prestados a Auto Acessórios Casari Ltda., no período de 24 de abril de 2009 a 31 de agosto de 2009;
- e) 791 dias, prestados a Auto Reg. Serviços Técnicos de Seguros Ltda., no período de 1º de setembro de 2009 a 31 de outubro de 2011;
- f) 353 dias, prestados a Auto Vis - Serviços Técnicos de Avaliações Ltda., no período de 1º de novembro de 2011 a 18 de outubro de 2012;
- g) 803 dias, prestados à Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, contidos no período de 22 de outubro de 2012 a 6 de janeiro de 2015;
- h) 508 dias, prestados à Comid Máquinas Ltda., no período de 10 de abril de 2017 a 30 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.135, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor APARECIDO DONIZETE CABRERA JORGE, matrícula n. 49632021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 931 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Centro de Educação Rural do Estado de MS, como Aluno Aprendiz, no período de 28 de fevereiro de 1983 a 15 de dezembro de 1985, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/600735/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.136, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AUGUSTO ALBERTO LEITE, matrícula n. 13458021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 456 dias de

tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017419/2020):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 106 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.137, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CASSIA ANDRADE DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula n. 57901028, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 9.889 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022635/2020).

I- 7.722 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 624 dias, prestados a Automaton Centro Oeste Ind. e Com. de Plásticos Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de maio de 1985 a 15 de janeiro de 1987;
- b) 7.098 dias, prestados ao Banco Bradesco S.A., como Escriturária, contidos no período de 10 de março de 1987 a 15 de agosto de 2006.

II- 167 dias, prestados ao Município de Maracajú/MS como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 133 dias, no período de 18 de fevereiro de 2010 a 30 de junho de 2010;
- b) 32 dias, no período de 1º de julho de 2010 a 1º de agosto de 2010;
- c) 1 dia, em 23 de julho de 2012;
- d) 1 dia, em 25 de julho de 2016.

III - 2.000 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 143 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- b) 95 dias, no período de 23 de março de 2011 a 25 de junho de 2011;
- c) 107 dias, no período de 5 de setembro de 2011 a 20 de dezembro de 2011;
- d) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- e) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;
- f) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- g) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- h) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- i) 154 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 22 de dezembro de 2014;
- j) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- k) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- l) 138 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
- m) 150 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 22 de dezembro de 2016;
- n) 154 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 9 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.138, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DENIS JUNIOR HENRIQUE DA SILVA, matrícula n. 12656021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 902 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019544/2020).

I – 129 dias, prestados à Indústria de Móveis Porto Belo Ltda., como Marceneiro, no período de 1º de outubro de 1997 a 6 de fevereiro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 736 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação e do Esporte/PR, como Professor, no período de 9 de fevereiro de 1998 a 14 de fevereiro de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 37 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.139, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDINEI GOMES DE BRITO, matrícula n. 89595022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 262 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - 9ª Batalhão de Engenharia de Combate, contidos no período de 13 de março de 1995 a 30 de novembro de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/602654/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.140, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDSON LOPES, matrícula n. 62900024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 1.768 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000256/2020).

I – 1.458 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 393 dias, prestados ao Madeirão Comércio e Exportação Ltda., no período de 1º de fevereiro de 1985 a 28 de fevereiro de 1986;

b) 1.065 dias, prestados a Arthur Lundgren Tecidos S.A - Casas Pernambucanas, contidos no período de 2 de maio de 1986 a 4 de abril de 1989.

II – 310 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 26 de outubro de 2004 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.141, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GRACIELA BRITO ESPINOSA, matrícula n. 90654021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.159 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034540/2020):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 4 dias, no período de 1^a de fevereiro de 1999 a 4 de fevereiro de 1999;
- c) 66 dias, no período de 2 de maio de 2001 a 6 de julho de 2001;
- d) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 124 dias, no período de 10 de março de 2003 a 11 de julho de 2003;
- f) 147 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- g) 151 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004;
- h) 145 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 17 de dezembro de 2004;
- i) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- j) 149 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- k) 53 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 2 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.142, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora HELOISA ORTELAN SANTANA DE REZENDE, matrícula n. 126612021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.005 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017830/2020).

I – 826 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 119 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 8 de junho de 2004;
- b) 6 dias, no período de 3 de julho de 2004 a 8 de julho de 2004;
- c) 149 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- d) 155 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 14 de julho de 2005;
- e) 145 dias, no período de 1^a de agosto de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- f) 145 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
- g) 107 dias, no período de 1^a de agosto de 2006 a 15 de novembro de 2006.

II – 179 dias, prestados ao Centro Educacional ML Ltda., como Professor de Inglês, para fim de

aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 24 dias, no período de 9 de junho de 2004 a 2 de julho de 2004;
- b) 17 dias, no período de 9 de julho de 2004 a 25 de julho de 2004;
- c) 50 dias, no período de 22 de dezembro de 2004 a 9 de fevereiro de 2005;
- d) 17 dias, no período de 15 de julho de 2005 a 31 de julho de 2005;
- e) 54 dias, contidos no período de 24 de dezembro de 2005 a 19 de fevereiro de 2006;
- f) 17 dias, no período de 15 de julho de 2006 a 31 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.143, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRENE GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 87563021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 636 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/602680/2020):

- a) 133 dias, prestados à Credicon Administradora de Consórcios S/C Ltda. em Lej., no período de 6 de fevereiro de 1991 a 18 de junho de 1991;
- b) 231 dias, prestados à Acauã Administradora de Consórcio S/C Ltda., no período de 1º de agosto de 1991 a 18 de março de 1992;
- c) 92 dias, prestados ao Auto Posto Mancoes Ltda., no período de 14 de fevereiro de 1995 a 16 de maio de 1995;
- d) 180 dias, prestados ao Auto Posto Mancoes Ltda., no período de 23 de janeiro de 1998 a 21 de julho de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.144, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JAIRO ÂNGELO DO NASCIMENTO, matrícula n. 424196022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.943 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200370/2020):

- a) 12 dias, prestados à Cotia Trabalho Temporário Ltda., como Auxiliar de Loja, no período de 1º de agosto de 2003 a 12 de agosto de 2003;
- b) 53 dias, prestados à Cotia Trabalho Temporário Ltda., como Auxiliar de Vendas, no período de 4 de novembro de 2003 a 26 de dezembro de 2003;
- c) 1.602 dias, prestados à Comercial Pereira de Alimentos Ltda., como Auxiliar de Caixa, contidos no período de 1º de setembro de 2004 a 20 de janeiro de 2009;
- d) 276 dias, prestados à Dividata Processamento de Dados Ltda., como Técnico de

Microinformática, no período de 9 de setembro de 2013 a 11 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.145, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JEANE CARDOZO BARBOSA, matrícula n. 132498021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 3.608 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/505032/2020):

- a) 2.300 dias, prestados à Previnor Associação de Previdência Privada, no período de 1ª de setembro de 1989 a 18 de dezembro de 1995;
- b) 211 dias, prestados à Krammer Eletro Eletrônica Ltda., no período de 2 de setembro de 1996 a 31 de março de 1997;
- c) 137 dias, prestados a OAJ 2 Comércio de Utilidades Domésticas Ltda., no período de 2 de maio de 1997 a 15 de setembro de 1997;
- d) 28 dias, prestados a Ignácio Darmnt, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 28 de fevereiro de 1999;
- e) 932 dias, prestados à TNT Araçatuba Transportes e Logística S/A, contidos no período de 9 de dezembro de 2002 a 30 de junho de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.146, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAQUIM OLIVEIRA VIEIRA JÚNIOR, matrícula n. 14634021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.926 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100074/2020).

I – 365 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Oficial Médico, no período de 30 de janeiro de 1994 a 29 de janeiro de 1995, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 643 dias, como Contribuinte Individual, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 608 dias, no período de 1ª de agosto de 2004 a 31 de março de 2006;
- b) 30 dias, no período de 1ª de abril de 2006 a 30 de abril de 2006;
- c) 5 dias, no período de 1ª de maio de 2006 a 5 de maio de 2006.

III – 1.918 dias, prestados ao Estado de São Paulo, como Médico, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 97 dias, no período de 30 de abril de 1999 a 4 de agosto de 1999;
- b) 1.821 dias, no período de 5 de agosto de 1999 a 29 de julho de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.147, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ ERIVALDO CRISTOVÃO DE MELO, matrícula n. 88359023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 3.981 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000801/2020).

I – 2.763 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 122 dias, prestados à Fer Plas Ferragens & Plásticos Ltda., como Vendedor, no período de 1º de junho de 1988 a 30 de setembro de 1988;

b) 441 dias, prestados ao Comércio de Plásticos e Ferragens Ganha Pouco Ltda., como Vendedor, no período de 1º de outubro de 1988 a 15 de dezembro de 1989;

c) 2.200 dias, prestados a Alexandre & Soares Ltda., como Balconista, contidos no período de 1º de outubro de 1990 a 17 de outubro de 1996.

II – 1.218 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, como Agente de Segurança, no período de 2 de maio de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.148, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEUSLANIA CRUZ DE MATOS, matrícula n. 83830021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.208 dias de tempo de contribuição, prestados à Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, como Servente, contidos no período de 1º de janeiro de 1995 a 23 de abril de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/024923/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.149, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MAGALI VILLALVA DE SOUZA, matrícula n. 86668021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Fonoaudiólogo, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 5.214 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101975/2020).

I – 138 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Profissional de Serviços de Saúde, no período de 16 de maio de 2005 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 4.703 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 284 dias, prestados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins, como Fonoaudióloga, no período de 10 de março de 1987 a 18 de dezembro de 1987;

b) 479 dias, prestados à Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS, como Fonoaudióloga, no período de 6 de abril de 1992 a 28 de julho de 1993.

c) 1.131 dias, prestados à Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS, como Fonoaudióloga, no período de 2 de maio de 1994 a 5 de junho de 1997;

d) 543 dias, como Per. Contr. CNIS, no período de 6 de junho de 1997 a 30 de novembro de 1998;

e) 334 dias, como Per. Contr. CNIS, no período de 1ª de janeiro de 1999 a 30 de novembro de 1999;

f) 366 dias, como Per. Contr. CNIS, no período de 1ª de dezembro de 1999 a 30 de novembro de 2000;

g) 90 dias, como Per. Contr. CNIS, no período de 1ª de janeiro de 2001 a 31 de março de 2001;

h) 1.476 dias, como Per. Contr. CNIS, no período de 1ª de maio de 2001 a 15 de maio de 2005;

III – 373 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MT, como Professor, no período de 22 de fevereiro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.150, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO, matrícula n. 14776022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 367 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/704372/2010).

I – 181 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 131 dias, prestados ao Operário Futebol Clube, como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1ª de setembro de 1978 a 10 de janeiro de 1979;

b) 50 dias, prestados à Touring Club do Brasil, como Auxiliar de Escritório, no período de 12 de março de 1980 a 30 de abril de 1980.

II – 186 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Técnico de Nível Médio, no período de 26 de junho de 1980 a 28 de dezembro de 1980, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.151, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MIKAILL ALESSANDRO GOUVEA FARIA, matrícula n. 24922023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.280 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200346/2019):

- a) 153 dias, no período de 1º de julho de 1999 a 30 de novembro de 1999;
- b) 397 dias, no período de 1º de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 2000;
- c) 788 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 2001 a 31 de março de 2003;
- d) 488 dias, no período de 1º de abril de 2003 a 31 de julho de 2004;
- e) 151 dias, no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de maio de 2009;
- f) 30 dias, no período de 1º de abril de 2011 a 30 de abril de 2011;
- g) 61 dias, no período de 1º de junho de 2011 a 31 de julho de 2011;
- h) 121 dias, no período de 1º de novembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012;
- i) 30 dias, no período de 1º de junho de 2012 a 30 de junho de 2012;
- j) 31 dias, no período de 1º de agosto de 2012 a 31 de agosto de 2012;
- k) 30 dias, no período de 1º de novembro de 2012 a 30 de novembro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.152, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ODAIR PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 78281024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciária, no total de 6.469 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600942/2020).

I – 272 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 2 de agosto de 1993 a 30 de abril de 1994, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 3.378 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.241 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande, contidos no período de 1º de abril de 1989 a 31 de agosto de 1992;
- b) 815 dias, prestados à Jaguar Transportes Urbanos Ltda., no período de 3 de setembro de 2001 a 26 de novembro de 2003;
- c) 641 dias, prestados a Reni Romero, no período de 1º de maio de 2004 a 31 de janeiro de 2006;
- d) 607 dias, prestados à Pactual Construções Ltda., no período de 1º de fevereiro de 2006 a 30 de setembro de 2007;
- e) 74 dias, prestados a Reni Romero, no período de 1º de julho de 2008 a 12 de setembro de 2008.

III – 2.819 dias, prestados ao Conselho Regional de Medicina Veterinária/MS, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 274 dias, no período de 1º de novembro de 1992 a 1º de agosto de 1993;
- b) 2.545 dias, no período de 1º de maio de 1994 a 18 de abril de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.153, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA, matrícula n. 20379021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.380 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/602470/2020):

- a) 428 dias, prestados a Acrow Armasil S/A, contidos no período de 13 de agosto de 1979 a 16 de outubro de 1980;
- b) 130 dias, prestados à Vidraçaria Guaporé Ltda., no período de 1º de novembro de 1982 a 10 de março de 1983;
- c) 183 dias, prestados à Casa dos Barbantes Ltda., no período de 1º de fevereiro de 1985 a 2 de agosto de 1985;
- d) 7 dias, prestados à Sabina Modas Comércio Ltda., no período de 1º de outubro de 1985 a 7 de outubro de 1985;
- e) 297 dias, prestados à After Six Modas Ltda., no período de 9 de outubro de 1985 a 1º de agosto de 1986;
- f) 121 dias, prestados a M&C Artigos de Vestuário Ltda., no período de 2 de agosto de 1986 a 30 de novembro de 1986;
- g) 184 dias, prestados à Betocenter Indústria de Betoneiras Ltda., no período de 1º de julho de 1988 a 31 de dezembro de 1988;
- h) 30 dias, prestados à Microficha, no período de 1º de abril de 1982 a 30 de abril de 1982.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.154, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 121931022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.509 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/401398/2020).

I – 2.478 dias, prestados ao Ministério Público Estadual, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.033 dias, como Assistente de Gabinete, contidos no período de 24 de setembro de 2003 a 24 de julho de 2006;
- b) 104 dias, como Assessor Jurídico, contidos no período de 28 de maio de 2008 a 9 de setembro de 2008;
- c) 241 dias, como Assessor de Procurador, contidos no período de 10 de setembro de 2008 a 11 de maio de 2009;

d) 1.100 dias, como Assessor Jurídico, no período de 12 de maio de 2009 a 15 de maio de 2012.

II – 31 dias, como Per. Contr. CNIS, no período de 1º de julho de 2007 a 31 de julho de 2007, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.155, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAFAELA LOPES GARCIA, matrícula n. 432363021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 526 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/401420/2020).

I – 360 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 26 dias, prestados à Cotia Trabalho Temporário Ltda., como Auxiliar Administrativo, contidos no período de 2 de dezembro de 2004 a 27 de dezembro de 2004;

b) 334 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de agosto de 2014 a 30 de junho de 2015;

II – 166 dias, prestados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de 26 de fevereiro de 2007 a 10 de agosto de 2007, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.156, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor REINALDO DOS SANTOS GOMES, matrícula n. 129848023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.293 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200410/2020).

I – 3.551 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 61 dias, prestados à Sol Nascente Locação de Imóveis Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de abril de 1996 a 31 de maio de 1996;

b) 1.552 dias, prestados à Olho D'Água Hotelaria S/A, como Recepcionista, contidos no período de 3 de dezembro de 2001 a 6 de março de 2006;

c) 823 dias, prestados à Olho D'Água Hotelaria S/A, como Recepcionista, no período de 1º de novembro de 2006 a 31 de janeiro de 2009;

d) 602 dias, prestados a Wetiga Hotel Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de agosto de 2009 a 25 de março de 2011;

e) 513 dias, prestados à Olho D'Água Hotelaria S/A, como Recepcionista, no período de 1º de janeiro de 2012 a 27 de maio de 2013.

II – 742 dias, prestados a SSP Departamento Estadual de Trânsito/MS, como Vistoriador de Veículo Automotor, no período de 8 de julho de 2013 a 19 de julho de 2015, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.157, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSENIR APARECIDA COSTÓDIO GONÇALVES, matrícula n. 64981021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.764 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002281/2020):

a) 853 dias, prestados à S R M Comércio e Representações Ltda., como Secretária, no período de 1º de junho de 1988 a 1º de outubro de 1990;

b) 352 dias, prestados a Trokar Postos de Serviços Ltda., como Auxiliar de Lavador, no período de 15 de fevereiro de 1995 a 1º de fevereiro de 1996;

c) 68 dias, prestados a Tanaka & Shiroma Ltda., como Lavadora de Carros, no período de 1º de novembro de 1996 a 7 de janeiro de 1997;

d) 491 dias, prestados à Acaiaba Emissoras Integradas Ltda., como Contínua, contidos no período de 13 de janeiro de 1997 a 18 de maio de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.158, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SERGIO LINO PEREIRA, matrícula n. 86034021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 380 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Fazenda de Dourados/MS, no período de 1º de abril de 2007 a 14 de abril de 2008, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/012752/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.159, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILVANA PÁDUA DE OLIVEIRA PEROSA, matrícula n. 96311021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.477 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 2002, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de

2005 (Processo n. 29/051869/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.160, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SONIA RUBIM, matrícula n. 68360021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado Educação, no total de 635 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030912/2020).

I – 244 dias, prestados ao Município de Caarapó/MS, como Professor, no período de 2 de maio de 1996 a 31 de dezembro de 1996, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 391 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.161, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERA LUCIA EICHINGER, matrícula n. 47738022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.375 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021174/2020).

I – 783 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 7 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 22 de dezembro de 1998;
- b) 323 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 22 de dezembro de 1999;
- c) 282 dias, no período de 16 de março de 2000 a 22 de dezembro de 2000;
- d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 13 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 10 de agosto de 2001.

II – 1.592 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 41 dias, prestados ao Município de Primavera do Leste/MT, como Supervisor Educacional, no período de 22 de abril de 1996 a 1º de junho de 1996;

b) 1.551 dias, prestados ao Município de Naviraí/MS como Professor, sendo:

- 135 dias, no período de 11 de agosto de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 323 dias, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- 295 dias, no período de 28 de fevereiro de 2003 a 19 de dezembro de 2003;

- 333 dias, no período de 3 de fevereiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004;
- 319 dias, no período de 2 de fevereiro de 2005 a 17 de dezembro de 2005;
- 146 dias, no período de 2 de fevereiro de 2006 a 27 de junho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.162, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora WANIEYRE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 94367021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.085 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Naviraí/MS, como Professor, contidos no período de 18 de junho de 1998 a 28 de novembro de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/022192/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor EVILON LUIZ DE SOUZA, matrícula n. 424476022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Rodoviária Federal, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 10 de novembro de 2020 (Processo n. 31/200473/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.164, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor FANUEL SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 424489023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Rodoviária Federal, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 10 de novembro de 2020 (Processo n. 31/200470/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.165, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 225, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.862, de 15 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora JUSSARA DA SILVA PACHECO ARAÚJO, matrícula n. 33743024, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Cozinheiro de Unidade Socioeducacional, para a Agência Estadual de Metrologia, a contar de 17 de novembro de 2020, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000187/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.166, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LEOPOLDINA MARECO BRANDÃO, matrícula n. 58641022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Financeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 29 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.167, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 1.839, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.290, de 29 de setembro de 2020, que autorizou a cedência da servidora LEOPOLDINA MARECO BRANDÃO, matrícula n. 58641022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Financeiro, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.168, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
485782021	Ana Carolina Shneider	Enfermeiro	23/3/2020	27/100885/2020
485791021	Ana Cristina Francisca de Souza	Enfermeiro	23/3/2020	27/100886/2020
478640022	Ana Placida Marino Chamani Almaza	Fisioterapeuta Intensivista	25/3/2020	27/100887/2020
482594021	Azenate Cristina de Oliveira Cardozo Sousa	Fisioterapeuta	17/10/2019	27/101585/2019

486625021	Daiane da Silva	Enfermeiro	29/7/2020	27/101555/2020
485764021	Daniele Lima dos Santos	Enfermeiro	25/3/2020	27/101046/2020
486091021	Edilaine Arantes da Silva	Técnico de Enfermagem	28/5/2020	27/101072/2020
485776021	Fabiane Silva de Almeida	Enfermeiro	30/3/2020	27/100724/2020
486104021	Iashimin Nunes Marques	Técnico de Enfermagem	28/5/2020	27/101114/2020
485729021	Isabela Jaco Carrijo	Médico Clínico Geral	1º/4/2020	27/100725/2020
486372021	Ivair Ximenes Lopes Junior	Médico Clínico Geral	18/6/2020	27/101338/2020
485804021	Joanny Suellen Vargas dos Santos	Enfermeiro	30/3/2020	27/100867/2020
485781021	Juliana Fernandez	Enfermeiro	25/3/2020	27/100846/2020
485814021	Lais Vieira de Almeida	Enfermeiro	23/3/2020	27/100843/2020
28691022	Layane Mendes Cezarino Colecta	Técnico de Enfermagem	27/5/2020	27/101100/2020
78642023	Luciene Martins Xarão	Enfermeiro	23/3/2020	27/100831/2020
359430021	Maria Isabel Osuna dos Santos	Enfermeiro	20/4/2020	27/100905/2020
486859021	Maria Jose Pereira Franca de Jesus	Enfermeiro	10/9/2020	27/101769/2020
486117021	Maria Luciana Silva Moreira	Técnico de Enfermagem	28/5/2020	27/101096/2020
485866021	Marielle Rodrigues Martins	Médico Clínico Geral	14/4/2020	27/100828/2020
486371021	Marina Tacla Saad	Médico Clínico Geral	18/6/2020	27/101339/2020
486223021	Mayara Abadie dos Santos	Fisioterapeuta Intensivista	25/5/2020	27/101098/2020
486635021	Morgana Jeniffer de Souza Floriano da Silva	Enfermeiro	30/7/2020	27/101553/2020
486096021	Nadya Paolla Paiva Gomes	Técnico de Enfermagem	28/5/2020	27/101095/2020
437053023	Olanda Lais Alves Flores	Técnico de Enfermagem	28/5/2020	27/101110/2020
486093021	Patricia Rodrigues Soares de Souza	Técnico de Enfermagem	28/5/2020	27/101143/2020
250999021	Regiane da Silva	Técnico de Enfermagem	28/5/2020	27/101083/2020
425969023	Shirley Nunes da Silva	Técnico de Enfermagem	28/5/2020	27/101109/2020
485720021	Simeia Martins Rosa	Técnico de Enfermagem	2/4/2020	27/100895/2020
486095021	Simone de Araujo Rodrigues	Técnico de Enfermagem	28/5/2020	27/101048/2020

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.169, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANÉBIA DIAS GOMES, matrícula n. 5982022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, função Assistente III, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, no período de 21 de setembro de 2014 a 18 de março de 2019 (Processo n. 31/702024/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIANE SILVA ZACARIAS, matrícula n. 476368021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições

do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 19 de agosto de 2019 (Processo n. 27/001386/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.171, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor VICENTE BRITES DOS SANTOS, matrícula n. 431167022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, função Gerente de Agência III, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 15 de março de 2019 (Processo n. 31/703015/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.178, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor ELÁDIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, matrícula n. 125715023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Dourados/MS para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000860/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 969, de 19 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.306, de 21 de outubro de 2020, na parte que autorizou o afastamento para efeito de desincompatibilização, com vista à candidatura às eleições municipais da servidora EDINALVA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula n. 87657021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/030885/2020):

ONDE CONSTA: "... no período de 15 de agosto a 16 de setembro de 2020..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 15 de agosto a 25 de novembro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Vacância
 Lotação: SED
 Situação: Da ativa
 Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
54061021	Thiago Albano de Sousa Pimenta	Professor	29/034992/2020
54061023			

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.826/2020/COEP/SUGED/SAD, por não restar caracterizado a hipótese autorizadora do pedido, nos termos do art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de insalubridade
 Lotação: Funsau
 Situação: Da ativa
 Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
470720021	Laíssa da Conceição Vaz	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	27/100842/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Despacho n. 495/2020/CODIF/SUGED/SAD, por não trabalhar em condições insalubres.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 8 de dezembro de 2020, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:
 - 3-1 PROTOCOLO : CRASE/1869
 - PROCESSO : 31/700201/2016
 - INTERESSADA : **VERENNA DALMOLIN CARLOS**
 - ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
 - RELATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO
 - 3-2 PROTOCOLO : CRASE/1895
 - PROCESSO : 31/753283/2003
 - INTERESSADO : **GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS**
 - ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO-RECURSO
 - PROLATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

OBS: Os interessados cujos processos estão listados para julgamentos, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 27 de novembro de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 9 de dezembro de 2020, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : CRASE/1909
PROCESSO : 27/100560/2019
INTERESSADA : **CLAUDIA DOS SANTOS SILVA**
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 27 de novembro de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 290, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Conceder a Douglas Rezende de Oliveira Barboza, ocupante do cargo em comissão DCA- 7, matrícula nº 458572021, lotado na CJUR- SEGOV, 5 (cinco) dias de licença paternidade no período de 22/11/2020 à 26/11/2020, com fundamento no artigo 130, inciso IV c/c 148 e 178, inciso VI da Lei 1.102/90, alterado pela Lei 5.526 de 8 de junho de 2020. (Protocolo nº 15/057013/2020)

Campo Grande- MS, 25 de novembro de 2020.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral Adjunto do Contencioso do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 291, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Jordana Pereira Lopes Goulart, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Inicial, símbolo PRO INI, código 10005, matrícula nº 472919021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 3ª Categoria, símbolo PRO 103, a contar de 25.11.2020, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/005709/2020).

Campo Grande-MS, 27 de novembro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 292 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Pablo Henrique Garcete Schrader, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula nº 117139022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 2ª Categoria, a contar de 25.11.2020, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/005708/2020).

Campo Grande-MS, 27 de novembro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 564, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inventário de Bens Permanentes do Patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde, para o exercício de 2020:

Matrícula	Nome
37238023	Antonio Alexandre Ribeiro - Presidente
109233022	Marcelino Malhada Rodrigues - Membro
34679024	Jose Diogo Chama - Membro

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Revisão de enquadramento.
 LOTAÇÃO: Coordenadoria Geral da Rede Hemosul - Dourados
 SITUAÇÃO: Ativo.
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
52431023	Dionéia Dantas Sigolo	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	27/003278/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES/Nº 1977/2020.

Campo Grande, 18 de novembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Revisão de enquadramento.
 LOTAÇÃO: Coordenadoria Geral da Rede Hemosul - Campo Grande.
 SITUAÇÃO: Ativo.
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
83383023	Edson Rodrigues da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	27/002505/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES/Nº 1946/2020.

Campo Grande, 18 de novembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/002417/2020

Interessado: GISELLE SILVA LIMA, matrícula n. 69169023

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 2006/2020

CAMPO GRANDE - MS, 23 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 276, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora MARISTELA NUNES ALONSO, matrícula n. 100503021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados/CAORC, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 09/12/2020 a 23/12/2020, em substituição a titular Vania de Sousa Almeida, matrícula n. 478584021, ocupante do Cargo Direção Executiva e Assessoramento, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 274, de 20 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.329, de 23 de novembro de 2020, à página 113, na parte que se refere a servidora LIZETE SAMANIEGO OLIVEIRA, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 65/001161/2020):

ONDE CONSTA: "...04/01/2020 a 18/01/2020 ..."

PASSE A CONSTAR: "...04/01/2021 a 18/01/2021 ..."

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 145/DRSP/PMMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e nos termos da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N.º 001134/2020, encaminhada através do Ofício n. 898/PP/PGE/2020 de 21 de novembro de 2020, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do militar estadual OLINDO GABRIEL

MARQUES CARBONARO, matrícula nº 425366021, em cumprimento a decisão proferida nos Autos de n. 0802041-77.2018.8.12.0029.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.012, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o 1º Sgt QPPM **CARLOS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Mat. 132572021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 3º Pel / 3ª Cia / BPMRv / CPE / Distrito de Sanga Puitã - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.823, de 17 de janeiro de 2017, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2020.

DESIGNAR, o 3º Sgt QPPM **LEANDRO DUTRA DE SOUZA**, Mat. 122609021, para exercer a função de confiança de **Comandante do do 2º GPM / 3º Pel / 3ª Cia / BPMRv / CPE / Distrito de Sanga Puitã - MS**, com base no Art 23, inciso V, da Lei Complementar n. 127/08, , com efeitos a contar de 11 de novembro de 2020. (Solução ao Despacho n. 2600 – GAB/CMTG/2020, de 25 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, a Maj QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS**, Mat. 126904021, por estar respondendo pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilandia - MS**, cumulativamente com a função que já exerce de Comandante da 7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu – MS, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.212, de 3 de julho de 2020.

DESIGNAR, o Maj QOPM **TEODORO CARAMALAC NETO**, Mat. 111716021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilandia - MS**, com base no Art 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127/08. (Solução ao Despacho n. 2601 – GAB/CMTG/2020, de 25 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **JOSE ROBERTO DE SOUZA**, Mat. 127755021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, em substituição, cumulativamente com a função que já exerce, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, no período de **1º a 15 de dezembro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Despacho n. 2607 – GAB/CMTG/2020, de 25 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **SERGIO MARQUES DE ALENCAR**, Mat 98256021, do **Bope / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DAT n. 292/GABSUBCMT-G/2020, de 27 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.016, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **JOACIR QUARESMA VIEIRA**, Mat 79650021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para a **3ª CIPM / CPA-1 / Amambai- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **KEYTH NEGRO FERREIRA**, Mat 97799021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã- MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA –Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Cel QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat. 77958022, da **Aj-Geral**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição da **Secretaria de Operações Integradas – Ministério da Justiça e Segurança Pública**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no **CICCN – Brasília - DF**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 12 de novembro de 2020.

(Solução ao Despacho n. 2640 – GAB/CMTG/2020, de 27 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **WADDINGTON SANTANA BRITO**, Mat 27422021, da **Aj-Geral**, por ter passado à disposição da **Câmara dos Deputados em Brasília-DF**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8, e o disposto no artigo 91, inciso VII e § 4º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto

da PMMS), no período de **1º de janeiro a 19 de abril de 2021**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.334, de 27 de novembro de 2020.

Agregar o CB QPPM **SERGIO MARQUES DE ALENCAR**, Mat 98256021, da **Aj-Geral**, por ter passado à disposição da **Câmara dos Deputados em Brasília-DF**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8, e o disposto no artigo 91, inciso VII e § 4º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **27 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.334, de 27 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 82075021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 990, de 19 de novembro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.328, de 20 de novembro de 2020, que **transferiu** por necessidade do serviço, na **parte** do 3º Sgt QPPM **RUBENS DA SILVA RIBEIRO**, Mat. 78396021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"

3º GPMA/4º Pel/1ª Cia/BPMA/CPE/Navirai-MS	3º GPM/2º Pel/1ª Cia/12º BPM/CPM/Juti-MS
--	---

"

PASSE A CONSTAR:

"

3º GPMA/4º Pel/1ª Cia/BPMA/CPE/Navirai-MS	2ª Cia/12º BPM/CPA-1/Iguatemi-MS
--	---

"

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 1.005/DGP-1/DGP/PMMS, de 24 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.332, de 25 de novembro de 2020, que concedeu a **Progressão Funcional Militar, NIVEL II para III**, aos policiais militares, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...

CB QPPM	116918021	ALEXANDRO CAMILO DE PAULA	1º jul 2020	31/302527/20
CB QPPM	100233021	EVERALDO BRIZUELA FROES	1º jul 2020	31/302526/20
CB QPPM	75493021	IZAQUE DE OLIVEIRA	1º jul 2020	31/302528/20

"

PASSE A CONSTAR:

"...

CB QPPM	116918021	ALEXANDRO CAMILO DE PAULA	1º set 2020	31/302527/20
CB QPPM	100233021	EVERALDO BRIZUELA FROES	1º set 2020	31/302526/20
CB QPPM	75493021	IZAQUE DE OLIVEIRA	1º set 2020	31/302528/20

"

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 82075021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 100/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso

IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR ADILSON MOREIRA DOS SANTOS – matrícula 110842021, para contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/303589/2019, que versa sobre convocação para o Corpo de Voluntário de Militares da Reserva Remunerada da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2020.

WILSON CÉSAR **VELASQUES** – TC QOPM
Diretor Adjunto DGP/PMMS
Matrícula 82077021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 202, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Dilson Rosa Higa, matrícula n. 20.179-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 16ºSGBM/Ind./CBMMS (Amambai-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 20 a 24.11.2020, por motivo de afastamento do titular da função em razão de Licença para Tratar de Saúde - LTS (CI n. 437/CBI/CBMMS, de 23 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.333, de 26 de novembro de 2020, página 96.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 527, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a criação, na estrutura organizacional da Polícia Civil/MS, da Delegacia Regional de Polícia de Bataguassu/MS, por intermédio do decreto nº 15.253, de 4 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.936 de 05 de julho de 2019;

Considerando o início das atividades de funcionamento da aludida Delegacia Regional de Polícia, a ocorrer a partir do dia 11/12/2020, sendo necessária a adoção de providências pela Gestão Superior da Polícia Civil/MS, alusivas à realização das movimentações funcionais pertinentes à possibilitar tal desiderato;

R E S O L V E:

Remover, "ex-officio", no interesse e conveniência da Administração, com fundamento no artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 114/2005, **JUVENAL LAURENTINO MARTINS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 26 de novembro de 2020.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 530, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 529, de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.333, de 26 de novembro de 2020, página 97, que revogou a contar de 25 de novembro de 2020, a Portaria "P" DGPC/MS nº 421, de 23 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9949, de 24 de julho de 2020 que designou **ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES**, Delegado de Polícia, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Bataguassu/MS, a contar de 05 de julho de 2019 até ulterior deliberação, por não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 531, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 477, de 24 de novembro de 2020, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ISABEL DO NASCIMENTO PINTO GARCIA**, Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 133389023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS para a Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 532, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CRISTIANO ANDRE HEIN**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474677023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2020, em razão de gozo de férias de Mayara Santos de Sousa

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 533, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO HENRIQUE JERONIMO MACEDO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe,

matrícula nº 474674023, Delegado Adjunto Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2020, em razão gozo de férias de Larissa Franco Serpa.

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 534, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474674023, Delegado Adjunto Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2020, em razão gozo de férias de Marcos Werneck Pereira.

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 535, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **TATIANA ZYNGIER E SILVA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474665023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, no período de 07 a 21 de janeiro de 2021, em razão de gozo de férias de Willian Rodrigues de Oliveira Junior.

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 536, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDSON LUIS RUIZ UBEDA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 10942023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Navirai/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Navirai/MS, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Sayara Quinteiro Martins Baetz.(BIM nº 146005)

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.829, de 27 de novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
77347022	31/651724/20	Maria Guiomar de Almeida	A.Penit	01	19/11/20 a 19/11/20	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.830, de 27 de novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
38214022	31/651723/20	Vivian Okazaki Simiano	A.Penit	30	18/11/20 a 17/12/20	Pr.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº831, de 27 de novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
468032022	31/651725/20	Amanda Gomes Ozorio	A.Penit	08	18/11/20 a 25/11/20	In.	Dourados
51123022	31/651726/20	Bianca Queiroz dos Santos	A.Penit	07	23/11/20 a 29/11/20	In.	Aquidauana
68259022	31/651727/20	Claudia Andreia de Queiroz	A.Penit	07	23/11/20 a 29/11/20	In.	Jardim
129753022	31/651728/20	Claudjane dos Santos Vieira	A.Penit	09	24/11/20 a 02/12/20	In.	Nova Andradina
28832028	31/651729/20	Darguim Juliao Vilhalva Junior	A.Penit	10	16/11/20 a 25/11/20	In.	Campo Grande
81823022	31/651730/20	Edjane Aparecido Vieira	A.Penit	01	21/11/20 a 21/11/20	In.	Paranaíba
99996023	31/651731/20	Eduardo Tobias	A.Penit	14	22/11/20 a 05/12/20	In.	Dourados
43320021	31/651732/20	Erasmo de Souza	A.Penit	30	03/11/20 a 02/12/20	Pr.	Campo Grande

73499021	31/651733/20	Heverson da Silva Bastos	A.Penit	01	17/11/20 a 17/11/20	Pr.	Campo Grande
54892022	31/651734/20	Inocencia Albuquerque Dauzacker	A.Penit	05	23/11/20 a 27/11/20	In.	Campo Grande
468044022	31/651735/20	Jaime Henrique Ferreira de Sá Queiroz	A.Penit	90	17/11/20 a 14/02/21	In.	Campo Grande
100435022	31/651736/20	Jairo dos Santos	A.Penit	09	22/11/20 a 30/11/20	In.	Campo Grande
477063022	31/651737/20	Jessica Mayara B Magalhães de Araújo	A.Penit	02	19/11/20 a 20/11/20	Pr.	Três Lagoas
47459021	31/651738/20	Jeziel Duarte Passos	A.Penit	60	18/11/20 a 16/01/21	Pr.	Campo Grande
27349021	31/651739/20	João Carlos de Oliveira	A.Penit	65	31/08/20 a 03/11/20	Pr.	Campo Grande
467932022	31/651740/20	Juliana Benfatti de Alencar	A.Penit	11	17/11/20 a 27/11/20	In.	Campo Grande
124782021	31/651741/20	Kilvia de Oliveira Colombo Teixeira	A.Penit	07	23/11/20 a 29/11/20	In.	Campo Grande
131132022	31/651742/20	Leoney Martins Duarte Barbosa	A.Penit	14	18/11/20 a 01/12/20	In.	Campo Grande
119764023	31/651743/20	Lucelia de Oliveira M da Silva	A.Penit	06	18/11/20 a 23/11/20	In.	Nova Andradina
57659022	31/651744/20	Lucimara de Freitas	A.Penit	08	18/11/20 a 25/11/20	In.	Campo Grande
12616022	31/651745/20	Marcio Kazushi Morita	A.Penit	07	21/11/20 a 27/11/20	In.	Campo Grande
63353022	31/651746/20	Marina do Rocio de Carvalho	A.Penit	02	18/11/20 a 19/11/20	In.	Campo Grande
47749021	31/651747/20	Marilza Basso Batista Ribeiro	A.Penit	05	23/11/20 a 27/11/20	Pr.	Três Lagoas
93604021	31/651748/20	Mauro Marcio Silva Gonçalves	A.Penit	03	18/11/20 a 20/11/20	In.	Campo Grande
14672021	31/651749/20	Mauro Umberto Sitadini Campagnoli	A.Penit	60	19/11/20 a 17/01/21	Pr.	Campo Grande
7634027	31/651750/20	Miriam Oliveira Espindola	A.Penit	01	18/11/20 a 18/11/20	In.	Ponta Porã
78622022	31/651751/20	Regilmar Silva da Cruz	A.Penit	09	19/11/20 a 27/11/20	In.	Campo Grande
44050021	31/651752/20	Rosane Moura da Rosa	A.Penit	05	23/11/20 a 27/11/20	In.	Campo Grande
110338021	31/651753/20	Rosely Rodrigues da Silva Celestino	A.Penit	06	24/11/20 a 29/11/20	In.	Nova Andradina
26563021	31/651754/20	Solange Maria Cazeto	A.Penit	08	23/11/20 a 30/11/20	Pr.	Campo Grande
81531021	31/651755/20	Solange Pereira da Silva	A.Penit	11	18/11/20 a 28/11/20	In.	Nova Andradina
468012022	31/651756/20	Talita Toninato F Kurtiz	A.Penit	03	23/11/20 a 25/11/20	In.	Dourados
58794021	31/651757/20	Vera Lucia dos Santos	A.Penit	30	12/11/20 a 11/12/20	Pr.	Dourados
87609021	31/651758/20	Vilma Bezerra Nunes Silva	A.Penit	01	18/11/20 a 18/11/20	In.	Três Lagoas
110811025	31/651759/20	Walter Vicente Ferreira	A.Penit	15	21/11/20 a 05/12/20	In.	Amambai
101675022	31/651760/20	Lucio Pablo Machado	A.Penit	15	25/11/20 a 09/12/20	Pr.	Campo Grande
468052022	31/651761/20	Maurilio Dias de Lima Neto	A.Penit	03	24/11/20 a 26/11/20	In.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves

Diretor Presidente /AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 245, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Tania Netto, matrícula nº 85117021, para exercer a função de confiança de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Guia Lopes da Laguna, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 294, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 025/2020** – Processo n. **71/505.144/2020**, objetivando a Locação de Imóvel para o Escritório Local da IAGRO no município de Rochedo/MS, celebrado entre a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO** e o Locador Sr. **GILMAR DE ALENCAR ZANDONA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Reny Ayardes de Melo	125674021	FEA
Substituto:	Cassyana Fontoura Rocha	479782021	DCA-8

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Neide Maria Rezende da Silva	78311022	AGA
Substituto:	Franco Zanandreis	81997021	FEA

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 295, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Dourados - MS, a servidora NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 29600021, em substituição do titular

Frederico Bittencourt Fernandes Maia, matrícula 48574021, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde, no período: 11/11/2020 a 10/12/2020.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 296, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para a Função de Confiança de Inspetor Local de Campo Grande - MS, o servidor GERSON BUENO ZAHDI FILHO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 87039022, em substituição ao titular Cyl Farney de Jesus Freitas Jorge, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 2344021, que estará de férias no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 297, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, o servidor MARCOS CAMARGO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 133550021, em substituição a titular CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI, Fiscal Estadual Agropecuário matrícula 86096021, durante as férias da mesma, no período de 04/12/2020 a 18/12/2020, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 298, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P" N.165, de 26 de junho de 2020, publicada no DOE 10.208, de 30 de junho de 2020, páginas 136/137, na parte que concedeu Indenização de Localidade à servidora - LETÍCIA MARIE LIRA UMEDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423303021, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2020.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS**

PROCESSO Nº : 31/704349/2018

SERVIDOR : **EDNILSON MENDES**, matrícula nº 39145021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande.

ASSUNTO : Concessão do Abono de Permanência

DESPACHO : Indefiro com base na Manifestação nº 616/2020/PROJU/DETRAN/MS.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 623 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/703477/2020, com validade a contar de 25 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 624 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição, requerido pelo servidor **NEZIO SILVEIRA MACHADO**, matrícula nº 14614022, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos II, Código 70072, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de CAMPO GRANDE, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/703603/2018)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação nº 614/2020/PROJU/DETRAN/MS, sendo:

a) 1.464 dias (um mil quatrocentos e sessenta e quatro) dias, prestados no Departamento Estradas de Rodagem/MS - DERSUL, correspondente ao período de 01/11/1988 a 03/11/1992, no cargo de Motorista.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 625 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
475911021	Ana Paula Sinski Barbosa	Direção, Chefia e Assessoramento	13/11/2020	01	Não
116952021	Anderson Nogueira Souto	Assistente de Atividades de Trânsito	16/11/2020 a 26/11/2020	11	Não
121511021	Andre Canuto de Moraes Lopes	Gestor de Vistoria e Identificação Veicular	06/11/2020	01	Não
429398021	Bruna Ferreira Bogado da Rosa	Gestor de Atividades Organizacionais	18/11/2020 a 17/12/2020	30	Não
118787021	Camila Camerlengo Della Rovere	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	19/11/2020	1	Não
481149021	Diego Henrique Antunes da Silva	Gestão Operacional e Assistência	17/11/2020 a 21/11/2020	5	Não
429107021	Emiria Mukae	Assistente de Atividades de Trânsito	18/11/2020 a 24/11/2020	7	Não
467630021	Gislaine Trindade de Castro	Gestão Operacional e Assistência	18/11/2020 a 25/11/2020	8	Não
26934021	Heverton Chaves dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	14/11/2020 a 13/12/2020	30	Sim
13660021	Joana Pinto de Arruda	Assistente de Atividades de Trânsito	13/11/2020 a 19/11/2020	7	Não
11700022	Jose Leite da Silva Sobrinho	Gestão Operacional e Assistência	10/11/2020 a 24/11/2020	15	Não
130656021	Marcia Muniz de Araujo Amaral	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	16/11/2020 a 23/11/2020	8	Não
122000021	Rebeca dos Santos Moreira Soares	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	21/11/2020 a 27/11/2020	7	Sim
428296021	Roberto Cesar Lima Acunha	Gestão Operacional e Assistência	04/11/2020 a 10/11/2020	7	Não
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	16/11/2020 a 22/11/2020	7	Não
122576022	Tatiana Maria Cerveira Tetila	Gestão Operacional e Assistência	18/11/2020	1	Não
83343022	Vanderleia Pizzinatto	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	17/11/2020 a 20/11/2020	4	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 626 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Função	Validade
114348021	Simone Yonara Silva	Guarda e Recebimento de Veículos / Código 70328	16/11/2020

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 627 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função / Lotação	Validade
67831022	Francisco de Freitas	Vistoria e Identificação de Veículos / Código 70327 Agência de Trânsito de Jateí	02/03/2020
29625021	Natalia Lemos Martins Valota	Guarda e Recebimento de Veículos / Código 70328 Agência de Trânsito de Fátima do Sul	16/11/2020

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 628 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **THIAGO BARROS SOARES**, matrícula nº 10538021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Douradina, no período de 20/11/2020 à 27/11/2020, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde do titular Francisco de Jesus Almeida, matrícula nº 32668021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 629 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para substituição de Função Gratificada no Setor de Desenvolvimento de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de Licença para Tratamento de Saúde da titular Bruna Ferreira Bogado da Rosa, matrícula nº 429398021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
104506021	Glauca da Silva Gatinho Xavier Miranda	Assistente de Atividades de Trânsito	18/11/2020 a 23/11/2020
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	Gestor de Atividades Organizacionais	24/11/2020 a 17/12/2020

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 630 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSE LUIS PINTO CYRINO**, matrícula nº 6189022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito, Código 70062, para responder pelo expediente da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 1º/12/2020 a 15/12/2020, em virtude de férias da titular Maria Moura Borba de Oliveira, matrícula nº 71939025, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 631 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
24576021	Cassia Camila Siqueira de Souza	Conferência de CNH (Interior)	01/12/2020 a 30/12/2020	9973021	Marli Rodrigues Vieira Ritter
32370021	Genivaldo Castro de Arruda	Arquivo Geral e Microfilmagem	04/12/2020 a 18/12/2020	78846021	Marcos Roberto Cação
95400021	Sandra Ribeiro de Souza	Cadastro e Controle Funcional	04/12/2020 a 18/12/2020	45590021	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 632 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI**, matrícula nº 429042021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Sidrolândia, no período de 1º/12/2020 a 15/12/2020, em virtude de férias da titular Juliane Muller, matrícula nº 120086022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-10, bem como autorizar o servidor para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 633 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
68006021	Rosângela Roccati da Silva Gomes	Coronel Antonino	01/12/2020 a 15/12/2020	80638022	Renato Rosa Insabralde
99144021	Margarida Silva Chaves	Anaurilândia	01/12/2020 a 15/12/2020	89630022	Cesar Augusto de Oliveira
434576021	Eliane Alencar da Silva	Ribas do Rio Pardo	01/12/2020 a 18/12/2020	481469021	Elizângela Aparecida Ramos Ortiz

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 634 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora **JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA**, Matrícula nº 358153022, ocupante do cargo efetivo de Assistente Atividades Trânsito e do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Três Lagoas, para lavrar autos de infração.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 635 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, o servidor **WAGNER CARDOSO RODRIGUES**, Matrícula nº 392517/01, lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito do município de Campo Grande/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 28/06/2019 a 27/06/2022, tendo em vista realização do I Curso de atualização de Agentes de Trânsito – AGETRAN.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 103/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora PUREZA BARBOSA COUTINHO, matricula 51422021, cargo Técnico de Serviços Organizacionais cedida a esta Fundação, para responder pelo setor adm da Gerencia do Fundo Investimento Culturais no período de 28 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021, em virtude das férias da titular Luana Correa Garcia Couto, matricula 427495024.

Campo Grande, 27 de novembro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 438 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60

(sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
130464021	Sandra Clemente Taveira	09/12/2020	07/02/2021	27/101717/2020
114008021	Vera Araujo Cafure	26/10/2020	25/12/2020	27/101830/2020

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 508 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor TELVIS ALBERTO GONÇALVES, matrícula n. 54409022, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços hospitalares, classe 135/FN1/1/A, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de novembro de 2020. (Processo n. 27/102274/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 939, de 27 de novembro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Camila Andre do Nascimento da Silva	CPF: 023.029.031-02
-------------------------------------	------------------------

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000491/2020	12h	25/11/2020	25/11/2020 a 10/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 231/2019(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
Jaqueline Ferreira da Silva					CPF: 979.145.251-20
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000492/2020	8h	13/11/2020	13/11/2020 a 31/01/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 215/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Maryleide Ventura da Silva					CPF: 010.154.871-06
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000493/2020	8h	27/11/2020	27/11/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019(publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 940, de 27 de novembro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"..

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Daiane Aparecida Miliossi Morais Casagrande					CPF: 045.805.319-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000049/2020	16h	26/11/2020	01/01/2021 a 16/04/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 112/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Marianne da Costa Brusquetti					CPF: 000.693.031-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000159/2020	20h	26/11/2020	01/01/2021 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 252/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10031 de 19 de novembro de 2019)					
Daiane Aparecida Miliossi Morais Casagrande					CPF: 045.805.319-81

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000233/2020	8h	26/11/2020	01/01/2021 a 16/04/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 112/2018 – PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Poliana Ferreira da Costa					CPF: 079.808.249-62
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000337/2020	40h	26/11/2020	31/01/2021 a 09/05/2021	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 941, de 27 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
125548022	Adriana Canazza da Silva Pereira	03/08/19 a 02/08/20	04/01/21 a 02/02/21
473226021	Adriana Cristina Ranzi	26/09/19 a 25/09/20	15/01/21 a 29/01/21 12/07/21 a 26/07/21
78774022	Adriana Rita Sangalli	04/07/19 a 03/07/20	04/01/21 a 02/02/21
93296021	Alessandra Muller da Silva Freitas	22/07/19 a 21/07/20	04/01/21 a 02/02/21
37609023	Ana Maria da Trindade Rodrigues Rauber	27/04/19 a 26/04/20	04/01/21 a 02/02/21
133236021	André Luiz Souto Borba	20/10/19 a 19/10/20	04/01/21 a 18/01/21 12/07/21 a 26/07/21
106373021	Aparecida da Silva Soares	16/12/18 a 15/12/19	29/01/21 a 12/02/21 12/07/21 a 26/07/21
431944021	Asturio Faleiros Neto	09/07/19 a 08/07/20	04/01/21 a 02/02/21
114770021	Bianca Paulino e Silva	23/07/19 a 22/07/20	18/01/21 a 01/02/21 05/07/21 a 19/07/21
11690021	Bruna Ferreira Bianchi Rocha	03/06/19 a 02/06/20	04/01/21 a 18/01/21 05/04/21 a 19/04/21
39209021	Celso Alves de Almeida	03/06/19 a 02/06/20	04/01/21 a 02/02/21

34420022	Cirley Almeida Freitas	30/01/19 a 29/01/20	04/01/21 a 02/02/21
424042021	Claudia de Brito Quadros Gonçalves	08/09/19 a 07/09/20	04/01/21 a 02/02/21
121163021	Cleonice da Costa Godinho	24/10/19 a 23/10/20	04/01/21 a 02/02/21
396950021	Danilo Freire de Souza	21/10/19 a 20/10/20	04/01/21 a 18/01/21 02/08/21 a 16/08/21
32692021	Darci Omodei Vicente	02/03/19 a 01/03/20	04/01/21 a 02/02/21
362190021	Douglas Molina de Almeida	20/10/19 a 19/10/20	04/01/21 a 02/02/21
120276022	Edilene Virgulina Cardoso	16/07/19 a 15/07/20	04/01/21 a 18/01/21 14/06/21 a 28/06/21
92818021	Eliane Souza de Carvalho	02/08/19 a 01/08/20	04/01/21 a 02/02/21
80938022	Elizabeth Ribeiro de Souza	15/09/19 a 14/09/20	04/01/21 a 18/01/21 05/07/21 a 19/07/21
112386021	Elizete Polini	23/04/18 a 22/04/19	04/01/21 a 02/02/21
116689021	Érica Patrícia Moraes de Avelino Silva	07/01/20 a 06/01/21	11/01/21 a 25/01/21 12/07/21 a 26/07/21
479552021	Everson Umada Monteiro	18/03/19 a 17/03/20	04/01/21 a 02/02/21
482324021	Fabio dos Santos Barros	23/09/19 a 22/09/20	04/01/21 a 18/01/21 03/11/21 a 17/11/21
111896021	Franksteffen Silva Maia	01/07/19 a 30/06/20	04/01/21 a 02/02/21
89985021	Giani Lopes Bergamo Missirian	11/03/19 a 10/03/20	04/01/21 a 02/02/21
104837021	Girlaine Sedlacek	02/03/19 a 01/03/20	19/01/21 a 02/02/21 05/04/21 a 19/04/21
134119021	Greicieli de Lima Zandoná Godoy	27/05/19 a 26/05/20	04/01/21 a 02/02/21
48137021	Gustavo Fraile Sordi	02/06/19 a 01/06/20	04/01/21 a 18/01/21 07/06/21 a 21/06/21
425833021	Gustavo Ponciano Soares	29/10/18 a 28/10/19	04/01/21 a 02/02/21
72686021	Henrique Ribeiro de Oliveira	28/05/18 a 27/05/19	14/01/21 a 12/02/21
24067021	Itamar Gomes Riedo	03/06/18 a 02/06/19	07/01/21 a 05/02/21
479555021	Jeferson Henrique Barrozo da Silva	25/03/19 a 24/03/20	14/01/21 a 12/02/21
99136021	Joselma Gomes Pereira	01/08/19 a 31/07/20	04/01/21 a 02/02/21
126729021	Joselmo da Luz Veríssimo	11/03/19 a 10/03/20	20/01/21 a 03/02/21 12/07/21 a 26/07/21

14716021	Jucelino Pereira Renovato	19/04/19 a 18/04/20	04/01/21 a 18/01/21 18/10/21 a 01/11/21
431938021	Jullierme Rodrigues Gomes	20/07/19 a 19/07/20	04/01/21 a 18/01/21 24/09/21 a 08/10/21
477850021	Kati Aparecida Santos Oliveira	16/10/19 a 15/10/20	04/01/21 a 18/01/21 07/06/21 a 21/06/21
62894023	Kátia Ramona Scatolin da Silva Mendes	03/07/19 a 02/07/20	04/01/21 a 18/01/21 04/10/21 a 18/10/21
113233021	Keila da Cruz Costa Hagui	05/05/19 a 04/05/20	15/01/21 a 29/01/21 12/07/21 a 26/07/21
114708021	Keila da Silva Andrade Donzelli	13/01/19 a 12/01/20	04/01/21 a 18/01/21 12/07/21 a 26/07/21
49676021	Laura Etsuko Kumi Ozaki	23/05/18 a 22/05/19	04/01/21 a 02/02/21
46709023	Leila Roque Ribeiro Marques	12/06/19 a 11/06/20	18/01/21 a 01/02/21 01/07/21 a 15/07/21
128628021	Leonilda Mascarenhas	15/12/19 a 14/12/20	04/01/21 a 02/02/21
126906022	Lívia Patrícia de Paula Davi	17/04/18 a 16/04/19	11/01/21 a 09/02/21
117238021	Lucimar Sanches Bottega	11/04/19 a 10/04/20	04/01/21 a 02/02/21
133442021	Marcelle Silva do Nascimento	22/04/19 a 21/04/20	04/01/21 a 18/01/21 19/07/21 a 02/08/21
49668021	Márcia de Fátima Sauro Silva	11/03/19 a 10/03/20	04/01/21 a 18/01/21 08/02/21 a 22/02/21
132006021	Marcio Claudio Rodrigues Rangel	04/12/18 a 03/12/19	15/01/21 a 13/02/21
45121021	Margareti Nascimento Cheuiche	01/07/19 a 30/06/20	04/01/21 a 02/02/21
48057022	Maria de Lourdes Lopes Dutra	15/03/19 a 14/03/20	04/01/21 a 02/02/21
94205021	Maria Verônica de Souza	06/03/19 a 05/03/20	04/01/21 a 18/01/21 01/07/21 a 15/07/21
107323025	Miriam Cristina Franco Mateu	22/04/19 a 21/04/20	04/01/21 a 02/02/21
32979021	Mirian de Castro Rodrigues de Paula	25/08/19 a 24/08/20	04/01/21 a 02/02/21
119674021	Mônica de Fatima Berno	10/05/19 a 09/05/20	04/01/21 a 02/02/21
47130021	Nidene Cardena Souza	27/08/19 a 26/08/20	04/01/21 a 02/02/21
101506021	Patrícia Pogliési Paz	20/06/19 a 19/06/20	04/01/21 a 18/01/21 01/02/21 a 15/02/21
468539022	Raiane de Souza Barbosa Nakamura	26/09/19 a 25/09/20	04/01/21 a 18/01/21 01/03/21 a 15/03/21
74481021	Rita Cássia Moura de Souza Mathias	17/06/19 a 16/06/20	04/01/21 a 18/01/21 30/03/21 a 13/04/21

112552021	Robsom Marques de Amorim	01/08/19 a 31/07/20	04/01/21 a 02/02/21
94321021	Rosimar Pires Alves	17/09/19 a 16/09/20	04/01/21 a 02/02/21
133089021	Rossano Teixeira Silva	14/09/19 a 13/09/20	04/01/21 a 18/01/21 07/05/21 a 21/05/21
123945021	Sabrina de Ávila Pereira	09/10/19 a 08/10/20	11/01/21 a 25/01/21 12/07/21 a 26/07/21
62262023	Sidney Gomes Alves	01/09/19 a 31/08/20	04/01/21 a 02/02/21
63281021	Sirlei Ferreira Soares Ortega	05/12/19 a 04/12/20	04/01/21 a 18/01/21 14/06/21 a 28/06/21
479638021	Tailine Freire Fontoura	18/03/19 a 17/03/20	04/01/21 a 18/01/21 18/10/21 a 01/11/21
58796023	Terezinha Coelho de Souza	20/07/19 a 19/07/20	20/01/21 a 03/02/21 18/10/21 a 01/11/21
27005022	Thalita Lima dos Santos	11/11/19 a 10/11/20	04/01/21 a 18/01/21 07/05/21 a 21/05/21
40926025	Tiago de Lima Marinho	03/07/19 a 02/07/20	04/01/21 a 02/02/21
56369021	Valmor Nazario Martins	17/10/19 a 16/10/20	04/01/21 a 18/01/21 05/07/21 a 19/07/21
114797021	Vanessa Maciel Franco Magalhães	02/08/19 a 01/08/20	04/01/21 a 18/01/21 05/07/21 a 19/07/21
482313021	Viviane da Silva Mendoza	30/09/19 a 29/09/20	04/01/21 a 18/01/21 05/04/21 a 19/04/21
68900021	Walter Santos Brandão	22/08/19 a 21/08/20	04/01/21 a 18/01/21 05/07/21 a 19/07/21

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA DPGE Nº 27, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o mais recente mapa situacional referente à 46.^a Semana Epidemiológica divulgado

pelo Programa de Saúde e Segurança da Economia –PROSSEGUIR, de que trata o Decreto n.º 15.462 e disponível em https://www.coronavirus.ms.gov.br/?page_id=2675, atualizado em Edição Especial para o período de 26 de novembro a 5 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO estar sendo registrado notório aumento exponencial do número de pessoas infectadas pelo vírus Sars-Cov-2, causador da doença Covid-19, inclusive especialistas estarem cogitando se tratar de uma “segunda onda” de contágio;

CONSIDERANDO que os leitos hospitalares, notadamente os de UTI, têm apresentado grande taxa de ocupação enquanto os gestores buscam ampliar sua oferta;

CONSIDERANDO que o momento impõe redução do número de pessoas que circulam nas unidades de atendimento da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO ser recomendável que no momento o atendimento ao público passe a ser feito de modo preferencialmente remoto;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer que **a partir de 30 de novembro de 2020** todas as unidades de atendimento da Defensoria Pública no Estado de Mato Grosso ficam enquadradas na **Fase 1** do Plano de Biossegurança publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.267, de 2 de setembro de 2020, pág. 146/147.

§ 1.º A Fase 1 implica que o atendimento ao público será feito de dentro da unidade, mas por meios remotos, sem a presença do público como regra geral.

§ 2.º A assessoria de cada gabinete das unidades que tenha público já agendado para atendimento presencial até 5 de dezembro de 2020 deverá antecipadamente entrar em contato telefônico ou, na impossibilidade, por *e-mail* com cada uma das pessoas para lhes avisar que por medida de biossegurança o atendimento presencial foi cancelado, mas que no mesmo dia e hora já agendado receberá contato telefônico do(a) defensor(a) público(a) que prestará atendimento jurídico por essa via remota.

§ 3.º O(A) Defensor(a) Público(a) poderá manter o agendamento para atendimento presencial sempre que, a seu critério, entender que o caso concreto não possa ser conduzido por meios remotos.

Art. 2.º O horário de expediente a ser cumprido pelos servidores administrativos em cada unidade será integral, à exceção de quem já tenha ou venha a ter deferido pedido de teletrabalho por se enquadrar nas condições do Plano de Biossegurança.

Art. 3.º Como forma de melhorar a comunicação com os assistidos que entrem em contato através da Plataforma Digital, o Coordenador (onde houver) ou o membro mais antigo na unidade deverá orientar os servidores administrativos a, após recepcionado o pedido de atendimento, telefonar ou enviar mensagem de texto ou *e-mail* avisando o assistido a respeito do agendamento lançado para seu atendimento remoto, bem como orientando-lhe a manter o telefone ligado e com carga nesse dia e hora.

Art. 4.º Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ATA Nº 1.590.

01. Processo nº 33/005.052/2020.

Nome: Yuri César Novais Magalhães Lopes.

Assunto: Requerimento de licença para estudo.

Relatora Conselheira Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira.

Decisão: A relatora apresentou voto escrito. O Colegiado, à unanimidade, deferiu o pedido de licença, nos termos do voto da relatora.

02. Processo nº 33/005.049/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de impugnações à lista tríplice formada para o provimento da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância.

Decisão: Quanto à preliminar invocada oralmente pela Conselheira Mariane no sentido de que não deveria votar porque não participou do julgamento anterior, o Colegiado, à unanimidade, entendeu pela permanência

dela. Quanto ao pedido do impugnante Paulo André Defante para que o Defensor Público-Geral e a Segunda Subdefensora **Pública-Geral fossem declarados impedidos para apreciar o mérito da sua impugnação, o Colegiado, à unanimidade, rejeitou o pedido, sendo que desta votação não participaram os membros que se pretendia fossem declarados impedidos. Prosseguindo na votação, o Conselheiro Antônio João arguiu preliminar de preclusão** quanto ao momento de impugnar a presença das candidatas, sendo que, à unanimidade, o Colegiado acolheu a preclusão de ambas impugnações nesse sentido. Em relação ao mérito da impugnação do candidato Paulo André Defante, restou prejudicado face à preclusão reconhecida anteriormente. Em relação ao mérito da impugnação do candidato Ilton Barreto da Motta, o Colegiado, à unanimidade julgou improcedente.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.101/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Contratação direta de serviços postais e telemáticos adicionais.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 185/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 24, inciso VIII e art. 62, §3º, inciso II, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Dispensa de Licitação n. 018/DPGE/2020, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n. 509, de 20/03/1969, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0009-60, por 60 (sessenta) meses, no valor mensal estimado de R\$13.272,27 (treze mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$796.336,20 (setecentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos), visando à prestação de serviços postais e telemáticos adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, bem como envio e recebimento de documentos e mercadorias em todo o território nacional e internacional, assim como aquisição de produtos relacionados a estes serviços de postagens, para o atendimento à demanda da Defensoria Pública do Estado, com fundamento no art. 24, inciso VIII e art. 62, §3º, inciso II, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, vez que presentes os pressupostos legais autorizadores ali elencados. Publique-se.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII e art. 62, §3º, inciso II, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, de acordo com o Parecer Jurídico n. 185/2020/ASSEJUR, constantes do processo indicado:

Processo n. 33/007.101/2020.

Dispensa de Licitação n. 018/DPGE/2020.

Amparo Legal: Art. 24, inciso VIII e art. 62, §3º, inciso II, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

Favorecida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ n. 34.028.316/0009-60.

Objeto: Contratação direta da Favorecida, visando à prestação dos serviços postais e telemáticos adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, bem como envio e recebimento de documentos e mercadorias em todo o território nacional e internacional, assim como aquisição de produtos relacionados a estes serviços de postagens.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Valor: Mensal estimado de R\$13.272,27 (treze mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$796.336,20 (setecentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903947.

Data da Ratificação: 24 de novembro de 2020.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REG. PREÇOS (SRP)

Processo: Nº. 2705 / 2020 Modalidade: Pregão Presencial Nº 53 / 2020 – SRP.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 07:30 horas, do dia 11/12/2020, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 26/11/2020. Rosimeire B. Campos – Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Caarapó-MS, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do Processo Administrativo nº 088/2020 – Pregão Presencial nº 033/2020, com data prevista para às 08 horas, do dia 30 de novembro de 2020, para análise de Impugnações. Caarapó-MS, em 27 de novembro de 2020.

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64.312/2020-87

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 11/12/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 11/12/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE REPETIÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a repetição dos lotes 001, 003, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018 da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.269/2020-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CONEXÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 11/12/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 11/12/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(LOTES: EXCLUSIVOS, AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 174/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.531/2020-85

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO I

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 11/12/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 11/12/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 27.11.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 173/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64.319/2020-26

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 07.10.2020, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Sr. Diretor-Presidente em 26.11.2020:

CRENCIAMENTO: 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87.395/2018-59

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS EVENTOS, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2020.

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.314/2020-11

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (REMUS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 097/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.770/2020-51

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 098/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****REGISTRO DE PREÇOS 082/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à aquisição de Picador/Triturador Novo para processar galhos, troncos e resíduos de podas, a ser adquirido com o recurso da Operação de Crédito "Programa de Eficiência Municipal", firmado através do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 20/00900-3 com o Banco do Brasil S/A, publicado no Diário Oficial de Chapadão do Sul, edição 2.308, de 10 de junho de 2020, páginas 15 a 31"

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **11 de Dezembro de 2020, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 27 de novembro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Maior Lance/Oferta**", visando à contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos da administração direta, e pensionistas judiciais da Prefeitura Municipal, abrangendo ainda os admitidos durante a vigência e execução do contrato da Administração Direta do Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **08 de dezembro de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 18 de novembro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira

Portaria 346/2020

Prefeitura Municipal de Corumbá**QUARTO TERMO ADITIVO**

Processo – 29.850/2018. Contrato Administrativo – 059/2018. Contratada: A. A. RUPPE CIA LTDA - EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto – Contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Ampliação do Centro de Saúde da Mulher, Situado na Rua XV de Novembro, Lote 33, Centro, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – Fica readequado a planilha orçamentária do Contrato Administrativo nº 059/2018, com reflexos financeiros, acrescendo ao valor contratual o quantum de R\$ 185.535,29 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) correspondendo a um percentual de 14,09% do valor inicialmente contratado e, suprimindo o quantum de R\$ 59.172,80 (cinquenta e nove mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) correspondendo a um percentual de 4,49% do valor inicialmente contratado, passando o valor final do Contrato para R\$ 1.443.196,23 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos), conforme justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. . Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 13/11/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa A.A. RUPPE CIA LTDA- EPP.

Aviso de Resultado de Licitação

[Pregão Presencial nº 58/2020 – Processo nº 1.975/2020](#)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS INSTALADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA NAS INSTALAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR – CAC E DA ESCOLA DE GOVERNO, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) VERSATIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, MENOR PREÇO GLOBAL para o LOTE 01 no valor total de R\$ 58.900,00, LOTE 02 R\$ 61.900,00, LOTE 03 R\$ 68.500,00 E LOTE 04 R\$ 16.200,00 CORUMBÁ /MS 26 de novembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 23/2020, DO PROCESSO Nº 3538/2020.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Ágil Produtos para Saúde Eireli

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por seu Secretário, **ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE** e a empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 34,526% (trinta e quatro ponto quinhentos e vinte e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 12/11/2020, com fundamento no inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda: Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 34,526% (trinta e quatro ponto quinhentos e vinte e seis por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada na cláusula primeira, totalizando o valor atual de R\$ 2.981,10 (Dois mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 25 de Novembro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 10/2020, DO PROCESSO Nº 5029/2020.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por seu Secretário, **ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE** e a empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 5029/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 41,39 (quarenta e um reais e nove centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula sexta. Passando a constar na cláusula

3.1 o montante de R\$ 142.946,61 (cento e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 24 de Novembro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Extrato de Termo de Homologação - PP 33/2020

Processo: 12567/2020.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, neste ato representado pelo Luiz Henrique Maia de Paula e a EMPRESA Banco Bradesco S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12.

Objeto: contratação de instituição financeira privada para prestação de serviço de gerenciamento da fopag dos servidores públicos da administração direta e indireta incluindo gerenciamento das contas movimento e da arrecadação de receitas municipais.

Valores Registrados:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	99606	BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 NUC CIDADE DE DEUS, S/N ***** - VILA YARA, OSASCO - SP, CEP: 06029-900 Telefone: (11) 3684-5122 Descrição do Produto/Serviço			
1	076.102.009	SERV	1	11.080.000,00	11.080.000,00
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBA MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBA MS Total do Proponente			11.080.000,00

Duração: 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 27/11/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, EDITAL Nº. 003/2020.

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, EDITAL Nº. 003/2020, fica no presente ato, REVOGADO, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo administrativo. Coxim-MS, 26 de novembro de 2020.

Niuza Souza Silva

Gerência de Gestão de Licitações

Aviso de Licitação

Pregão presencial nº 049/2020. Processo administrativo nº 890/2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: aquisição parcelada de papel higiênico e fibra para limpeza pesada, necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública – Covid 19.

Abertura da sessão: às 10h00 do dia 07/12/2020, (horário MS).

Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, coxim-MS.

Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. A pregoeira solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. A pregoeira orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela secretaria municipal de saúde.

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Coxim-MS, 25 de novembro de 2020.

Niuza Souza Silva

Gerência de gestão de licitações.

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2020.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, NA ROTATÓRIA MS 382/BR 060, NUMA DAS ENTRADAS NA CIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO E MEMORIAL DESCRITIVO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO: Menor preço GLOBAL

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **16 de Dezembro de 2020**, às 08h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser solicitado através do Email:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no site: www.guialopesdalaguna.ms.gov.br na página inicial na aba licitações.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna/MS, 27 de novembro de 2020.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Juti

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e art 1º, inciso I, alínea "a" da Lei 14.065/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de rede de distribuição de gases medicinais (Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido Medicinal), no Hospital Municipal Santa Luzia do Município de Juti-MS.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº170/2020

DISPENSA Nº096/2020

FAVORECIDO: **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP**

CNPJ nº00.671.994/0001-78

VALOR TOTAL: **R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais)**

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 27 de Novembro de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 097/2020, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 020/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favor das empresas **Comercial T & C Ltda inscrita no CNPJ nº 03.527.705/0001-50** no valor de **R\$509.400,00 (Quinhentos e nove mil e quatrocentos reais)**, **I.A. Campagna Junior & Cia Ltda – EPP inscrita no CNPJ nº06.298.377/0001-55** no valor de **R\$690.946,80 (Seiscentos e noventa mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)** e **S. E. Oliveira Avila & Cia Ltda inscrita no CNPJ nº 03.880.880/0001-26** no valor de **R\$763.200,00 (Setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais)**.

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se. Ladário-MS, 27 de NOVEMBRO de 2020.

Elizama Medina Reis

Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2020– PROCESSO Nº 097/2020**

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2020, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, realizada em 01/10/2020 com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame as empresas **Comercial T & C Ltda inscrita no CNPJ nº 03.527.705/0001-50** no valor de **R\$509.400,00 (Quinhentos e nove mil e quatrocentos reais)**, **I.A. Campagna Junior & Cia Ltda – EPP inscrita no CNPJ nº 06.298.377/0001-55** no valor de **R\$690.946,80 (Seiscentos e noventa mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)** e **S. E. Oliveira Avila & Cia Ltda inscrita no CNPJ nº 03.880.880/0001-26** no valor de **R\$763.200,00 (Setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais)**.
Ladário-MS, 27 de novembro de 2020.

Marcio José Androlage Chaves - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

**AVISO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020**

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a venda de **veículos e máquinas, eletrodomésticos e eletrônicos, equipamentos e hospitalares, pilha de sucata de móveis** inservíveis para a Administração, no dia 16 de Dezembro de 2020 às 8:00 horas, no Centro Social de múltiplo uso Olinto Cassol situado à Avenida Erva Mate, nº 671. Os interessados em analisar os lotes, poderão se dirigir ao endereço acima, onde os bens estão à disposição, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no dia 15 de dezembro. Demais informações e o edital completo poderão ser obtido no Departamento de divisão e patrimônio, pelo e-mail atosoficiais@lagunacarapa.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3438-1149.

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO REFERENTE À ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPES Nº 02) - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.066/2020.

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e contrato, torna público que no dia 30 de Novembro de 2.020 às 10:00 horas, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, sito à Rua Appa, nº 120, centro, neste Município, será realizada a fase da abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, da licitante declarada habilitada: **SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA EIRELI - EPP**, na forma do item 7 – DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO do Edital da Tomada de Preços Pública nº 008/2020, que visa a execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na execução de reforma e revitalização da Praça Central – Nestor Pires Barbosa, localizada neste Município.

Maracaju – MS, 16 de Novembro de 2.020.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

**APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62414/2018; FLY Nº. 0333.00003658/2018**

CONTRATADA: Jungle Consultoria e Soluções LTDA-ME

OBJETO: Atender despesa, com a finalidade de locação de licença de software, conforme C.I. 129/2018 e solicitação 345/2018 Secretaria Municipal de Assistência Social.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentaria fonte de recurso.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

I – O Projeto/Atividade originário do referido processo tem como Dotação Orçamentaria a Despesa 2.215, fonte de recursos nº 029 FNAS, Executado dentro do Fundo Municipal de Assistência Social, e será remanejada para a Despesa 2.075 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete da Secretaria de Assistência Social, fonte de recursos 0000 – Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Fundo Municipal de Assistência Social

Proj. /Ativ. 2.215– Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do SUAS/BL GSUAS, Elemento de despesa 3.3.9.0.3.9.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação a ser remanejada

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Proj. /Ativ. 2.075- Manutenção e enc. Com Gabinete Secretário, Elemento de despesa 3.3.9.0.3.9.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Nova Andradina – MS, 24 de novembro de 2020

Julliana Caetano Ortega
Secretário M. de Assistência Social
Ordenador de Despesa Contratante

Prefeitura Municipal de Rio Brillante**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 079/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 045/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **MACOPEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF Nº 33.075.888/0001-80**, declarada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130, com o valor total de R\$ 175.683,63 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) e **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA - CNPJ/MF Nº 03.632.438/0001-80**, declarada vencedora dos itens 64, 65, 66 e 67, com o valor de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais). **Os itens 47 e 48 foram cancelados.** Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 14.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brillante – MS, 27 de novembro de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rio Negro**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 □ **Objeto:** Aquisição de veículo utilitário MINI VAN, com sete lugares, com recursos específicos da portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, destinado ao CRAS (centro de referência de assistência social), para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade da zona rural e urbana, visando o enfrentamento ao covid-19, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, Cidadania E Trabalho. □ **Vencedores: NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CPJN nº 21.496.407/0001-21, vencedora do item: 01, no valor de **R\$ 96.890,00 (noventa e seis mil ,oitocentos e noventa reais)**. Rio Negro/MS, 26 de Novembro de 2020. **Geissy Paula de Oliveira Rodrigues/Pregoeira**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica – Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde) e FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 11 de Dezembro de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Novembro de 2020.

Ronildo Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por LOTE**", que tem por objeto a Aquisição de Material de limpeza para compor o Kit higiene para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme portaria 369/2020 COVID 19, até 31/12/2020, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **11 de DEZEMBRO de 2020, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 27 de novembro de 2020

Cristiane Comelli
Pregoeiro/Oficial

Prefeitura Municipal de Sidrolândia**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito comunica a Homologação da Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 46/2020, ficam convocados os representantes das empresas: Natali Brink Brinquedos Ltda ME, Domino Comercio de Brinquedos Pedagógicos Ltda e Iguatemi Comercio Atacadista Eireli, vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Sidrolândia - MS, 27 de novembro de 2020.

Marcelo de Araujo Ascoli
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Credenciamento de serventias/cartórios da Comarca de Três Lagoas – MS para elaboração de escrituras de doação de diversos imóveis localizados no Município de Três Lagoas – MS, em atendimento às demandas do Departamento de Habitação vinculado ao Gabinete do Prefeito, e demais serviços cartorários de acordo com a necessidade das Secretarias conforme Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/12/2020 – a qualquer tempo, a adesão posterior desta data se dará sem efeitos retroativos.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 26 de novembro de 2020

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2020
AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados, a **SUSPENSÃO** do certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO (CI nº 634/2020), para reavaliação da documentação de ordem técnica, bem como, os ajustes que se fizerem necessários.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data de abertura, serão informados através dos mesmos meios oficiais de divulgação. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de novembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2020
AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados, a **SUSPENSÃO** do certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO (CI nº 633/2020), para reavaliação da documentação de ordem técnica, bem como, os ajustes que se fizerem necessários.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data de abertura, serão informados através dos mesmos meios oficiais de divulgação. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de novembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Diretor Geral, o Diretor Técnico/Clinico do Centro Espírita Discípulo de Jesus – Hospital Nosso Lar, Considerando as determinações da Lei nº9431 de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, do Programa de Controle de Infecções Hospitalares.

Considerando a portaria ministerial nº 2616 de 12 de maio de 1998, que as infecções Hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas e qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes a seu funcionamento;

Resolve nomear os membros para composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Centro Espírita Discípulo de Jesus/Hospital Nosso Lar, a saber:

Presidente da CCIH: Enf. Carlos Henrique Veronesi

Membros Consultores:

Representante do Serviço de Enfermagem: Enf. Carlos Henrique Veronesi;

Representante do Serviço Médico: Dr. Antônio de Carvalho Silva;

Representante do Serviço de Farmácia: Alan Bruno Lemes;

Representante do Laboratório: Sandra Diarte Gamarra;

Representante do Serviço de Limpeza: Gilmar Amorim;

Representante do Serviço de Lavanderia e Almoxarifado: Rosamar Santana Treu;

Representante do Serviço de Nutrição: Magaly Padiã Brandão Marques

Representante da Administração: Aikel Wilson Gazal Junior

Membros Executores:

Enf. Aparecido Lima da Rocha

Enf. Adriana de Paula

A sociedade empresária **BARROS-TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.606.772/0001-89, com sede situada na Estrada Navirai/Glória de Dourados- Km 10- esquerda 1 km- Fazenda Santa Maria- Sala 2- Zona Rural- CEP. 79950-000, município de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul-JUCEMS, sob o nr. 54201155171, em sessão do dia 10/07/2014, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art.1º. Parágrafo 4º. Do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolve nomear o senhor **EDUARDO AZEVEDO DE BARROS**, brasileiro, natural de Batatais-SP, nascido aos 11/03/1971, casado sob o regime de separação total de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.066.019-9 SSP/SP – expedida em 17/04/1996 e CPF nº 109.068.228-07, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 504 – Centro – CEP 14300-037, nesta cidade de Batatais, Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo no armazém da unidade acima qualificada, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado digitalmente pelos sócios da sociedade, em VIA ÚNICA para o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Navirai-MS. 26 de agosto de 2020

(A) Eduardo Azevedo de Barros- administrador

Registrado na JUCEMS sob o n. 54687634 em 21/09/2020

(a) NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO GERAL

BARROS ARMAZENS GERAIS LTDA.

REGULAMENTO INTERNO

Capítulo Primeiro

Da sede e fins da empresa

Art. 1º - A empresa BARROS-TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA., com sede na Cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, situada à Estrada Naviraí/Glória de Dourados km-10 Esquerda-1 km, Fazenda Santa Maria-Sala 2- Zona Rural, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 54201155171, em despacho de 10 de Julho de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.606.772/0001-89, tem por finalidade a atividade de limpeza, secagem, armazenamento e transporte rodoviário de grãos.

Capítulo Segundo

Dos depósitos, tarifas e retiradas das mercadorias

Art. 2º - A empresa poderá, dentro de suas possibilidades financeiras, efetuar o pagamento de fretes, carretos e impostos sobre os produtos armazenados, cobrando sobre tais adiantamentos a taxa correspondente a índices de variação de preços no período, mais 2% (dois por cento) ao mês, a título de taxa de expediente.

Art. 3º - Para atender aos interessados, durante a safra e safrinha, o armazém estará aberto todos os dias úteis, das 7:00 às 20:00 horas, de Segunda-feira à Sexta e das 7:00 às 18:00 horas, aos finais de semana e feriados. Finda a safra/safrinha.

Art. 4º - O pretendente a qualquer depósito apresentará à empresa a proposta, devidamente assinada, de acordo com o modelo que lhe será fornecido, nela declarando claramente:

- a. o nome e residência do depositante;
- b. à ordem de quem fica a mercadoria;
- c. a quantidade;
- d. a natureza do produto;
- e. o peso em quilogramas;
- f. o prazo do armazenamento;
- g. a natureza dos serviços pretendidos.

º1 - O responsável visará a proposta, registrando-a em livro próprio.

§ 2º - Aceita a proposta, será expedida ordem de recebimento que o depositante apresentará ao fiel depositário do armazém, juntamente com os produtos.

Art. 5º - Depois da entrada e conferência dos produtos, o fiel depositário emitirá recibo para cada recebimento, os quais poderão ser trocados pelo depositante pelos respectivos recibos de depósito ou conhecimento de depósito e warrant.

Art. 6º - Havendo dúvida sobre a exatidão das declarações, relativamente ao conteúdo de qualquer volume, terá o fiel depositário o direito de exigir a abertura dos invólucros para verificação, o que será feito na presença do proprietário ou de seu representante, designando-se previamente local e hora para essa providência.

§ 1º - Não comparecendo o interessado, o fiel depositário fará a vistoria perante duas testemunhas, lavrando, em livro próprio, termo do que for encontrado.

§ 2º - No caso de se constatar falsidade nas declarações do depositante, a empresa promoverá as diligências necessárias para tornar efetiva a responsabilidade do autor.

Art. 7º - Todo trabalho de recebimento no armazém, verificação do estado dos volumes, pesagem, empilhamento, extração de amostras conservação, etc., fica a cargo da empresa.

Art. 8º - Os produtos serão armazenados à granel.

Art. 9º - Serão considerados distintos dos depósitos os serviços de carga, remoção a pedido do depositante, carretos, despachos, etc.

Art. 10º - Pretendendo o depositante efetuar retiradas parciais de seus produtos, deverá requisitar à empresa,

por escrito, fazendo acompanhar a requisição do recibo de que trata o art. 5º, em cujo verso serão feitas as anotações de retiradas de produtos.

Art. 11º – A empresa é responsável pela guarda, conservação e fiel entrega dos produtos que houver recebido para depósito, não se responsabilizando, porém, pelos casos de força maior, avarias ou vícios decorrentes da natureza ou acondicionamento, alteração de qualidade pela ação do tempo, pela diminuição do peso resultante de quebra natural, nem insolvabilidade da companhia seguradora.

Art. 12º – A empresa terá apólices de seguros abertas para as mercadorias que receber, pagando o depositante as taxas estipuladas. Em caso de sinistro, a empresa liquidará o seguro, entregando ao depositante o saldo apurado, deduzidas todas as despesas a cargo do mesmo, existentes até o dia do sinistro.

Art. 13º – A empresa tem direito de retenção para garantia de tudo que lhe é devido pelo depositante ou consignante, podendo tal direito ser oposto à massa falida do devedor.

Art. 14º – A empresa tem direito à indenização pelos prejuízos que sofrer por culpa ou dolo do depositante.

Art. 15º – Transferido o produto depositado a outro depositante, por qualquer título, far-se-á a substituição do recibo, com as modificações indicadas, mediante o pagamento das respectivas taxas.

Art. 16º – O produto depositado somente poderá ser retirado mediante a devolução do recibo ou do conhecimento do depósito e warrant, uma vez pagas todas as despesas devidas pelo depositante.

Art. 17º – Aos interessados será permitido o exame e verificação dos produtos depositados e a conferência das amostras.

§ 1º - Tais verificações somente poderão ser realizadas com o pessoal do armazém e em hora previamente combinada com a sua administração.

§ 2º - Toda e qualquer retirada de produto deve ser assinada pelo depositante ou seu representante, a quem compete rubricar a respectiva ordem de entrega. A falta de cumprimento dessa exigência desobriga a empresa por diferenças de peso e qualidade que venham, porventura, a ser alegadas posteriormente.

Art. 18º – Findos os prazos contratados, a empresa expedirá aos interessados uma nota de acréscimos das despesas.

Capítulo Terceiro

Da emissão, circulação e extinção dos títulos emitidos.

Art. 19º – Quaisquer despesas ou ônus existentes sobre o produto depositado constará dos títulos emitidos e a entrega dos mesmos ficará condicionada às regularizações devidas.

Art. 20º – A pedido do portador dos títulos representativos dos produtos depositados e mediante a entrega destes, a empresa poderá dividi-los em lotes, emitindo novos títulos, desde que garantidos os direitos do armazém e de terceiros e observadas as disposições do presente regulamento.

Art. 21º – Antes do término do prazo para retirada dos produtos warrantados, contra a entrega do conhecimento de depósito, consignados à empresa o valor do warrant e despesas a que o produto estiver sujeito.

§ 1º - Da consignação assim feita será passado recibo pela empresa, avisando esta ao primeiro endossador do warrant, por meio de carta registrada e entregando ao portador do warrant, contra a entrega deste, a importância para isso consignada.

§ 2º - Se, no prazo de 8 (oito) dias, não for apresentado a empresa o warrant correspondente à consignação, a respectiva importância será depositada judicialmente à ordem de quem pertencer.

Art. 22º – Quando o portador do warrant haja protestado-o por falta de pagamento, poderá promover a venda dos produtos especificados no título, em leilão ou por intermédio de corretor, sem dependência de quaisquer formalidades judiciais, uma vez que faça dentro de 10 (dez) dias da data do protesto. Ao endossador que pagar a dívida do warrant cabe o mesmo direito.

§ 1º - O corretor ou leiloeiro, com assentimento da empresa, providenciará a venda dos produtos, anunciando-as pela imprensa com antecedência de 05 (cinco) dias, designando dia, hora e lugar da venda e bem assim o lugar onde ser examinado o produto.

§ 2º - O corretor ou leiloeiro deverá sujeitar-se às imposições aplicáveis no presente regulamento e às instruções que receber da empresa.

Art. 23º – Anunciada a venda não poderá ela ser suspensa ou interrompida, ainda que nos casos de extravios de conhecimentos de depósitos, falências e meios preventivos de sua declaração e ainda, no caso de morte do devedor.

§ único – É facultado, porém, ao devedor, fazer sustar a venda a qualquer momento antes de adjudicado o produto, desde que efetue o pagamento da dívida do warrant, impostos e todas as despesas, inclusive custos de protesto, comissão de corretor ou leiloeiro e juros de mora.

Art. 24º – Efetuada a venda, o corretor ou leiloeiro entregará, no escritório da empresa a respectiva nota de venda e desde que tenha recebido a importância correspondente ao saldo líquido acusado, a empresa ordenará a entrega do produto, do qual se emitirá o competente recibo.

Art. 25º – Recebido o produto líquido da venda, será feita e dedução dos créditos preferenciais, e do respectivo saldo será paga a importância do warrant ao seu portador, acrescida dos encargos constantes do artigo 2º, contra recibo de quitação.

§ 1º - Se o saldo a entregar for insuficiente para cobrir a totalidade do débito, far-se-á pagamento parcial, fazendo-se menção no próprio warrant, continuando este em poder do portador para agir, quanto ao restante, de acordo com o artigo 25 do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903.

§ 2º - Da importância paga parcialmente será emitido recibo avulso.

§ 3º - O saldo restante, depois de pago ao portador do warrant a totalidade de seu crédito, será entregue ao portador do conhecimento de depósito, para resgate do respectivo título e recibo passado. o recibo especificado as importâncias respectivas.

Art. 27º – Em caso de extravio de qualquer título emitido pela empresa, seguir-se-á o disposto no artigo 27 e seus parágrafos do Decreto 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Art. 28º – A empresa assume inteira responsabilidade por qualquer irregularidade ou inexatidão verificada nos títulos que emitir, quanto à natureza e qualidade dos produtos.

Art. 29º – Os títulos serão assinados pelos sócios e, na sua falta, por funcionário devidamente autorizado.

Art. 30º – Os fiéis depositários terão sob sua guarda e fiscalização os armazéns da empresa, guardando e fechando-os nos horários determinados, e conservando as chaves em seu poder.

Art. 31º – Os gerentes ou fiéis depositários somente entrarão em exercício depois de inscritos seus títulos de nomeação na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 32º – Os produtos já depositados, sendo transferidos para o nome de outro depositante, ficam sujeitos à nova armazenagem, a partir da data da transferência.

Art. 33º – Os pontos omissos neste regulamento serão resolvidos subsidiariamente pelo Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais legislações aplicáveis.

Naviraí-MS, 26 de agosto de 2020.

(a) EDUARDO AZEVEDO DE BARROS

REGISTRO NA JUCEMS SOB O N. 54687631 EM 21.09.2020

(a) NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO GERAL

BARROS- TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.606.772/0001-89 e com sede na Estrada Naviraí/Glória de Dourado – km 10 – esquerda 1 km – Fazenda Santa Maria-Sala 2 – Zona Rural – CEP 79950-000, município de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 54201155171, em despacho de 10 de Julho de 2014,

TABELA DE TARIFAS
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.09.2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALORES
01	RECEBIMENTO + LIMPEZA + SECAGEM (à granel) SOJA= MILHO=	Tonelada	R\$29,50
		Tonelada	R\$38,50
02	QUEBRA TÉCNICA a) MILHO b) SOJA	Mês	0,30%
		Mês	0,30%
03	ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (à granel) a) MILHO b) SOJA	Tonelada/mês	R\$1,80
		Tonelada/mês	R\$1,80
04	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Única	10%
05	UMIDADE + IMPUREZAS + AVARIADOS + GRÃOS VERDES + GRÃOS QUEBRADOS	-	Conforme tabela
06	EXPEDIÇÃO (à granel)	Tonelada	R\$5,50
07	SEGURO	Tonelada/mês	R\$0,90
08	SERVIÇOS DE PESAGEM	Por carga	R\$12,00
09	EXPURGO	Tonelada/semestre	R\$5,50
10	SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO	-	À combinar

Naviraí-MS. 26 de agosto de 2020

(a) Eduardo Azevedo de Barros-Administrador

Registrado na JUCEMS sob o n. 54687632 em 21/09/2020

(a) NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO GERAL

Edital de convocação

O Presidente da **Liga MS de Ciclismo**, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias para a assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 02 de janeiro de 2021. Sito à R. João Oliveira Machado, 228 Conj. Aero Rancho 3, Campo Grande - MS. Com primeira chamada às 18h00min e segunda chamada às 18h30min. Pauta: 1- Discutir sobre a reativação da Liga 2 – Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal. As chapas concorrentes deverão ser registradas até o dia 23/12/2020 junto a comissão eleitoral. Carlos César Gimenes

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

SESI – Serviço Social da Indústria de MS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas a Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de Estabelecimento Público ou Particular de Ensino – acima de 300 alunos por turno, localizada na Avenida Angelina Tebet, Nº 807, Bairro Santa Luzia, município de Três Lagoas - MS.

CACTUS PARTICIPAÇÕES S/A				
Rua Santa Maria nº 1598, Sala 04, Bairro Coronel Antonino, CEP: 79.011-190, Campo Grande-MS CNPJ: 08.238.189/0001-67 - NIRE: 54.30000422-7				
RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Senhoria, o resultado das operações no decorrer do exercício social iniciado em 01 de janeiro de 2019 e findo em 31 de dezembro de 2019, conforme Demonstrações Contábeis e Financeiras da companhia. Campo Grande-MS., 06 de abril de 2020. A DIRETORIA.				
BALANÇO PATRIMONIAL				
ATIVO	31/12/2019	31/12/2018	PASSIVO	
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
DISPONÍVEL			Obrigações Sociais a Pagar	
Caixa e Bancos	1.246,53	3.246,53	Dividendos Propostos a Distribuir	
Total do Disponível -----	1.246,53	3.246,53	Outras Contas a Pagar	
REALIZÁVEL CURTO PRAZO			Débitos com Partes Relacionadas	
Bradesco S/A - Aplicação Financeira	20.434,74	256,13	Total do Passivo Circulante -----	
Créditos c/ Terceiros a Receber	0,00	22,00	4.773.000,00	
Créditos com Partes Relacionadas	28.940,00	13.547.520,00	9.984.000,00	
Dividendos Propostos a Receber	2.516.983,19	0,00	Total do Passivo Circulante -----	
Total do Ativo Circulante -----	2.566.357,93	13.547.798,13	4.774.104,00	
NÃO CIRCULANTE			9.985.055,00	
Créditos com Pessoas Ligadas	0,00	0,00	NÃO CIRCULANTE	
INVESTIMENTOS			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos Relevantes Controladas	38.639.859,43	22.957.300,76	CAPITAL SOCIAL	
Total do Ativo Não Circulante-----	38.639.859,43	22.957.300,76	Capital Acionário Integralizado	
			46.430.000,00	
			Capital Acionário a Integralizar	
			-10.275.000,00	
			0,00	
			RESERVAS	
			Lucros Acumulados/Reserva Lucros	
			271.630,66	
			Reservas Legal	
			6.729,23	
			806.729,23	
			Total do Passivo Não Circulante -----	
			36.433.359,89	
			26.523.290,42	
			26.523.290,42	
TOTAL DO ATIVO -----	41.207.463,89	36.508.345,42	TOTAL DO PASSIVO -----	
			41.207.463,89	
			36.508.345,42	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	
RESULTADO OPERACIONAL	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
RECEITAS			LUCRO e/OU PREJUÍZO LÍQUIDO -----	-244.930,53
Receitas Equivalência Patrimonial	1.673.326,74	1.972.497,47	DAS OPERAÇÕES	
(+) Ajuste Positivo Equivalência Exerc. Ante	0,00	0,00	(+) Depreciação e Amortizações	0,00
(-) Perda Equivalência Patrimonial	-4.687.083,60	-1.225.072,55	(+) Redução de Créditos c/ Pessoas Ligadas	13.518.580,00
Lucros Recebidos Participações Societária	2.792.560,58	507.884,64	(+) Redução de Aplicação Financeira	0,00
Total das Receitas -----	-221.196,28	1.255.309,56	(+) Redução de Adiantamentos Concedidos	22,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			(+) Aumento de Outras Contas a Pagar	49,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	(+) Aumento de Débito c/ Partes Relacionadas	0,00
Receitas Financeiras	0,87	32,19	(-) Aumento de Aplicação Financeira	-20.178,61
Reversão Provisão Operacionais	0,00	0,00	(-) Aumento de Créditos a Receber	-2.516.983,19
Total de Outras Receitas Operacionais -----	0,87	32,19	(-) Aumento de Créditos c/ Partes Relacionada	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS			(-) Redução de Outras Contas a Pagar	0,00
Despesas Diversas	2.329,80	2.430,92	(-) Aumento de Adiant. Fornecedores	0,00
Despesas Financeiras e Bancária	660,14	649,53	(-) Redução de Débitos c/ Partes Relacionadas	-5.211.000,00
Despesas Tributárias	0,00	0,00	Sub-Total das Atividades Operacionais -----	5.770.489,20
Honorários Profissionais	20.745,18	12.870,00		-491.966,38
Total das Despesas -----	23.735,12	15.950,45	DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO -----	-244.930,53	1.239.391,30	(+) Alienação de Bens Ativo Permanente	0,00
Resultado Não Operacional	0,00	0,00	(+) Redução Invest. Relevantes Controladas	0,00
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS -----	-244.930,53	1.239.391,30	(+) Aumento Invest. Relevantes Controladas	-15.682.558,67
(-) Provisão P/ Contribuição Social	0,00	0,00	Sub-Total das Atividades de Investimentos -----	-15.682.558,67
(-) Provisão P/ Imposto de Renda	0,00	0,00	DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Total dos Impostos s/ Lucro -----	0,00	0,00	(+) Aumento Obtenção de Financiamentos	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO =====	-244.930,53	1.239.391,30	(+) Aumento de Capital Acionário	13.555.000,00
NÚMERO DE AÇÕES			(-) Pagamento/Amortização de Empréstimos	0,00
Ações Ordinárias	11.300.000	11.300.000	(-) Pagamento/Distribuição de Dividendos	-3.400.000,00
Ações Preferenciais	11.300.000	11.300.000	Total das Atividades de Financiamentos -----	10.155.000,00
Total de Ações Nominativas -----	22.600.000	22.600.000	AUMENTO OU REDUÇÃO DISPONIBILIDADE:	-2.000,00
LUCRO POR AÇÃO -----	-0,0108	0,0548	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	
			Disponibilidades no início do período	3.246,53
			Disponibilidades no final do período	1.246,53
			Variação das Disponibilidades -----	2.000,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
DESCRIÇÃO	CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	RESERVA LEGAL	TOTAL
Saldo do Balanço em 31/12/2017	22.600.000,00	1.877.169,89	806.729,23	25.283.899,12
Resultado do Exercício		1.239.391,30	0,00	1.239.391,30
Transferência p/ Aumento Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização Capital em Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo do Balanço em 31/12/2018	22.600.000,00	3.116.561,19	806.729,23	26.523.290,42
Saldo do Balanço em 31/12/2018	22.600.000,00	3.116.561,19	806.729,23	26.523.290,42
Resultado do Exercício		-244.930,53	0,00	-244.930,53
Transferência p/ Aumento Capital	3.400.000,00	-2.600.000,00	-800.000,00	0,00
Integralização Capital em Ações	10.155.000,00	0,00	0,00	10.155.000,00
Saldo do Balanço em 31/12/2019	36.155.000,00	271.630,66	6.729,23	36.433.359,89

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:** O objeto social é a participações em outras sociedades. O regime de tributação federal é pelo lucro presumido.
- 2 - Créditos a Receber:** Os créditos a receber se referem a partes relacionadas no valor de R\$ 28.940,00 e dividendos propostos a receber no valor de R\$ 2.516.983,19; e foram registradas no balanço patrimonial pelo valor nominal dos respectivos créditos. Não há constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, por se tratar de créditos com partes relacionadas.
- 3 - INVESTIMENTOS RELEVANTES**
- | Participação | 31/12/2019 | Participação | 31/12/2018 |
|---|----------------------|---------------|----------------------|
| Cactus Agropecuária Ltda | 99,90% | 31.048.856,62 | 99,90% |
| Cactus Locadora de Imóveis Ltda | 99,90% | 3.439.909,48 | 99,90% |
| Cactus Locadora de Veículos Ltda | 99,90% | 4.131.093,33 | 99,90% |
| Integramax Brasil Participações S/A | - | 20.000,00 | - |
| Total dos Investimentos Relevantes ----- | 38.639.859,43 | - | 22.937.300,76 |
- Os investimentos relativos a participações em outras sociedades e os ganhos foram apurados pelo método da Equivalência Patrimonial.
- 4 - Débitos c/ Partes Relacionadas:** O valor registrado em 31/12/2019 no valor R\$ 4.773.000,00 se tratam captação de recursos com coligadas para cumprir contratos com a coligada CACTUS Agrop. Ltda
- 5 - CAPITAL:** O capital da Companhia no início e término do exercício social é representado por 11.300.000 ações nominativas e 11.300.000 ações preferenciais, sem valor nominal.
- 6 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** a) As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, e Lei 10.406/02; Normas brasileiras de contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotadas no Brasil. b) Para efeito de comparação as demonstrações contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2018 e 2019), facilitando a leitura das informações, e qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas. c) O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.
- 7 - Demonstração do Fluxo de Caixa:** A elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa foi transcrita pelo método indireto.
- 8 - Eventos Subsequentes:** A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis ou desfavoráveis entre o final do período contábil e a data de publicação das demonstrações contábeis.
- 9 - Continuidade dos Negócios:** A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.
- 10 - DECLARAÇÃO DO CONTADOR:** Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo ATIVO e PASSIVO estão uniformes na mesma importância em todos os períodos, especificamente em 31/12/2019 na quantia de R\$ 41.207.463,89 (quarenta e um milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos); e Demonstração de Resultado do Exercício, que apresentou prejuízo em 31/12/2019 na quantia de R\$ 244.930,53 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos). Fica ressalvado que, a responsabilidade do profissional contador fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques de bens levantados sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Campo Grande-MS., 31 de Dezembro de 2019.

GILSON SOARES DE ALENCAR

Contador - CRC/MS: 006778/O-1

CPF: 511.952.591-15

NEBERTO SOARES LEITE

CPF: 080.313.201-87

Presidente